



Programa 2015 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)		Número de Ações 2617
Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais
09LP - Participação da União no Capital Social - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS		
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde		Unidade Responsável: Secretaria-Executiva

Descrição

Capitalizar a Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS, que irá explorar diretamente atividade econômica, nos termos do art. 173 da Constituição Federal, consistente na produção industrial de hemoderivados, prioritariamente para tratamento de pacientes do SUS, a partir do fracionamento de plasma obtido no Brasil.

Para a realização de sua finalidade, compete à HEMOBRÁS, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde:

I - captar, armazenar e transportar plasma para fins de fracionamento;

II - avaliar a qualidade do serviço e do plasma a ser fracionado por ela;

III - fracionar o plasma ou produtos intermediários (pastas) para produzir hemoderivados;

IV - distribuir hemoderivados;

V - desenvolver programas de intercâmbio com órgãos ou entidades nacionais e estrangeiras;

VI - desenvolver programas de pesquisa e desenvolvimento na área de hemoderivados e de produtos obtidos por biotecnologia, incluindo reagentes, na área de hemoterapia;

VII - criar e manter estrutura de garantia da qualidade das matérias-primas, processos, serviços e produtos;

VIII - fabricar produtos biológicos e reagentes obtidos por engenharia genética ou por processos biotecnológicos na área de hemoterapia;

IX - celebrar contratos e convênios com órgãos nacionais da administração direta ou indireta, empresas privadas e com órgãos internacionais para prestação de serviços técnicos especializados;

X - formar, treinar e aperfeiçoar pessoal necessário às suas atividades; e

XI - exercer outras atividades inerentes às suas finalidades.

Forma de Implementação: Transferência outras;

Detalhamento da Implementação

Conforme o disposto na Lei nº 10.972, de 2 de dezembro de 2004:

"Art. 4º A União integralizará no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da HEMOBRÁS, podendo o restante ser integralizado por Estados da Federação ou entidades da administração indireta federal ou estadual.

§ 1º A integralização poderá se dar por meio de incorporação de bens móveis ou imóveis.

§ 2º O aumento do capital social não poderá importar em redução da participação da União definida no caput deste artigo."

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 10.972, de 2 de dezembro de 2004; Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
11PJ - Estruturação de Laboratórios de Pesquisas Biomédicas		
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 571 - Desenvolvimento Científico
UO: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz		Unidade Responsável: Fundação Oswaldo Cruz

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Ampliação e modernização das instalações laboratoriais das unidades da Fiocruz, para possibilitar a incorporação de novas atividades, assim como prover a infraestrutura necessária à gestão da qualidade, gestão ambiental, biossegurança e saúde do trabalhador.



Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Contratos para reforma e ampliação de edificações e instalações de sedes administrativas, laboratoriais, assistenciais e docentes. Aquisição de material de consumo e material para obras, contrato de serviços de engenharia.

Localizador (es)

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

Base Legal da Ação

Lei de aprovação do PPA 2012-2015; LDO ; LOA; Lei 8080/90; Lei 8142/90; Lei de Inovação.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
125H - Implantação do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA			
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde		Unidade Responsável: Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva	

Produto: Complexo implantado **Unidade de Medida:** percentual

Descrição

Construção de 117.000 m² de área, interligados entre si e a uma das unidades existentes do INCA (HCI). Obras de reforma para adequação da unidade principal (31.000 m²), e transferência de equipamentos, de modo a otimizar as áreas desocupadas com a transferência de Setores para as unidades novas e otimizar os espaços dentro de uma logística integrada para abrigar todas as atividades do INCA. O Complexo Integrado do INCA permitirá a integração das áreas de assistência, ensino, pesquisa, prevenção e gestão, hoje dispersas em 18 endereços, num único espaço físico, entremeado no contexto da cidade. O complexo será projetado respeitando-se todas as normas de proteção ao meio ambiente, com o tratamento de resíduos, o uso racional dos recursos naturais com o aproveitamento da energia solar e da água pluvial, da luz e da ventilação natural e com dispositivos alternativos de co-geração de energia. A área deverá ser de fácil acesso à população e funcionários, com boa conectividade com outras regiões da cidade e com outras regiões do estado e país pelas vias de comunicação terrestre, aérea ou marítima, e que no seu entorno o gradiente de serviços ofertados como restaurantes, hotéis e similares deverá ser suficiente para atender a população do complexo. Deverá garantir a manutenção da identidade institucional junto à população que passará a ter uma maior visibilidade, mais transparente no território, ajudando a interação paciente- atendimento.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Elaborar os Projetos básico e Executivo; licitar a obra, construir e equipar a planta planejada e validar as instalações.

Localizador (es)

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

Base Legal da Ação

Constituição Federal de 1988, art. 196; Lei nº 8080/90, art. 6º ; e Portaria nº 2439/GM/MS.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
12L4 - Implantação, Construção e Ampliação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA			
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde		Unidade Responsável: Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência	

Produto: Unidade construída/ ampliada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Financiamento para a construção, ampliação e aquisição de equipamentos para unidades de pronto atendimento UPA 24H, caracterizada como unidade intermediária entre a atenção básica e o hospital, prestando atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestando primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica, e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir, em todos os casos, a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade.



Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Transferência de recursos financeiros para Estados, Distrito Federal e Municípios, por meio de transferência fundo a fundo, de acordo com norma vigente.

Localizador (es)

0001 - Nacional

7000 - Implantação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Gama - No Distrito Federal

Base Legal da Ação

Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.080, de 19/9/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; Portaria nº 1.020, de 13/5/2009, Portaria nº 2.648/GM de 7/11/2011, Portaria nº 1.171, de 5/6/2012, Portaria nº 342, de 4/3/2013.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
12L5 - Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS		
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde	Unidade Responsável: Departamento de Atenção Básica	

Produto: Unidade construída/ ampliada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Financiamento para a construção e ampliação de unidades básicas de saúde, a serem utilizadas como base para o trabalho das Equipes de Saúde da Família, conforme critérios de priorização estabelecidos pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT e levando em consideração o princípio de descentralização do SUS.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Transferências de recursos financeiros para Distrito Federal, Municípios e Estados (quando se tratar de Emendas Parlamentares), por meio de transferência fundo a fundo, de acordo com norma vigente.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Portaria GM/MS nº 339, de 04/03/2013; e Portaria GM/MS nº 340, de 04/03/2013.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
147J - Construção dos Institutos de Saúde da Mulher e da Criança e de Infectologia		
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
UO: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz	Unidade Responsável: Fundação Oswaldo Cruz	

Produto: Obra concluída **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Os Institutos Fernandes Figueira e Evandro Chagas /FIOCRUZ foram redefinidos em 2010, através de portaria ministerial, como Institutos Nacionais de Referência para atender às crescentes demandas de formação e qualificação profissional, atenção de referência e pesquisa clínica nas áreas de Saúde da Mulher, criança e adolescente e em Infectologia. Estas unidades, no entanto, não dispõem de estrutura física para atender a estas novas demandas requerendo a construção de um complexo assistencial que obtenha ganhos de economia de escopo e de escala. Portanto, esta ação refere-se a atividades de expansão da estrutura física dos institutos para a ampliação da prestação de serviços de referência, realização de pesquisa clínica, desenvolvimento novas abordagens e tecnologias de ponta com humanização do atendimento e formação de recursos humanos para o Sistema Único de Saúde.



Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Elaborar o projeto básico e executivo, licitar a obra, construir e equipar a planta, validar e certificar as instalações.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei de aprovação do PPA 2012-2015; LDO ; LOA; Lei 8080/90; Resolução RDC 50-Normas para projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
147V - Construção do Centro de Documentação e História da Saúde			
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
UO: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz		Unidade Responsável: Fundação Oswaldo Cruz	

Produto: Obra concluída **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

A ação refere-se à implantação na Fiocruz do Centro de Documentação e História da Saúde para garantir a preservação do patrimônio científico, cultural e histórico da saúde, especialmente no que diz respeito ao acervo documental, iconográfico e de objetos de interesse histórico.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Elaborar os projetos básico e executivo, licitar a obra, construir e equipar a planta, validar as instalações.

Localizador (es)

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

Base Legal da Ação

Lei de aprovação do PPA 2012-2015; LDO; LOA; Lei 8080/90; Lei 8142/90.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
157K - Construção da Sede da Coordenação de Vigilância Sanitária em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados do Estado de São Paulo			
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária	
UO: 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária		Unidade Responsável: Agência Nacional de Vigilância Sanitária	

Produto: Obra concluída **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Construção da Sede da Coordenação de Vigilância Sanitária em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados do Estado de São Paulo

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

A Anvisa possui contrato de cessão de uso do imóvel localizado na Rua Pamplona, 936 e 944, Cerqueira César, São Paulo/SP, correspondente a área 725,20 m², certificada na matrícula nº21796, conforme processo SPU-SP nº04977.002208/2013-18. Conforme processo 25759.614044/2013-91, a Anvisa irá contratar os projetos de arquitetura e engenharia, conforme tomada de preços nº1/2014 em 2013. A construção da obra será realizada em 2014.

Localizador (es)

3928 - No Município de São Paulo - SP



Base Legal da Ação

Constituição Federal, Art. nos 196 a 200, Lei no 8.080, de 1990, Lei no 9.782, de 1999

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
2016 - Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde			
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 122 - Administração Geral	
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde		Unidade Responsável: Conselho Nacional de Saúde	

Produto: Conselho mantido **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Concentra as despesas relativas ao funcionamento do Conselho Nacional de Saúde - CNS, órgão de caráter permanente e deliberativo, com foro constitucional (art. 77, §3º, do ADCT) e atribuições previstas em lei (art. 1º, §2º, da Lei nº 8.142, de 1990), sendo considerado instância máxima de deliberação do Sistema Único de Saúde – SUS. Atua na formulação e controle da execução da Política Nacional de Saúde em todos os seus aspectos, inclusive nos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de controle social; deliberação sobre os modelos de atenção à saúde da população sobre a gestão, planos, prioridades, operacionalização, fiscalização e movimentação dos recursos financeiros do SUS; participação na regulação do controle social do setor privado na área da saúde; acompanhamento do processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, bem como o credenciamento de novos cursos de nível superior na área de saúde.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Criar, coordenar e supervisionar comissões intersetoriais, comissões integradas por ministérios, órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil (Lei 8.080/90); definição de diretrizes e fiscalização da movimentação e da aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito federal (Leis 8.080 e 8.142/90). (Os instrumentos para implementação da ação são Regimento Interno do CNS, resoluções do CNS).

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990; Lei nº 8.142/1990; Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992; Decreto nº 99.438, de 7 de agosto de 1990; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei nº 8.432, de 28 de dezembro de 1990; Decreto nº 806, de 24 de abril de 1993; Decreto nº 7.508/2011; Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 8.064/2013; Decreto nº 8.065/2013; Resolução nº 407/2008 (texto alterado pela Resolução nº 435/2010); Decreto nº 5.839/2006.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária			
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária	
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde		Unidade Responsável: Núcleo de Assessoramento na Descentralização das Ações em Vigilância Sanitária	

Produto: Unidade federativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Repassa mensal de recurso financeiro aos fundos de saúde dos estados, municípios e Distrito Federal, para o desenvolvimento e fortalecimento da capacidade de execução das ações descentralizadas de vigilância sanitária.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Transferência fundo a fundo do teto financeiro da Vigilância Sanitária, aos estados, municípios e do Distrito Federal para a execução das ações descentralizadas.

Localizador (es)

0011 - No Estado de Rondônia
0012 - No Estado do Acre



0013 - No Estado do Amazonas
0014 - No Estado de Roraima
0015 - No Estado do Pará
0016 - No Estado do Amapá
0017 - No Estado do Tocantins
0021 - No Estado do Maranhão
0022 - No Estado do Piauí
0023 - No Estado do Ceará
0024 - No Estado do Rio Grande do Norte
0025 - No Estado da Paraíba
0026 - No Estado de Pernambuco
0027 - No Estado de Alagoas
0028 - No Estado de Sergipe
0029 - No Estado da Bahia
0031 - No Estado de Minas Gerais
0032 - No Estado do Espírito Santo
0033 - No Estado do Rio de Janeiro
0035 - No Estado de São Paulo
0041 - No Estado do Paraná
0042 - No Estado de Santa Catarina
0043 - No Estado do Rio Grande do Sul
0051 - No Estado de Mato Grosso
0052 - No Estado de Goiás
0053 - No Distrito Federal
0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul

Base Legal da Ação

Lei 9782 de 26 de janeiro de 1999, art. 2 inciso VI; Portaria 475 de 31 de março de 2014.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20AC - Incentivo Financeiro às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais			
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde		Unidade Responsável: Secretaria de Vigilância em Saúde	

Produto: Unidade federativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Intensificar e/ou fortalecer as ações de prevenção, promoção, proteção, vigilância, e assistencial aos portadores de DST/HIV/Aids e hepatites virais, implementadas pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, mediante transferência de recursos fundo a fundo, para estados, Distrito Federal e municípios qualificados na Política do Incentivo, visando à realização de ações de prevenção, promoção e proteção, vigilância, diagnóstico, tratamento, gestão, desenvolvimento humano e institucional e de parcerias com organizações da sociedade civil, na área de Hepatites Virais, HIV/AIDS e outras DST em todo o território nacional.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Repasse fundo a fundo.

Localizador (es)

0001 - Nacional
0011 - No Estado de Rondônia
0012 - No Estado do Acre



0013 - No Estado do Amazonas
0014 - No Estado de Roraima
0015 - No Estado do Pará
0016 - No Estado do Amapá
0017 - No Estado do Tocantins
0021 - No Estado do Maranhão
0022 - No Estado do Piauí
0023 - No Estado do Ceará
0024 - No Estado do Rio Grande do Norte
0025 - No Estado da Paraíba
0026 - No Estado de Pernambuco
0027 - No Estado de Alagoas
0028 - No Estado de Sergipe
0029 - No Estado da Bahia
0031 - No Estado de Minas Gerais
0032 - No Estado do Espírito Santo
0033 - No Estado do Rio de Janeiro
0035 - No Estado de São Paulo
0041 - No Estado do Paraná
0042 - No Estado de Santa Catarina
0043 - No Estado do Rio Grande do Sul
0051 - No Estado de Mato Grosso
0052 - No Estado de Goiás
0053 - No Distrito Federal
0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul

Base Legal da Ação

Lei nº. 8.080/1990; Lei nº. 8.142/1990; Decreto nº. 1.232/1994; Decreto nº. 5.974/2006; Decreto 7.508/2011; LC nº 141/2012; Portaria GM/MS nº. 204/2007; Portaria GM/MS nº 1.378/2013 e Portaria GM/MS nº 3.276/2013.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20AD - Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família			
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social		Função: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde		Unidade Responsável: Departamento de Atenção Básica	

Produto: Equipe mantida **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Repasso de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde, a fim de qualificar municípios para o recebimento desses recursos, com vistas a estimular a implantação de equipes de saúde da família, agentes comunitários de saúde e equipes de saúde bucal.

Inclui também o fortalecimento da prestação de serviços na atenção básica em saúde por meio da alocação de médicos, via termos de cooperação ou alocação direta, com vistas à reorientação das práticas assistenciais básicas, com ênfase nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Transferência de recursos financeiros para Estados, Distrito Federal e Municípios, na modalidade fundo a fundo, de acordo com Norma vigente; contratação direta; termos de cooperação internacionais.



Localizador (es)

0001 - Nacional
0011 - No Estado de Rondônia
0012 - No Estado do Acre
0013 - No Estado do Amazonas
0014 - No Estado de Roraima
0015 - No Estado do Pará
0016 - No Estado do Amapá
0017 - No Estado do Tocantins
0021 - No Estado do Maranhão
0022 - No Estado do Piauí
0023 - No Estado do Ceará
0024 - No Estado do Rio Grande do Norte
0025 - No Estado da Paraíba
0026 - No Estado de Pernambuco
0027 - No Estado de Alagoas
0028 - No Estado de Sergipe
0029 - No Estado da Bahia
0031 - No Estado de Minas Gerais
0032 - No Estado do Espírito Santo
0033 - No Estado do Rio de Janeiro
0035 - No Estado de São Paulo
0041 - No Estado do Paraná
0042 - No Estado de Santa Catarina
0043 - No Estado do Rio Grande do Sul
0051 - No Estado de Mato Grosso
0052 - No Estado de Goiás
0053 - No Distrito Federal
0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul

Base Legal da Ação

Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 12.871, de 22/10/2013.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde			
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico	
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde		Unidade Responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos	

Produto: Município apoiado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Efetuar o repasse mensal de recursos destinados ao custeio dos medicamentos e insumos de uso na atenção básica presentes na Renome vigente do Componente Básico da Assistência Farmacêutica a Estados e/ou Municípios e ao Distrito Federal, e executar a aquisição e distribuição das insulinas e medicamentos e insumos para os programas: saúde da mulher, calamidade pública e sistema prisional.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

- Repasse mensal pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) a Estados e/ou Municípios e ao Distrito Federal, equivalente a 1/12 avos do montante federal pactuado entre os gestores do SUS;
- Aquisição e distribuição das insulinas, medicamentos e insumos para os programas saúde da mulher, calamidade pública e sistema prisional.



Localizador (es)

0001 - Nacional
0011 - No Estado de Rondônia
0012 - No Estado do Acre
0013 - No Estado do Amazonas
0014 - No Estado de Roraima
0015 - No Estado do Pará
0016 - No Estado do Amapá
0017 - No Estado do Tocantins
0021 - No Estado do Maranhão
0022 - No Estado do Piauí
0023 - No Estado do Ceará
0024 - No Estado do Rio Grande do Norte
0025 - No Estado da Paraíba
0026 - No Estado de Pernambuco
0027 - No Estado de Alagoas
0028 - No Estado de Sergipe
0029 - No Estado da Bahia
0031 - No Estado de Minas Gerais
0032 - No Estado do Espírito Santo
0033 - No Estado do Rio de Janeiro
0035 - No Estado de São Paulo
0041 - No Estado do Paraná
0042 - No Estado de Santa Catarina
0043 - No Estado do Rio Grande do Sul
0051 - No Estado de Mato Grosso
0052 - No Estado de Goiás
0053 - No Distrito Federal
0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul

Base Legal da Ação

Lei 8.080/90; Lei 12.401/2011, Decreto nº 7.508/2011, Portaria GM/MS nº 3.916/1998; Resolução 338/2004/CNS; Portaria GM/MS nº 204/2007; Portaria GM/MS nº 1.555/2013.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20AH - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS			
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico	
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde		Unidade Responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos	

Produto: Serviço apoiado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

O Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS) visa qualificar os serviços farmacêuticos nas gestões municipais e estaduais, por meio de estruturação física (considerando a área física, os equipamentos, os mobiliários e os recursos humanos), bem como fortalecimento da implantação e a utilização do HÓRUS – Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica como ferramenta de gestão dos componentes da assistência farmacêutica, para disponibilizar informações que possibilitem o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços da área; capacitação de recursos humanos, visando o aprimoramento das práticas profissionais e inserção da assistência farmacêutica nas práticas clínicas desenvolvidas na rede de atenção à saúde.



Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Transferência de recursos financeiros aos estados e municípios, por meio de transferências Fundo a Fundo com ente federal, convênios, termos de cooperação organismo internacional.

Disponibilização de cursos de educação permanente para qualificação dos profissionais de saúde e aprimoramentos dos serviços gerenciais e assistenciais, bem como a realização de eventos com vistas à promoção do uso racional de medicamentos;

Disponibilização de sistemas para controle e monitoramento das ações de assistência farmacêutica, tais como o HÓRUS - Sistema Nacional de Gestão da Assistência, serviço webservice e datamarts.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei 8.080/90; Resolução CNS 338/2004; Lei 12.401/2011, Decreto nº 7.508/2011, Portaria GM nº 1.214/2012, Portaria GM nº 271/2013, Portaria GM nº 980/2013 e a Portaria 1.217/2014.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20AI - Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)			
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico	
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde		Unidade Responsável: Departamento de Atenção Especializada e Temática	

Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Fortalecer e expandir o Programa De Volta Pra Casa, cujo repasse do auxílio-reabilitação é parte integrante, contribuindo para o processo de inserção social dos pacientes longamente internados, bem como incentivar a organização de uma rede ampla e diversificada de recursos assistenciais e de cuidados, facilitadora do convívio social, capaz de assegurar o bem estar global e estimular o exercício pleno de seus direitos, enquanto cidadão brasileiro.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Repasse de recursos financeiros (auxílio-reabilitação psicossocial) diretamente aos usuários do SUS, com histórico de longas internações em hospitais psiquiátricos do SUS, ou manicômios judiciários. O repasse é realizado a partir do cadastro geral dos beneficiários em potencial e da inclusão dos mesmos no Programa de Volta Pra Casa, e fomentar a constituição de comissões de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Programa nos estados, municípios e DF. Para a inserção dos usuários no Programa é necessário que os municípios onde os mesmos residam, sejam habilitados e façam a adesão, conforme Lei 10.708, de 31/7/2003, e Portaria GM/MS 2.077, de 31/10/2003.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.080, de 19/9/1990; Lei nº 10.216, de 6/4/2001; Lei nº 10.708, de 31/7/2003; Portaria GM/MS nº 2.077/2003, Portaria GM/MS nº 1.511/2013.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20AL - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde			
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica	
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde		Unidade Responsável: Gabinete do Ministro	

Produto: Unidade federativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Promover ações de notificação, investigação, vigilância ambiental, controle de doenças, imunizações, sistemas de informação, supervisão, educação em saúde, comunicação e mobilização social na área de vigilância em saúde, por intermédio de repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde municipais, estaduais e do Distrito Federal.



Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Repasse fundo a fundo

Localizador (es)

- 0001 - Nacional
- 0011 - No Estado de Rondônia
- 0012 - No Estado do Acre
- 0013 - No Estado do Amazonas
- 0014 - No Estado de Roraima
- 0015 - No Estado do Pará
- 0016 - No Estado do Amapá
- 0017 - No Estado do Tocantins
- 0021 - No Estado do Maranhão
- 0022 - No Estado do Piauí
- 0023 - No Estado do Ceará
- 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte
- 0025 - No Estado da Paraíba
- 0026 - No Estado de Pernambuco
- 0027 - No Estado de Alagoas
- 0028 - No Estado de Sergipe
- 0029 - No Estado da Bahia
- 0031 - No Estado de Minas Gerais
- 0032 - No Estado do Espírito Santo
- 0033 - No Estado do Rio de Janeiro
- 0035 - No Estado de São Paulo
- 0041 - No Estado do Paraná
- 0042 - No Estado de Santa Catarina
- 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul
- 0051 - No Estado de Mato Grosso
- 0052 - No Estado de Goiás
- 0053 - No Distrito Federal
- 0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul

Base Legal da Ação

Lei nº 8.080/90; Lei nº 8.142/90; Decreto nº 1.232/94; Decreto nº 5.974/2006; Decreto nº 7.508/2011; LC nº 141/2012; Lei nº 12.994/2014; Portaria GM/MS nº 204/2007; Portaria GM/MS nº 1.378/2013; Portaria GM/MS nº 1.596/2013; Portaria GM/MS nº 1.708/2013; Portaria SVS/MS nº 15/2013; Portaria GM/MS nº 183/2014; Portaria GM/MS nº 2.778/2014; Portaria GM/MS nº 48/2015.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20AQ - Manutenção de Coleções Biológicas da Ciência e da Saúde no Brasil			
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social		Função: 10 - Saúde	Subfunção: 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
UO: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz		Unidade Responsável: Fundação Oswaldo Cruz	

Produto: Coleção mantida **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Realização de ações de identificação, registro, proteção, reunião, conservação, processamento técnico, difusão e atividades correlatas junto a coleções biológicas, para manter representantes da biodiversidade brasileira, fornecer matéria prima para a obtenção de produtos biotecnológicos e para pesquisas nas áreas da saúde, incluindo pesquisas epidemiológicas, de ambiente, da agricultura e da indústria.



Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

As Medidas/Procedimentos compreendem: licitações para aquisição de material de consumo e equipamentos, contratação de obras de manutenção e restauração, contratação de pessoal temporário para a classificação, restauração e organização de acervos e ações de parceria entre o MS e diversas instituições públicas científicas e culturais no Brasil. Os Instrumentos para a Implementação da Ação são: implementação direta, convênios de cooperação técnica (IPHAM, Universidades e instituições de pesquisa) e projetos financiados por agências de fomento.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei de aprovação do PPA 2012-2015; LDO ; LOA; Lei 8080/90; Lei 8142/90; Lei de Inovação.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade
20B0 - Atenção Especializada em Saúde Mental		
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde		Unidade Responsável: Departamento de Atenção Especializada e Temática

Produto: Ente federativo apoiado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Fundamentação financeira (custeio e incentivo) para a implantação da rede de serviços preconizados pela Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas. Ampliação do acesso (aumento da cobertura de CAPS no território nacional, apoio ao processo de desinstitucionalização de pacientes longamente internados em hospitais psiquiátricos) e qualificação da atenção em saúde mental no SUS, com ênfase no tratamento da dependência em crack, álcool e outras drogas.

Efetivação e consolidação dos princípios e diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental por meio de subsídios técnicos e financeiros à implementação da rede de saúde mental, tais como: Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), Unidades de Acolhimento, Leitos de Saúde Mental em Hospital Geral, Projetos de Supervisão Clínico-Institucional, Ações de Redução de Danos e iniciativas de empreendimento solidário/cooperativismo social, com priorização para ampliação da capacidade de cuidado dos usuários de crack, álcool e outras drogas. Ações de prevenção de droga baseadas em escola para crianças de 6 a 14 anos, ações de prevenção de drogas voltadas para familiares.

Financiamento para construção e aquisição de equipamentos para rede de serviços em atenção psicossocial; apoio técnico e financiamento para melhoria e adequação da RAPS, caracterizada como articuladora dos pontos de atenção à saúde mental, para a garantia do atendimento da população na rede de atenção psicossocial, assim como assegurar sua resolutividade, de forma articulada com os outros níveis de atenção, visando à integralidade das ações e à redução das desigualdades regionais.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Repasso de recursos para o desenvolvimento e qualificação das ações e da rede de serviços da saúde mental, por meio do mecanismo de repasse fundo a fundo e celebração de convênios e termos de cooperação com ente federal. A implementação da ação se dará por meio da transferência de recursos financeiros para Estados, Municípios e Distrito Federal para prestação de serviços por meio de convênio, contrato ou instrumento similar, transferência fundo a fundo, de acordo com norma vigente, para apoiar a implementação da Atenção Especializada em Saúde Mental.

Localizador (es)

0001 - Nacional

0014 - No Estado de Roraima

0017 - No Estado do Tocantins

0023 - No Estado do Ceará

0031 - No Estado de Minas Gerais

0035 - No Estado de São Paulo

0043 - No Estado do Rio Grande do Sul

0053 - No Distrito Federal



0166 - No Município de Rio Branco - AC
0173 - No Município de Porto Acre - AC
0211 - No Município de Manaus - AM
0222 - No Município de Rio Preto da Eva - AM
0393 - No Município de Xinguara - PA
0405 - No Município de Porto Grande - AP
0752 - No Município de Timon - MA
1789 - No Município de Jequiá da Praia - AL
1973 - No Município de Bom Jesus da Lapa - BA
2233 - No Município de Poções - BA
2261 - No Município de Salvador - BA
3294 - No Município de Casimiro de Abreu - RJ
3302 - No Município de Itaboraí - RJ
3304 - No Município de Italva - RJ
3320 - No Município de Nilópolis - RJ
3321 - No Município de Niterói - RJ
3346 - No Município de São Gonçalo - RJ
3358 - No Município de Tanguá - RJ
3412 - No Município de Assis - SP
3515 - No Município de Cubatão - SP
3664 - No Município de Laranjal Paulista - SP
3928 - No Município de São Paulo - SP
4193 - No Município de Lapa - PR
4785 - No Município de Capão da Canoa - RS
5611 - No Município de Quirinópolis - GO
7010 - Construção de Centro Terapêutico para Atendimento de Usuários de Drogas - No Município de Francisco Beltrão - PR
7012 - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) - No Município de João Pessoa - PB
7014 - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) - No Município de Cedro - CE

Base Legal da Ação

Constituição Federal de 1988, Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 10.216/2001; Decreto nº 7.179 de 20/05/2010, 7.637, de 08/12/2011, Portarias GM nº 336 19/02/2002, 245/2005, 1.059/2005 e 1.174/2005; Portarias GM/MS 3.088/2011, 3.089/2011, 3.090/2011, 3.099/2011, 2.656 17/10/2011, 2.759 25/10/2011, 121/2012, 130/2012, 131/2012, 132/2012, 148/2012, 1.615/2012, 615 15/04/2013, 1.966 10/09/2013.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20B1 - Serviços de Atenção à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional			
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica	
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde		Unidade Responsável: Departamento de Ações Programáticas Estratégicas	

Produto: Equipe constituída **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Habilitação e manutenção das equipes que atuam no âmbito do Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário e, no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional; ampliação da cobertura assistencial para a população privada de liberdade no sistema prisional; fortalecimento da gestão e da gerência de serviços de saúde, em âmbito estadual e local, para a garantia do acesso, pela pessoa privada de liberdade ao SUS; melhoria de ambiência e tecnologias em serviços de saúde dedicados à atenção à saúde da pessoa privada de liberdade; repasse de recursos para atenção integral à assistência farmacêutica, com recursos provenientes do Departamento de Assistência Farmacêutica/MS



Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Avaliação e monitoramento do planejamento, gestão e execução da política em âmbitos estaduais, distrital e locais, por meio do CNES, sistemas de gestão orçamentária e financeira e relatórios de gestão; avaliação e monitoramento das ações das equipes habilitadas à política e do plano em questão, do acesso às redes de atenção, bem como da melhoria do perfil epidemiológico das prisões.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.080, de 19/9/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; Lei nº 7.210, de 11/7/1984, Lei de Execução Penal-LEP; Portaria Interministerial nº 1.777, de 9/9/2003; Portaria nº 268/2003; Portaria nº 749, de 10/10/2006; Portaria Interministerial nº 3.343/2006; Portaria GM nº 240, de 31/1/2007; Portaria Interministerial nº 1, de 2/1/2014; Portarias nº 94 e 95, de 14/2/2014; Portaria nº 482, de 01/04/2014, Portaria nº 305 de 10/04/2014, Portaria nº 142, de 05/03/2014.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade
20G8 - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares Prestados pelos Hospitais Universitários		
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde		Unidade Responsável: Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência

Produto: Hospital beneficiado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Transferência de recursos financeiros aos hospitais universitários das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, contribuindo com a oferta de ações e serviços de saúde nos Hospitais Públicos Universitários ensino e pesquisa de interesse do Sistema Único de Saúde – SUS junto ao Ministério da Educação – MEC, mediante contratualização de metas qualitativas e quantitativas relativas aos hospitais universitários das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Transferência de recursos financeiros para os hospitais universitários das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, de acordo com os instrumentos de contratualização firmados.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Constituição Federal, Lei 8.080, de 19/09/1990. Portaria Interministerial nº 883/2010, que regulamenta o Decreto nº 7.082/2010

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade
20K0 - Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para a Prevenção e Vigilância de Doenças Transmissíveis e na Resposta às Emergências		
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
UO: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz		Unidade Responsável: Fundação Oswaldo Cruz

Produto: Tecnologia de saúde disponibilizada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Ampliação da produção científica e tecnológica no campo da vigilância em saúde, incluindo a estratégia de utilização de plataformas tecnológicas, de forma a oferecer condições para a geração de produtos e insumos que aumentem a capacidade de resposta do país no controle e vigilância de doenças transmissíveis, bem como das respostas às situações de emergência sanitária e desastres a situações de relevância sanitária.



Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

As Medidas/Procedimentos compreendem: aquisição de matéria prima, insumos nacionais e importados, equipamentos, contratos de manutenção de infra-estrutura, contratos de assistência técnica e qualificação de recursos humanos, investigações de campo, entre outros. Entre os instrumentos utilizados para a Implementação da Ação estão a celebração de convênios de cooperação técnica com Instituições de Pesquisa Nacionais e Internacionais, a celebração de contratos de transferência e incorporação de novas tecnologias e produtos, bem como o aprimoramento dos já produzidos.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei de aprovação do PPA 2012-2015; LDO; LOA; Lei 8142/90; Lei de Inovação.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
20K2 - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias Alternativas Regionalizadas, com vistas à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental		
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
UO: 36211 - Fundação Nacional de Saúde Unidade Responsável: Fundação Nacional de Saúde		

Produto: Pesquisa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Apoiar o desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de saúde ambiental e saneamento por meio do intercâmbio com instituições de ensino e pesquisa nacionais e internacionais, públicas e privadas sem fins lucrativos, visando o desenvolvimento e validação de novas tecnologias, passíveis de aplicabilidade na área de atuação da Funasa, na busca da melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Os estudos e pesquisas serão desenvolvidas atendendo critérios de elegibilidade e prioridade definidos pela Funasa. As pesquisas em andamento, quando concluídas, serão avaliadas com vistas a se verificar a sua aplicabilidade. Serão selecionadas por meio de edital de convocação, considerando áreas temáticas e linhas de pesquisa prioritárias e estratégias para a Funasa.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Decreto nº 7.335, de 19 de outubro de 2010.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
20K3 - Qualificar a Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS		
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde Unidade Responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos		

Produto: Processo analisado **Unidade de Medida:** percentual

Descrição

A Lei 12.401, de 28 de abril de 2011, altera a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, no que se refere à a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, direcionando para o aprimoramento e a qualificação do processo de incorporação de tecnologias no SUS. Dessa forma, a Secretaria Executiva da CONITEC, exercida pelo Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde (DGTIS) da SCTIE, tem ampliado e fortalecido a rede de Núcleos de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS) em hospitais de ensino visando a produção de avaliações que subsidiem as recomendações da CONITEC; tem desenvolvido estratégia para o desenvolvimento de ações de Monitoramento do Horizonte Tecnológico, a fim de antecipar avaliações em áreas estratégicas para o SUS; está desenvolvendo um software para a gestão de demandas submetidas à CONITEC com vistas obter melhor controle dos prazos legais para avaliação de matérias na Comissão; está priorizando a pactuação de acordo para compartilhamento de informações de estudos e análises realizados pela ANVISA, ANS



e CMED; está estabelecendo canais de comunicação com o poder judiciário e gestores e profissionais de saúde no SUS, a fim de promover o uso racional de tecnologias em saúde e reduzir a judicialização; e, vem adotando medidas para ampliar cada vez mais a transparência do processo de incorporação e aumentar a participação e o controle social, a fim de assessorar o Ministério da Saúde, com recomendações baseadas em evidências técnico-científicas, quanto à necessidade de inclusão, alteração ou exclusão de tecnologias no âmbito do SUS, com o intuito de oferecer acesso à população de tecnologias necessárias para um atendimento de qualidade.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Transferência de recursos financeiros por meio de:

- Contratos/convênios com grupos externos para a realização de estudos e monitoramento de novas tecnologias;
- Contratos/convênios com hospitais de ensino (Rede NATS) para produção de ATS;
- Parcerias/acordos de cooperação entre o Brasil e países Latino-Americanos (RedETSA – Red de Evaluación de Tecnologías em Salud) e de língua portuguesa para o desenvolvimento da gestão e incorporação de tecnologias em saúde baseada em evidências;
- Acordos de cooperação entre o Brasil e o Reino Unido/ NICE (National Institute of Clinical Evidence) para aprimoramento do processo de gestão e incorporação de tecnologias em saúde no SUS;
- Parceria com DATASUS para elaboração de formulários eletrônicos.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei 12.401 de 28 de abril de 2011. Decreto 7.646 de 21 de dezembro de 2011, Decreto 7.797 de 30 de agosto de 2012.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20K4 - Apoio ao Sistema de Ética em Pesquisa com Seres Humanos			
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 571 - Desenvolvimento Científico	
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde		Unidade Responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos	

Produto: Projeto analisado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Desenvolver atividades que compõem o apoio ao sistema de ética em pesquisa com seres humanos de natureza regulatória e, por isso, devem assegurar um fluxo contínuo, regular e informatizado de submissão dos projetos de pesquisa.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Transferência de recursos por meio de termos de cooperação, contratos e convênios a fim de apoiar o desenvolvimento do Sistema de Ética em Pesquisa no Brasil (CEP/CONEP). Após a submissão dos projetos, os mesmos serão analisados para elaboração de pareceres técnicos, cujo conteúdo pode indicar aprovação ou reprovação de execução. Para isso, faz-se necessário desenvolver atividades de capacitação técnica dos membros dos Comitês de Ética em Pesquisa (CEPs) e da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), assim como de revisão de marcos regulatórios quanto aos aspectos éticos das atividades de pesquisa dos seres humanos e o aperfeiçoamento do Sistema Plataforma Brasil, buscando também a integração com o Registro Brasileiro de Ensaios Clínicos (Rebec). Tais ações são essenciais para o aperfeiçoamento do sistema de ética em pesquisa envolvendo seres humanos, prioridade ministerial, e para a consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Resolução nº 466 de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20K5 - Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS			
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica	



UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Unidade Responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos

Produto: Arranjo produtivo local apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Apoio ao uso de plantas medicinais e fitoterápicos no SUS, visando garantir a população brasileira o acesso seguro e o uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos, promovendo o uso sustentável da biodiversidade, o desenvolvimento da cadeia produtiva e da indústria nacional, por meio de arranjos produtivos locais e apoio à assistência farmacêutica em plantas medicinais e fitoterápicos.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Transferência de recursos financeiros para estados e municípios, por meio de convênios, termos de cooperação e transferências fundo a fundo, a fim de apoiar arranjos produtivos locais, ou seja, empreendimentos articulados e integrados, na área de cultivo, produção, serviço, ensino e pesquisa, em plantas medicinais e fitoterápicos.

A ação irá apoiar instrumentos de fomento à pesquisa, desenvolvimento de tecnologias e inovações em plantas medicinais e fitoterápicos, nas diversas fases da cadeia produtiva; o desenvolvimento de estratégias de comunicação, formação técnico-científica e capacitação no setor de plantas medicinais e fitoterápicos; inserir plantas medicinais, fitoterápicos e serviços relacionados à Fitoterapia no SUS, com segurança, eficácia e qualidade, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS; apoiar a estruturação da assistência farmacêutica em plantas medicinais e fitoterápicos; promover e reconhecer as práticas populares e tradicionais de uso de plantas medicinais e remédios caseiros; promover a inclusão da agricultura familiar nas cadeias e nos arranjos produtivos das plantas medicinais, insumos e fitoterápicos, com incentivo de compras governamentais, de forma a contribuir com a erradicação da pobreza extrema e estabelecer mecanismos de incentivo ao desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas de plantas medicinais e fitoterápicos, com o fortalecimento da indústria farmacêutica nacional, do complexo industrial da saúde e do desenvolvimento socioeconômico do país.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Decreto nº 5.813, de 22 de junho de 2006

Portaria Interministerial nº 2.960, de 9 de dezembro de 2008

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
20Q4 - Operação do Canal Saúde		
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 131 - Comunicação Social
UO: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz	Unidade Responsável: Fundação Oswaldo Cruz	

Produto: Programa produzido **Unidade de Medida:** horas por ano

Descrição

A ação consiste na operação do Canal Saúde, de modo a transportar seu sinal às localidades equipadas com antena parabólica, aparelhos receptores de sinais de satélite e internet, visando garantir a transmissão da programação do Canal Saúde 24h/dia às residências brasileiras. Além de garantir a transmissão, a ação sustenta toda a produção e veiculação de programas.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Aquisição de material de consumo, equipamentos, contratos de manutenção de infra-estrutura, tratamento da informação de acordo com o público alvo; redação e edição de textos; planejamento e elaboração de roteiros; produção, gravação e filmagem; edição e disponibilização/transmissão de vídeo/ programa produzido; contratação de infra-estrutura (local, tradução, serviços em geral); produção de conteúdos audiovisuais; veiculação dessas produções em todos os meios acessíveis através do Canal Saúde (TV aberta, Internet e TV a cabo); estratégias de mobilização e educação popular a partir de conteúdos audiovisuais.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei de aprovação do PPA 2012-2015; LDO ; LOA; Lei 8080/90; Lei 8142/90.



Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20Q7 - Manutenção do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz			
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social		Função: 10 - Saúde	Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
UO: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz		Unidade Responsável: Fundação Oswaldo Cruz	

Produto: Prédio tombado recuperado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Realização de obras e serviços de conservação e manutenção para a preservação de 18 prédios tombados pelo patrimônio histórico nacional localizados nos campi da Fundação Oswaldo Cruz, de forma a garantir a preservação do patrimônio histórico e cultural sob a responsabilidade e tutela da instituição.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

As Medidas/Procedimentos compreendem: licitações para aquisição de material de consumo e equipamentos, contratação de obras de manutenção e restauração, contratação de pessoal temporário para a classificação, restauração e organização de acervos e ações de parceria entre o MS e diversas instituições públicas científicas e culturais no Brasil. Os Instrumentos para a Implementação da Ação são: implementação direta, convênios de cooperação técnica (IPHAM, Universidades e instituições de pesquisa) e projetos financiados por agências de fomento

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei de aprovação do PPA 2012-2015; LDO; LOA; Lei 8080/90; Lei 8142/90

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20QF - Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas Biomédicas e em Medicina Tropical e Meio Ambiente			
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social		Função: 10 - Saúde	Subfunção: 571 - Desenvolvimento Científico
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde		Unidade Responsável: Secretaria de Vigilância em Saúde	

Produto: Pesquisa/estudo realizada(o) **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Obter e difundir conhecimentos técnicos no âmbito da vigilância em saúde, das ciências biológicas, do meio ambiente e da medicina tropical com atuação nacional e com ênfase na Amazônia Legal, bem como criar primatas não humanos dentro dos padrões sanitários de excelência e realizar pesquisas biomédicas na área da primatologia a nível nacional e internacional.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

As medidas e os procedimentos compreendem: execução direta, coordenação, supervisão, assessoria, normalização para execução dos projetos de pesquisas, capacitação e atividades de laboratório, sendo os instrumentos para implementação da ação a celebração de contratos, convênios, termos de cooperação técnica com organismo nacional e internacional e a execução direta. Nesse sentido, serão desenvolvidas as seguintes atividades: desenvolvimento de pesquisas; elaboração de protocolo, trabalho de campo, treinamento de equipes de campo, apresentação de trabalhos científicos em congressos, publicações de trabalhos científicos, oficinas de trabalho para definição de linhas de pesquisas; realização de eventos técnicos; contratação de consultores e pesquisadores; intercâmbio com universidade e outras instituições de pesquisas nacional e internacional; aquisição de insumos e material permanente, transporte de material e carga; manutenção dos laboratórios de Bacteriologia, Fisiopatologia e outros de interesse da pneumologia; distribuição de medicamentos; manutenção de bancos de dados de TBMR; elaboração e execução de capacitações de recursos humanos para o SUS; assessoria técnica para Estados, Municípios e Distrito Federal; produção e distribuição de material institucional, informativo e educacional; monitoramento, avaliação, supervisão e controle de qualidade das atividades de bacteriologia da tuberculose da rede pública, nível estadual, aquisição de equipamentos e insumos de laboratório; adequação de instalação e procedimentos do laboratório nacional de referência de bacteriologia da tuberculose para nível de segurança 3(NB3); realização de obras, reformas, aquisição e reposição de equipamentos para ampliação e reestruturação do centro de Primatas, capacitação de recursos humanos na área de primatologia e serviços voltados à formação de pessoal para desenvolvimento científico e tecnológico; desenvolvimento de trabalhos de campo para captura de primatas não humanos e realização de pesquisa na área de ecologia, biologia e reprodução de primatas não humanos; criação, reprodução manutenção, pesquisa e fornecimento de primatas não humanos para apoio às pesquisas biomédicas no país



e no exterior; e a vigilância em saúde, contratação de consultoria na área técnica e científica. Cooperação técnica científica nacional e internacional na áreas de primatologia, desenvolvimento de fóruns técnicos e científicos para estudos na área de primatologia; divulgação de informação referentes aos estudos e pesquisas desenvolvidos; implantação do programa de qualidade na área administrativas e técnico científica.

Localizador (es)

0001 - Nacional

0029 - No Estado da Bahia

Base Legal da Ação

Lei 8080/1990; Lei 8142/1990; Decreto 1232/1994; Decreto 5974/2006; Portaria/GM 399/2006; Portaria/GM 699/2006; Portaria/GM 204/2007.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20QG - Atuação Internacional do Ministério da Saúde			
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 122 - Administração Geral	
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde		Unidade Responsável: Assessoria de Assuntos Internacionais de Saúde	

Produto: Iniciativa realizada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Assessoramento direto do Ministro de Estado e dos Secretários Nacionais sobre as demandas e interesses na área internacional, missões oficiais ao exterior; representação em fóruns e eventos internacionais na área da saúde; Acompanhamento dos acordos de transferência de tecnologia no âmbito da cooperação internacional; Integração regional sul-americana; diálogo institucional entre as autoridades da saúde nos países do continente para o fortalecimento dos sistemas nacionais de saúde e na compatibilização de modelos e normas e elaboração de projetos conjuntos; Cooperação técnica internacional para a promoção de sistemas públicos de saúde nos países em desenvolvimento e parcerias com países desenvolvidos; coordenar e gerenciar na assistência humanitária em saúde; participação nos fóruns multilaterais, em particular na Organização mundial de Saúde, Organização Panamericana de Saúde e BRICS; desenvolvimento de políticas, programas e ações conjuntas com esses organismos.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Execução direta pelo Ministério da Saúde e por meio de termos de cooperação técnica com organismos internacionais e repasses de recursos a entidades públicas.

Localizador (es)

0002 - No Exterior

Base Legal da Ação

Lei 8.080/1990; Constituição Federal (artigos 165 e 195); Lei 8112/1991(art. 11 e 27); Decisões do CMC e Resoluções do GMC; Lei 12.239/2010.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20QI - Implantação e Manutenção da Força Nacional de Saúde			
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde		Unidade Responsável: Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência	

Produto: Equipe instituída **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Prestar assistência efetiva às vítimas em situações inesperadas de calamidade ou situações especiais ou de risco imediato, através de envio de profissionais capacitados para atendimento; apoiar na gestão da rede e serviços de saúde em áreas acometidas por situações adversas; estabelecer medidas de prevenção e orientação para minimizar danos provocados por vulnerabilidades e riscos locais; promover a resolução e minimização de danos dos problemas agudos em calamidades; fortalecer a capacidade de assistência do Sistema Único de Saúde em situações de calamidade; formar profissionais com capacidade de assistência e altos padrões de atendimento em situações de desastres; servir como referência nacional em treinamento de excelência em atendimento de campo; representar o Ministério da Saúde nas eventualidades que requisitarem ações assistenciais, bem como garantir a integralidade na assistência em situações de risco ou emergenciais para populações



com maior vulnerabilidade, especialmente, dos povos indígenas, quilombolas e de difícil acesso, pautando-se pela equidade na atenção e riscos suscetíveis.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Etapa 1 - Elaboração de proposta técnica e normativa criando a Força Nacional de Saúde. (APL) Etapa 2 - Elaborar protocolo de acionamento da Força Nacional de Saúde. (AP) Etapa 2 - Elaboração de decreto presidencial para instituição da FN-SUSEtapa 3 - Validação institucional do decreto FN-SUSEtapa 5 - Elaboração minuta de portaria da FN-SUSEtapa 6 - Publicação da portaria que regulamenta a FN- SUS (E2, P2.4.) da Portaria Interministerial para instituir grupo de trabalho para elaboração do Plano de Contingência da FN-SUS (Articular com as forças armadas e a defesa civil. (AP), Criar grupos técnicos especializados. (APL), Participar de outras entidades de assistência em situações de crise. (AP))Etapa 8 - Publicar portaria interministerial. (APL) Etapa 9 - Elaborar plano de contingência da FN-SUS (E2, P2.6.)Etapa 10 - Validar institucionalmente o planoEtapa 11 - CITEtapa 12 - Implantação do Plano de Contingência da FN-SUSEtapa 13 - Criação de uma Central Nacional de Regulação de Urgências em Desastres, com corpo técnico dos hospitais federais e do SAMU 192, e com equipes de prontidão. (APL) Etapa 14 - Elaboração de Plano de Contingência para Grandes desastres, epidemias (H1N1, cólera, dengue) e eventos de grandes proporções (Ex: Copa do Mundo 2014 e Olimpíadas 2016 (em articulação com a Polícia Rodoviária Federal - PRF/MJ), Ministério da Defesa e Ministério da integração e Secretaria de Direitos Humanos). (APL)

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei de aprovação do PPA 2012-2015; LDO; LOA; Lei 8080/90; Lei 8142/90; Decreto n.º 7.616/2011, regulamentado pela Portaria GM/MS n.º 2.952/2011

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade
20R4 - Apoio à Implementação da Rede Cegonha		
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde	Unidade Responsável: Departamento de Ações Programáticas Estratégicas	

Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Reduzir a mortalidade materna e infantil com ênfase no componente neonatal, por meio de uma estratégia inovadora do Ministério da Saúde que visa organizar uma rede de cuidados que assegure: (i) às mulheres - o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério; e (ii) às crianças - o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Rede Cegonha será implantada em todo território nacional. A estratégia para o início da implantação seguirá critérios epidemiológicos e de densidade populacional:

PRÉ-NATAL: 30% em 2011; 50% em 2012; 70% em 2013; 100% em 2014.

PARTO E NASCIMENTO: Centro de Parto Normal, Casa de Gestante, Bebê e Puérpera e investimento em leitos de UTI: 40% em 2011; 60% em 2012; 80% em 2013; 90% em 2014 e 100% em 2015; Custeio de leitos: 10% em 2011; 30% em 2012; 50% em 2013; 70% em 2014; 90% em 2015; e 100% em 2016.

PUERPÉRIO E ATENÇÃO À CRIANÇA: 30% em 2011; 50% em 2012; 70% em 2013; 80% em 2014; 100%2015.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Portaria nº 1.459 de 24 de junho de 2011. Portaria nº 1.020 de 29/5/2013. Portaria 904 de 29/05/2013. Portaria 2.236 de 01/10/2012. Portaria 650 de 05/10/2011 e Portaria 930 de 10/05/ 2012.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade
20SP - Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes	



Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Unidade Responsável: Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência

Produto: Transplante realizado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Efetivar e consolidar os princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Transplantes por meio de subsídios técnicos e financeiros para garantir a execução das atividades desenvolvidas no processo doação-transplante, a fim de aumentar o número e a qualidade dos transplantes realizados no país, com a conseqüente diminuição do número de pacientes em lista de espera.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Documentação definida pelas bases normativas específicas, enviadas pelos gestores estaduais e municipais ao Ministério da Saúde, com vistas à implementação e ampliação da atividade de doação, captação e transplantes de órgãos e tecidos, em bases epidemiológicas e em sintonia com os planos de regionalização e de regulação assistencial; padronização das ações, rotinas e levantamento estatísticos. Formulação de indicadores de qualidade que permitam ampliar o acesso, aprimorar e monitorar o processo de doação/transplante, bem como o gasto público nessa ação de saúde; disponibilização de equipamentos e infraestrutura para viabilizar a notificação de casos diagnosticados de morte encefálica por parte das instituições hospitalares; adequação de Sistemas Informatizado para melhor gerenciamento dos dados bem como da lista de espera em transplantes; criação de centros de referencia regionais em transplantes em que possa ser atendida a população brasileira, em especial nos locais e regiões onde ainda não existam tais procedimentos. Manutenção do financiamento regular do sistema, desde a identificação do potencial doador de órgãos no processo de doação, os transplantes e a manutenção pós-transplante dos receptores. Realização de vistorias técnicas, para autorização e reavaliações para fins de credenciamentos dos serviços junto ao Ministério da Saúde. Fomento e implantação de novos leitos de transplantes de medula óssea em especial os halogênicos em hospitais de referência; Monitoramento e controle da política Nacional de Transplantes de Medula Óssea, com o acompanhamento e controle do Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula óssea (REDOME), ampliando a possibilidade de transplantes de medula óssea a partir de doadores não aparentados, em parceria com o INCA. Revisão e atualização de todo o regulamento técnico em transplantes do país, bem como atualização da política nacional de transplantes, com sua reorientação.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Constituição Federal, Lei 8080/90, Lei 10.216/01, Lei 9434/97, DL 2268/97 e 10.211/01 e PT 2.600/09.

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

20T6 - Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

UO: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

Unidade Responsável: Departamento de Saúde Ambiental

Produto: Município apoiado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Execução de ações e apoio técnico e financeiro, com o objetivo de estruturar e ampliar as atividades de Saúde Ambiental dotando os municípios de capacidade técnica e de infraestrutura, incluindo recursos humanos capacitados, capazes de identificar e monitorar as situações de risco e os potenciais efeitos adversos sobre a saúde humana, decorrentes do uso não sustentável dos recursos naturais, incluindo a água para consumo humano, populações expostas a solos contaminados por DDT e desastres naturais (enchentes e escassez de água).

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

A implementação da ação é realizada de forma direta, por meio da execução de atividades de apoio ao controle da qualidade da água para o consumo humano, de fomento para ações de educação em saúde ambiental e para enfrentamento das situações de vulnerabilidade ambiental (secas e inundações). De forma descentralizada, por intermédio de Termos de Cooperação e de Convênios com entidades governamentais (municípios, estados e municípios) e com instituições de ensino, de estudos e pesquisas públicas ou privadas e sem fins lucrativos.

Localizador (es)

0001 - Nacional



Base Legal da Ação

Lei 8.080, de 19/09/90 e Decreto n.º 7.335, de 19 de outubro de 2010.

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

Tipo: Atividade

20YD - Educação e Formação em Saúde

Produto: Pessoa beneficiada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Esta ação compreende as iniciativas de educação na saúde para os estudantes de graduação e de pós-graduação lato e stricto sensu, profissionais e trabalhadores do SUS de nível médio, superior e de pós-graduação, e formação de professores e pesquisadores para o desenvolvimento do SUS com o objetivo de qualificar o atendimento nos serviços de saúde, compreende também uma estratégia para implantação da política de gestão do trabalho em estados e municípios.

Esfera(s)

20 - Orçamento da Seguridade Social

Função(ões)

10 - Saúde

Subfunção(ões)

128 - Formação de Recursos Humanos

Localizador (es)

0001 - Nacional

0023 - No Estado do Ceará

0734 - No Município de São Luís - MA

4201 - No Município de Londrina - PR

7000 - Escola de Saúde Pública do Paraná - No Estado do Paraná

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

36201 - Fundação Oswaldo Cruz

36901 - Fundo Nacional de Saúde

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
20	36201	10	128	0001
20	36901	10	128	0001
20	36901	10	128	0023
20	36901	10	128	0734
20	36901	10	128	4201
20	36901	10	128	7000

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

Tipo: Atividade

20YE - Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças

Produto: População coberta

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Normalização, produção e aquisição, armazenagem, acondicionamento, distribuição e transporte de inseticidas, biolarvicidas, kit diagnóstico e outros insumos para utilização na prevenção e controle de doenças e suporte em situação de emergências epidemiológicas. Produção, aquisição, armazenagem, acondicionamento, distribuição e transporte de vacinas e soros para estados e municípios visando à vacinação da



população bem como apoio à central nacional de armazenagem e distribuição de insumos. Adequação da Rede de Frio por meio da aquisição de equipamentos, construção, reforma e ampliação das centrais estaduais, regionais e municipais. Elaboração, produção, impressão e distribuição de material educativo, normativo e técnico, por meio de produção de folderes, cartazes, vídeos e outras mídias direcionados para profissionais de saúde, população e gestores do SUS.

Esfera(s)

20 - Orçamento da Seguridade Social

Função(ões)

10 - Saúde

Subfunção(ões)

305 - Vigilância Epidemiológica

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

36901 - Fundo Nacional de Saúde

Base Legal da Ação

Lei n.º 6259 de 30/10/75; Lei n.º 8080 de 19/09/90; Portaria/GM n.º 1172 de 15/06/04; Portaria /GM n.º 2325 de 08/12/03. Portaria GM n.º 597 de 08/04/04; Portaria/SVS n.º 11 de 03/09/03 e Portaria SVS n.º 34 de 26/11/03; Portaria n.º 3.252 de 22/12/2009, Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, Decreto 7508/2011.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
20	36901	10	305	0001

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

20YI - Implementação de Políticas de Atenção à Saúde

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Unidade Responsável: Departamento de Ações Programáticas Estratégicas

Produto: Ente federativo apoiado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Fomento do desenvolvimento de políticas públicas e formulação, instituição e implementação de ações de atenção integral à saúde dos diversos cortes populacionais.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Considerando que a Ação procura atender à implementação de diversas políticas de atenção à saúde, deve-se considerar a amplitude de seu escopo. Neste sentido, propõe-se o monitoramento do cadastro no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) das unidades, serviços e equipes de saúde; o repasse de incentivos de custeio e de capital desses serviços para a estruturação dessas unidades; o monitoramento das ações de saúde por meio dos sistemas de informação do SUS; a realização de transferências de recursos para Estados, Municípios e Distrito Federal para a prestação de serviços por meio de convênios, contratos ou instrumentos congêneres para apoio a pesquisas, eventos para qualificar as Redes de Atenção à Saúde, publicação de materiais, desenvolvimento de ações de educação permanente e capacitações, realização de visitas técnicas, como também, execução direta pelo Ministério da Saúde.

Localizador (es)

0001 - Nacional

0053 - No Distrito Federal



Base Legal da Ação

Constituição Federal de 1988; Lei Nº 8.080, de 19/09/90; Lei nº 8.142, de 02/12/90; Decreto Nº 5.296, de 02/12/04; Portaria MS/GM Nº 1.060, de 05/06/02;
Portaria MS/GM Nº 2.305, de 19/12/01; Portaria MS/GM Nº 818, de 05/06/01; Portaria MS/SAS Nº 185, de 5/06/01; Portaria MS/GM Nº 1.635, de 12/09/02;
Portaria MS/GM Nº 2.073, de 28/09/04; Portaria MS/GM Nº 587, de 07/10/04; Portaria SAS/MS Nº 589, de 8/10/04; Portaria MS/GM Nº 3.128, de 24/12/08;
Portaria MS/SAS Nº 3.129, de 24/12/08; Portaria MS/GM Nº 1.370, de 04/07/08 e Portaria MS/SAS Nº 370, de 04/07/08, Portaria MS/SAS Nº 400, de 16/11/2009.
Portaria Interministerial nº 628 de 02/04/2002; Portaria Nº 863 de 07/05/2002, e Portaria Interministerial nº 1.777 de 09/09/2003
Portaria GM nº 1.944 de 27/08/09, Portaria GM nº 3.209 de 18/12/09 e Portaria GM nº 1.008 de 04/05/10.
Lei nº 8069 de 13 de Julho de 1990; Portaria Nº 980 de 21/12/1989, Portaria GM/1426 de 14 de julho de 2004, Portaria SAS nº 647 de 11/11 de 2008.
Portaria GM/MS nº 961, de 22/05/2013; Portaria GM/MS nº 1920, de 05/09/2013; Portaria GM/MS nº 3389, de 30/12/2013; Decreto 7.612 de 17/11/2011, Portaria Nº793 de 24/04/2012 e Portaria Nº 835 de 25/04/2012; Portaria Interministerial nº 1, de 2/1/2014; Portarias nº 94 e 95, de 14/2/2014, Portaria nº 482, de 01/04/2014, Portaria nº 305 de 10/04/2014, Portaria nº 142, de 05/03/2014

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade
20YJ - Sistema Nacional de Vigilância em Saúde		
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde		Unidade Responsável: Secretaria de Vigilância em Saúde

Produto: População coberta **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Organização, integração e disseminação de informações sobre saúde para planejamento, avaliação e formulação de políticas e controle social para o SUS, os profissionais e a população, bem como fomento, regulamentação e avaliação de ações de informatização do SUS, direcionadas para a manutenção e o desenvolvimento do sistema de informações em Saúde e dos sistemas internos de gestão do Ministério da Saúde, bem como realizar pesquisas e incorporar tecnologias de informática que possibilitem a implementação de sistemas e a disseminação de informações necessárias às ações de saúde. Definição, elaboração, publicação e distribuição de padrões, diretrizes, normas, procedimentos técnicos e políticas nacionais relacionadas a vigilância em saúde. Transferência de informações, contratação e qualificação de recursos humanos específicos, de bens e serviços de informática no âmbito dos órgãos e entidades do Ministério. Manter e ampliar estrutura física e apoiar ações oportunas para prevenir e/ou controlar, vigiar e responder, à ocorrência de surtos, epidemias, calamidades pública, e outras situações de possível emergência em saúde pública de relevância nacional ou internacional, conforme definido na última revisão do Regulamento Sanitário Internacional. Apoio a estados e municípios na promoção de atividades voltadas à vigilância, prevenção e controle da tuberculose, Hanseníase, malária, dengue, HIV/AIDS, DST, doenças imunopreveníveis e negligenciadas, e no controle de doenças e agravos não preveníveis. Desenvolvimento das ações de da saúde, saúde do trabalhador; do sistema nacional de laboratórios de saúde pública; Apoio ao processo de tomada de decisões em saúde, diagnosticando necessidades, identificando prioridades e analisando a distribuição por meio de análise de situação de saúde; estabelecimento e operacionalização de mecanismos de cooperação técnica nacional e internacional na área de vigilância em saúde desigualdades em saúde. Informação, educação e comunicação por meio de: produção, impressão e distribuição de material técnico normativo, produção de folderes, cartazes, vídeos e outras mídias e material informativo.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Execução direta, coordenação, supervisão assessoria, normalização estabelecidas para cada esfera de governo Termo de Cooperação Repasses para Estados Distrito federal e Municípios Fundo a Fundo, Termos de Cooperação técnica com Organismo Nacional e Internacional. Financiamento a Estados Distrito Federal e Municípios do e Centro de Controle de Zoonoses bem como equipar. Realizar Convênios com objeto de financiamento de Custeio, Investimento e de Apoio as Ações de Vigilância em Saúde, celebração de contratos. Aquisição, Produção e Publicações e distribuição de Materiais Técnicos Científicos, Apoio a Pesquisas em Vigilância em Saúde. Financiamento na modalidade de custeio e Investimento aos Estados Distrito Federal e Municípios.

Localizador (es)

- 0001 - Nacional
- 0029 - No Estado da Bahia
- 0035 - No Estado de São Paulo
- 0053 - No Distrito Federal
- 3695 - No Município de Matão - SP



7000 - Centro de Zoonoses - No Estado de São Paulo
7010 - Construção de Centro de Zoonoses - No Município de Rio das Pedras - SP
7012 - Construção de Centro de Zoonoses - No Município de Teresina - PI
7014 - Ações de Prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Prevenção do HIV - Rio de Janeiro - RJ

Base Legal da Ação

Lei nº 8.080/90; Lei nº 8.142/90; PNIIS e decreto nº 5.974 de 29 de novembro de 2006; Lei n.º 6259 de 30/10/75; Portaria nº 3.252 de 22/12/2009; Portaria /GM n.º 2325 de 08/12/03; Portaria/GM n.º 1929 de 09/10/03; Portaria/SVS n.º 20 de 03/10/03; Portaria/SVS n.º 08 de 01/03/04; Portaria/SVS n.º 09 de 01/03/04, Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, Decreto 7.508/2011.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20YL - Implantação das Academias da Saúde			
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica	
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde		Unidade Responsável: Departamento de Atenção Básica	

Produto: Academia de saúde implantada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Com a implantação das academias de saúde, busca-se aumentar no país o número de espaços para a prática de atividade física, aumentar o estímulo à atividade física na população brasileira, além de ampliar o acesso aos serviços de saúde e prevenção de doenças crônicas não transmissíveis (DCNT).

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Incentivo para construção dos polos: cadastramento da proposta no site do Fundo Nacional de Saúde e após análise e aprovação da proposta será publicada portaria de habilitação pelo MS repassando os recursos ao Fundo Municipal de Saúde em 3 (três) parcelas: 20% após a publicação da portaria de habilitação; 60% mediante a apresentação do alvará da obra e da respectiva ordem de início do serviço de construção do polo e 20% após a conclusão da edificação do polo de Academia da Saúde, mediante a apresentação dos certificados de conclusão da obra. Incentivo de custeio das atividades: preenchimento do formulário no sistema de cadastro de propostas fundo a fundo com a definição da forma de incentivo: Piso Variável da Atenção Básica ou Piso Variável de Vigilância e Promoção em Saúde. O Ministério avaliará cada proposta e publicará portaria de homologação para recebimento do incentivo aprovado.

Localizador (es)

0014 - No Estado de Roraima
0015 - No Estado do Pará
0017 - No Estado do Tocantins
0022 - No Estado do Piauí
0023 - No Estado do Ceará
0025 - No Estado da Paraíba
0026 - No Estado de Pernambuco
0027 - No Estado de Alagoas
0029 - No Estado da Bahia
0031 - No Estado de Minas Gerais
0033 - No Estado do Rio de Janeiro
0035 - No Estado de São Paulo
0041 - No Estado do Paraná
0043 - No Estado do Rio Grande do Sul
0052 - No Estado de Goiás
0159 - No Município de Feijó - AC
0762 - No Município de Vila Nova dos Martírios - MA
1191 - No Município de Bodó - RN
1494 - No Município de Puxinanã - PB
1705 - No Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE



1857 - No Município de Boquim - SE
2204 - No Município de Nova Redenção - BA
2383 - No Município de Araporã - MG
3302 - No Município de Itaboraí - RJ
3327 - No Município de Paty do Alferes - RJ
3336 - No Município de Resende - RJ
3338 - No Município de Rio Claro - RJ
3353 - No Município de Sapucaia - RJ
3362 - No Município de Valença - RJ
4764 - No Município de Cachoeirinha - RS
5043 - No Município de Restinga Seca - RS

Base Legal da Ação

Constituição Federal/88; Lei 8080/90; Portaria 719/GM/MS, de 07 de abril de 2011, Portaria 1.401/GM/MS, de 15 de junho de 2011 e Portaria 1.402/GM/MS, de 15 de junho de 2011.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20YM - Ampliação das Práticas de Gestão Participativa, de Controle Social, de Educação Popular em Saúde e Implementação de Políticas de Promoção da Equidade			
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde		Unidade Responsável: Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa	

Produto: População beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Promoção de conferências de saúde visando a mobilização da sociedade para a gestão participativa no SUS e ampliando as práticas de gestão participativa e do controle social; Promoção de seminários na área da saúde difundindo informações sobre direito à saúde para populações com demandas específicas, gestores profissionais de saúde e lideranças das comunidades; Promoção de práticas de educação para saúde na rede de serviços, junto aos profissionais, trabalhadores e gestores do SUS; Desenvolvimento de ações de educação em saúde nas escolas; apoio ao desenvolvimento de práticas de educação popular em saúde; Criação dos Conselhos de Gestão Participativa nos estabelecimentos de saúde do SUS; Ampliação de práticas de gestão participativa e do controle social; Mobilização da sociedade para a gestão participativa no SUS; Apoio às instâncias do controle social no SUS; Apoio à educação permanente de agentes para o controle social; Difusão de informações sobre direito à saúde para populações com demandas específicas; Realização de encontros nacionais sobre direito à saúde para segmentos populacionais expostos a iniquidades em saúde como ciganos, LGBT, população do campo e da floresta, população em situação de rua e dos Gestores do SUS; Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Execução direta, repasse por meio de convênios, contratos para aquisição ou execução de ações, repasses fundo a fundo para municípios e remuneração por serviços produzidos; assistência técnica até a supervisão e fiscalização "in loco"; contratação de consultoria; definição de instrumentos de coleta e análise de dados epidemiológicos; desenvolvimento de estudos; elaboração de portarias técnicas; elaboração de subsídios técnicos para a organização da atenção à saúde das populações residentes nos remanescentes de quilombos, além do apoio técnico e financeiro ao desenvolvimento de ações de promoção, prevenção e assistência à saúde nessas áreas; Definição de estratégias para criação, apoio e acompanhamento de Conselhos de Gestão Participativa nos estabelecimentos da saúde do SUS; Capacitação de equipes gestoras em práticas de gestão participativa no SUS; Capacitação de conselheiros e agentes sociais para o controle social da saúde; Desenvolvimento de práticas participativas para disseminar direitos dos usuários do SUS; Apoio à humanização dos serviços de saúde na perspectiva da qualidade, do acolhimento e do cuidado na atenção à saúde; Criação do sistema de informação do controle social a partir do participanetSUS; Pactuação e responsabilização das unidades federadas para alimentação sistemática do participanetSUS, por meio do Termo de Compromisso de Gestão; Realização da Conferência Nacional de Saúde; Apoio e acompanhamento de conferências estaduais e municipais de saúde; Capacitação de pessoas na promoção da educação popular em saúde; Realização de eventos macrorregionais com os movimentos sociais sobre direito à saúde e em defesa do SUS; Difusão da Carta de Direitos dos Usuários da Saúde em eventos e atividades de mobilização; Produção de materiais sobre direito à saúde para segmentos populacionais expostos a iniquidades em saúde como ciganos, mulheres, indígenas, LGBT, população negra e quilombola, população do campo e da floresta; Pactuação, aprovação e apoio à implementação de políticas de promoção da equidade em saúde; capacitação de lideranças dos movimentos sociais para o exercício do controle social, para a garantia do direito a saúde e em defesa do SUS, e ação sobre os determinantes sociais da saúde; capacitação de gestores, profissionais de saúde e agentes sociais para a redução de iniquidades no SUS; realização de eventos de promoção da equidade para populações negra, do campo e da floresta, LGBT, em situação de rua, ciganos e outras; realização de campanhas de combate à discriminação e intolerância no âmbito do SUS; realização de campanha sobre



direito à saúde para população LGBT; realização de estudos para diagnóstico da situação de saúde dos povos ciganos nos país e da população em situação de rua.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Leis 8028/90, 8080/90, 8142/90, 8.490/92; Decretos: 99.438/90, 806/93, 4726/03, 5841/06 e 5974/06; Portarias Ministeriais; Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 7.508/2011.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20YN - Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude)			
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação	
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde		Unidade Responsável: Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa	

Produto: Sistema mantido **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Prover recursos para criar um Sistema de Cadastramento de Usuários, Profissionais de Saúde e Estabelecimentos de Saúde, descentralizado que contemple dados confiáveis e atualizados, bem como desenvolver, implementar e manter os produtos de tecnologia da informação e informática que viabilizem o Sistema Nacional de Informações em Saúde - SNIS, promovendo o uso inovador, criativo e transformador da tecnologia da informação, para melhorar os processos de trabalho em saúde, resultando em um Sistema articulado, que produza informações para os cidadãos, a gestão, a prática profissional, a geração de conhecimento e o controle social, garantindo ganhos de eficiência e qualidade mensuráveis através da ampliação de acesso, equidade, integralidade e humanização dos serviços, contribuindo para a melhoria da saúde da população.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Implementar o Sistema Nacional de Informações em Saúde - SNIS, por meio da formulação da Política de Informação e Informática em Saúde, em especial, a Política de Segurança da Informação, bem como fomentar e avaliar as ações de informatização do SUS direcionadas para a sua manutenção, desenvolvimento, pesquisa e incorporação de tecnologias de informática que possibilitem a implementação e a disseminação de informações necessárias às ações de saúde; execução direta, repasse por meio de convênios/termos de cooperação, contratos para aquisição ou execução de ações, repasses fundo a fundo para municípios e remuneração por serviços produzidos.

Localizador (es)

0001 - Nacional

0053 - No Distrito Federal

Base Legal da Ação

Constituição Federal, art. 196 e 200; Leis 8080/90, 8142/90; Decretos: 5.974/06 e 7.508/2011; Portarias Ministeriais.

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial		Tipo: Atividade	
20YR - Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade			

Produto: Farmácia mantida **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Manutenção e funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil, tanto nas unidades da Rede Própria como nas farmácias e drogarias credenciadas no Aqui Tem Farmácia Popular de forma a garantir a gratuidade dos medicamentos do elenco do Saúde Não Tem Preço definidos pelo Ministério da Saúde e mediante apresentação de receita médica e demais documentos conforme previsto na portaria nº 971 de 15 de Maio de 2012.

Esfera(s)

20 - Orçamento da Seguridade Social



Função(ões)

10 - Saúde

Subfunção(ões)

303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

36201 - Fundação Oswaldo Cruz

36901 - Fundo Nacional de Saúde

Base Legal da Ação

Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004; Decreto nº 5.090, de 20 de maio de 2004; Portaria nº 2.587, de 6 de dezembro de 2004; Portaria nº 185, de 3 de Fevereiro de 2011; Portaria nº 971, de 15 de Maio de 2012, publicada no DOU em 17 de maio de 2012; Portaria nº 1.146 de 04 de junho de 2012; e Portaria nº 1.019, de 20 de maio de 2014 (institui o incentivo financeiro do Programa Farmácia Popular do Brasil, e dá outras providências).

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
20	36201	10	303	0001
20	36901	10	303	0001

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

Tipo: Atividade

20YS - Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento

Produto: Farmácia mantida

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Manutenção e funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil com as farmácias e drogarias credenciadas no Aqui Tem Farmácia Popular de forma a atuar no sistema de co-pagamento, para medicamentos definidos pelo Ministério da Saúde e mediante apresentação de receita médica e demais documentos, conforme previsto na portaria nº 971 de 15 de Maio de 2012.

Esfera(s)

20 - Orçamento da Seguridade Social

Função(ões)

10 - Saúde

Subfunção(ões)

303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

36201 - Fundação Oswaldo Cruz

36901 - Fundo Nacional de Saúde

Base Legal da Ação

Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004, Decreto nº 5.090, de 20 de maio de 2004, Portaria nº 2.587, de 6 de dezembro de 2004, Portaria nº 185, de 3 de fevereiro de 2011, Portaria nº 971, de 15 de Maio de 2012, publicada no DOU em 17 de maio de 2012 e Portaria nº 1.146 de 04 de junho de 2012.



Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
20	36201	10	303	0001
20	36901	10	303	0001

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade
211V - Estruturação de unidades da Rede Própria do Programa Farmácia Popular do Brasil	
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde
	Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde	Unidade Responsável: Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

Produto: Farmácia implantada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Viabilizar a estruturação de unidades da Rede Própria do Programa Farmácia Popular do Brasil em áreas estratégicas e segundo critérios de padronização estabelecidos pelo Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos – DAF/SCTIE, padronizando as instalações das Unidades do Programa Farmácia Popular do Brasil. para atendimento do programa Brasil Sem Miséria nos locais onde não existem drogarias da rede privada ou própria.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Estruturação das unidades da Rede Própria diretamente pelo FNS ou por meio de repasse de recursos a municípios para a estruturação de farmácias da Rede Própria.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004, Decreto nº 5.090, de 20 de maio de 2004, Portaria nº 2.587, de 6 de dezembro de 2004, Portaria nº 971, de 15 de Maio de 2012, publicada no DOU em 17 de maio de 2012 e Portaria nº 1.146 de 04 de junho de 2012; e Portaria nº 1.109, de 20 de maio de 2014 (institui o incentivo financeiro do Programa Farmácia Popular do Brasil, e dá outras providências).

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial	Tipo: Atividade
212H - Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais	

Produto: Serviço prestado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:

- Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
- Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
- Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
- Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.

As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; e temas correlatos.

Esfera(s)

20 - Orçamento da Seguridade Social



Função(ões)

10 - Saúde

Subfunção(ões)

571 - Desenvolvimento Científico

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

36901 - Fundo Nacional de Saúde

Base Legal da Ação

Art. 218 da Constituição Federal; Lei nº 9.637 de 15/05/98; Decreto n.º 2405 de 26/11/1997; Decreto n.º 4078/02; Decreto n.º 4.077/02; Decreto nº 3.605/2000; Decreto s/n, de 4 de junho de 1999; Contratos de Gestão celebrados entre a União e as Organizações Sociais e Contratos de Gestão a serem celebrados entre a União e as Organizações Sociais.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
20	36901	10	571	0001

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

Tipo: Atividade

2B42 - Cooperação Técnica Nacional e Internacional em Ciência e Tecnologia em Saúde

Produto: Cooperação técnica apoiada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Apoiar técnica e cientificamente as unidades e redes dos sistemas nacionais de saúde, ciência e tecnologia, educação e cultura, e ampliar a atuação internacional do Brasil no âmbito da saúde, especial, mas não exclusivamente, em relação aos países africanos de língua portuguesa e aos países da América Latina.

No âmbito nacional esta ação envolve o fortalecimento de instituições de pesquisa, a formação e o incremento da qualificação de recursos humanos, a transferência tecnológica e a promoção da autonomia produtiva de insumos tecnológicos estratégicos para o SUS, o assessoramento e qualificação de serviços de atenção à saúde, laboratórios de vigilância epidemiológica e sanitária, órgãos gestores do SUS, instituições de ensino e C&T, museus e outras unidades vinculadas à área da cultura e a coordenação e/ou participação em redes colaborativas. No plano internacional, pode envolver o estabelecimento de novas redes internacionais de pesquisa em ciência, tecnologia e inovação em saúde e o aperfeiçoamento das redes já existentes. A cooperação internacional inclui um extenso programa de visitas, missões, organização de cursos, eventos, projetos e recebimentos de visitas internacionais. Participação em comissões, estabelecimento e distribuição de substância químicas de referência, material biológico, bibliografia técnico-científica, elaboração de protocolos e de material didático-pedagógico, cursos de aperfeiçoamento, pesquisas e estágios em serviço.

Esfera(s)

20 - Orçamento da Seguridade Social

Função(ões)

10 - Saúde

Subfunção(ões)

571 - Desenvolvimento Científico

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

36201 - Fundação Oswaldo Cruz

36901 - Fundo Nacional de Saúde



Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
20	36201	10	571	0001
20	36901	10	571	0001

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
2B52 - Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde		
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde	Unidade Responsável: Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde	

Produto: Fundo de saúde aperfeiçoado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Aperfeiçoar o modelo de gestão no âmbito do Fundo Nacional de Saúde para servir de referência aos fundos de saúde (estaduais, municipais e do Distrito Federal) com vistas a dotá-los de condições satisfatórias para o cumprimento de suas atribuições por meio de melhorias constantes dos processos de trabalho, estruturas, tecnologia da informação, ferramentas de controle, monitoramento e avaliação, transferência de tecnologia; monitoramento por meio de acompanhamento ou supervisão da implantação de sistemas, visando a melhor utilização dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, em atendimento aos preceitos constitucionais norteadores do SUS, em especial os estabelecidos pela EC nº 29/2000, as Leis Complementares: 101/2000 e nº 141/2012.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

1. Levantamento situacional a partir de dados obtidos da Sala de Gestão Estratégica; 2 Criação de instrumentos para aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e contábil; 3. Adequação e/ou disponibilização de tecnologia de informação/sistemas (ferramenta/aplicativo) que atenda tecnicamente a demanda do FNS, funcionamento em ambiente web; 4. Monitoramento das ações, por meio de acompanhamento, supervisão e correção de rotas, quando necessário; 5. Avaliação do desempenho da implementação da ação por meio de instrumentos que viabilizem a unificação dos sistemas; Implantação do Sistema Gerenciador eletrônico de documentos – SGDOC, com criação de ferramentas que possibilitem a assinatura biométrica devido ao volume de documentos;

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Decreto Presidencial nº3745, de 05 de fevereiro de 2001; Portaria Ministerial nº227, de 16 de fevereiro de 2001; Portaria Ministerial nº758, de 16 de abril de 2002. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, art. 16, XIII, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000 LRF, art. 7º; Decreto nº 3964, de 10 de outubro de 2001, Decreto 7.507/2011, Lei Complementar 141/2012

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
2E70 - Atenção à Saúde das Populações Ribeirinhas		
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde	Unidade Responsável:	

Produto: Procedimento realizado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Esta ação busca Custear a realização de procedimentos de Assistência Hospitalar à população Ribeirinha e as ações cívico-sociais na região do Pantanal-sul mato-grossense.

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação



Localizador (es)

7000 - Região do Pantanal - No Estado do Mato Grosso do Sul

Base Legal da Ação

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
3921 - Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas		
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural
UO: 36211 - Fundação Nacional de Saúde	Unidade Responsável: Departamento de Engenharia de Saúde Pública	

Produto: Município beneficiado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

A ação visa melhorar as condições físico-sanitárias da casa por meio de restauração(reforma) ou reconstrução, tornando-a refratária à colonização de triatomíneos de forma a contribuir para o controle da doença de Chagas. A restauração compreende, dentre os principais serviços, os seguintes: reboco das paredes internas e externas e pintura das mesmas; calçada de proteção em torno da casa; cobertura com materiais adequados; piso cimentado ou de madeira; recuperação de abrigo de animais e depósitos; substituição de cercas; e implantação e/ou recuperação de instalações sanitárias. Já nos casos em que as casas não suportarem reformas, as mesmas serão demolidas e reconstruídas.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Programação: a eleição, priorização e definição dos recursos dos municípios serão realizadas pela FUNASA com base principalmente em indicadores epidemiológicos/entomológicos, sanitários, sociais e ambientais conforme definidos em Portaria específica, respeitando os limites orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual. Execução: a ação será executada prioritariamente de forma descentralizada. Em casos especiais, poderá ser executada diretamente pela Fundação Nacional de Saúde. Repasse de Recursos: Será realizado por meio de modalidade Convênio, Termo de Compromisso e Termo de Parceria. Acompanhamento: ocorrerá mediante ações de supervisões periódicas integradas utilizando-se do corpo técnico da FUNASA e/ou parcerias e contratos de prestação de serviços. Avaliação: haverá um processo interno de avaliação, podendo ocorrer processos externos de avaliação mediante parcerias e/ou contratos de prestação de serviços.

Localizador (es)

- 0001 - Nacional
- 0022 - No Estado do Piauí
- 0023 - No Estado do Ceará
- 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte
- 0025 - No Estado da Paraíba
- 0029 - No Estado da Bahia
- 1053 - No Município de Granja - CE
- 1108 - No Município de Morrinhos - CE
- 1220 - No Município de Goianinha - RN
- 1279 - No Município de Pedro Avelino - RN
- 2108 - No Município de Itaguaçu da Bahia - BA
- 2281 - No Município de São Felipe - BA

Base Legal da Ação

Constituição Federal de 1988, Lei 8.080/1990, e Lei 11.445/2007.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
4295 - Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas		
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico



UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Unidade Responsável: Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência

Produto: Paciente atendido

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Garantir a disponibilidade de medicamentos pró-coagulantes e atenção aos portadores de coagulopatias hereditárias e implantar e implementar a Política Nacional de Atenção Integral às pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias em parceria com os Estados e Municípios, garantindo assistência aos portadores dessas doenças.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Compras e distribuição de medicamentos pró-coagulantes; contratação de serviço para o beneficiamento do plasma brasileiro e fomento financeiro aos serviços de Hematologia, por meio de convênios ou instrumentos congêneres.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 10.205, de 21/3/2001; Decreto nº 3.990, de 30/10/2001; Decreto nº 5.045, de 8/4/2004; RDC / Anvisa nº 151/2001; Portaria MS nº 2.712/2013; Portaria GM nº 2.048/2009.

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

4324 - Atenção à Saúde das Populações Ribeirinhas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Unidade Responsável: Departamento de Atenção Básica

Produto: Procedimento realizado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Transferência de recursos financeiros para execução de ações de cooperação entre os Ministérios da Saúde e da Marinha a fim de viabilizar a operação e a manutenção das instalações hospitalares existentes nos navios de assistência hospitalar, bem como o fornecimento de material necessário ao desenvolvimento de ações básicas de saúde, em atendimento às populações ribeirinhas na região amazônica.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Pagamento direto do Fundo Nacional de Saúde aos prestadores de serviços cadastrados no SUS, referente aos procedimentos ambulatoriais e hospitalares realizados em municípios e/ou estados não habilitados em gestão plena do sistema, de acordo com a autorização prévia dos gestores estaduais e municipais de saúde.

Localizador (es)

0010 - Na Região Norte

Base Legal da Ação

Constituição Federal, Leis 8080/90, 8142/90.

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

4339 - Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização

UO: 36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar

Unidade Responsável: Agência Nacional de Saúde Suplementar

Produto: Fiscalização realizada

Unidade de Medida: unidade



Descrição

A regulação pode ser entendida como a capacidade de intervir nos processos de prestação de serviços, alterando ou orientando sua execução. A sua dimensão macro refere-se às boas práticas do processo regulatório, incluindo as leis, às regulamentações, bem como os normativos existentes na Saúde Suplementar, ou seja, as regras que devem ser cumpridas para o bom funcionamento do setor e os processos de consulta à sociedade, análise de impacto regulatório e divulgação em linguagem acessível das deliberações do órgão regulador. A dimensão da microrregulação refere-se à regulação das relações existentes entre os atores existentes na saúde suplementar: as operadoras, os prestadores e os beneficiários. Corresponde ao acesso cotidiano dos cidadãos à informação e aos serviços. Esta ação prevê a regulação indutora e pró-ativa, antecipando-se às situações de maior gravidade. Visa fiscalizar o cumprimento das regras do setor e as interações entre os atores, no sentido de promover as mudanças necessárias na atenção à saúde, respeitando as linhas de cuidado e as necessidades de saúde dos beneficiários; e oferecer respostas adequadas e tempestivas às demandas do coletivo de beneficiários.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

A regulação da saúde suplementar inclui os seguintes aspectos: atenção à saúde, econômico-financeiros, de estrutura e operação e de satisfação do beneficiário. É importante levar em conta que ações coercitivas, que visem apenas à eliminação da infração à norma, podem causar agregação de maior risco, se forem desconhecidos os riscos relacionados à intervenção. Esta forma de proceder aproximar-se-ia mais de uma regulação indutora do que normativa. Regular significa definir regras, produzir informação, inclusive quanto à qualidade do setor, que permita as escolhas de serviços por parte do cidadão, realizar o monitoramento e a fiscalização, bem como induzir mudanças. Há necessidade de enfatizar a regulação indutora, no sentido de reorientar o modelo de atenção à saúde, com a transformação de operadoras em gestoras de saúde; de prestadores em produtores do cuidado em saúde; de beneficiários em usuários com consciência sanitária. Há, também, a necessidade de fiscalizar as operadoras, no sentido de verificar onde se encontram os maiores e mais relevantes riscos à saúde dos beneficiários, que deve se dar de forma seletiva, com planejamento, verificando-se o equilíbrio econômico-financeiro e o padrão de qualidade dos serviços oferecidos pelas operadoras, de forma pró-ativa, principalmente. Pressupõe também o monitoramento e a avaliação dessas operadoras, a instituição de termos de compromisso, no caso de serem encontradas irregularidades e a formulação de normativos, baseada nos resultados avaliados.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei 9.656/98 e 9.961/00 RN 193/2009; RN 209/2009; RN 275/2011; RN226/2010; RN 254/2011; RN 259/2011; RN 285/2011; RN 318/2013; RN 319/2014; RN 323/2013; RN 324/2013; RN 334/2013; RN 338/2014; RN 343/2013; RN 356/2014; RN 357/2014; RN 363/2014; RN 364/2014; RN 365/2014; IN/DIDES/11 e 12; IN DIPRO 42/2013; IN DIDES 56/2014.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
4368 - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos			
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social		Função: 10 - Saúde	Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde		Unidade Responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos	

Produto: Medicamento adquirido **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde, de medicamentos e insumos que compõe os Programas de Saúde Estratégicos para controle de doenças como: tuberculose, hanseníase, malária, leishmaniose, doença de chagas, tabagismo e outras doenças endêmicas de abrangência nacional ou regional, cujo monitoramento é exercido diretamente pelo Ministério da Saúde.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Recursos executados de forma direta pelo Ministério da Saúde para aquisição e distribuição dos medicamentos, mediante instrumentos legais de contratos, convênios e destaque orçamentário (Termo de Cooperação), quando se tratar de laboratórios federais.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei 8.080/90, Portaria 3.916/98, Resolução CNS 338/2004, Portaria GM 204/2007, Lei 12.401/2011, Decreto nº 7.508/2011.



Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
4370 - Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis			
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social		Função: 10 - Saúde	Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde		Unidade Responsável: Secretaria de Vigilância em Saúde	

Produto: Unidade federativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Aquisição, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição de medicamentos para o tratamento ambulatorial e domiciliar dos casos positivos de HIV/Aids; além de manutenção das empilhadeiras hidráulicas; locação de câmaras frigoríficas; transporte de cargas e encomendas; despesas com o despachante aduaneiro, bem como as despesas com o agente financeiro e outras que se fizerem necessárias para a execução da atividade nesta área, garantindo, assim, à população os medicamentos para tratamento dos portadores de HIV/Aids e das doenças sexualmente transmissíveis - DST.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Coordenação, supervisão, assessoria, normalização e demais atividades estabelecidas para cada esfera de governo. Os instrumentos para implementação são: celebração de convênios, contratos, termos de cooperação técnica com organismo nacional e internacional e execução direta.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº. 8.080/1990, Lei nº. 8.142/1990, Lei nº 8.666/93,, Decreto nº. 1.232/1994, Decreto nº. 5.974/2006, Portaria /GM nº. 399/2006, 699/2006, 204/2007, 3252/09.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
4525 - Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde			
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social		Função: 10 - Saúde	Subfunção: 122 - Administração Geral
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde		Unidade Responsável:	

Produto: Unidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Destinação de recursos correntes para manutenção de unidades de saúde, públicas e privadas, que integrem a Rede do Sistema Único de Saúde para:

- auxílio na realização de despesas correntes e na aquisição de material de consumo e médico-hospitalar necessário ao desenvolvimento das atividades; ou,
- reforço das dotações repassadas a título de piso de atenção básica e de procedimentos de média e alta complexidade, constituindo tais valores acréscimos aos tetos transferidos pela União para cumprimento de metas estabelecidas.

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0001 - Nacional
0011 - No Estado de Rondônia
0012 - No Estado do Acre
0013 - No Estado do Amazonas
0014 - No Estado de Roraima
0015 - No Estado do Pará



0016 - No Estado do Amapá
0021 - No Estado do Maranhão
0022 - No Estado do Piauí
0023 - No Estado do Ceará
0024 - No Estado do Rio Grande do Norte
0025 - No Estado da Paraíba
0026 - No Estado de Pernambuco
0027 - No Estado de Alagoas
0028 - No Estado de Sergipe
0029 - No Estado da Bahia
0031 - No Estado de Minas Gerais
0032 - No Estado do Espírito Santo
0033 - No Estado do Rio de Janeiro
0035 - No Estado de São Paulo
0041 - No Estado do Paraná
0042 - No Estado de Santa Catarina
0043 - No Estado do Rio Grande do Sul
0052 - No Estado de Goiás
0053 - No Distrito Federal
0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul
0111 - No Município de Ji-Paraná - RO
0116 - No Município de Porto Velho - RO
0156 - No Município de Capixaba - AC
0170 - No Município de Sena Madureira - AC
0171 - No Município de Tarauacá - AC
0238 - No Município de Boa Vista - RR
0269 - No Município de Belém - PA
0316 - No Município de Marabá - PA
0393 - No Município de Xinguara - PA
0395 - No Município de Amapá - AP
0398 - No Município de Cutias - AP
0402 - No Município de Macapá - AP
0403 - No Município de Mazagão - AP
0404 - No Município de Oiapoque - AP
0405 - No Município de Porto Grande - AP
0407 - No Município de Santana - AP
0421 - No Município de Araguaína - TO
0431 - No Município de Barra do Ouro - TO
0442 - No Município de Carrasco Bonito - TO
0443 - No Município de Caseara - TO
0458 - No Município de Esperantina - TO
0461 - No Município de Filadélfia - TO
0477 - No Município de Lajeado - TO
0484 - No Município de Miracema do Tocantins - TO
0513 - No Município de Porto Nacional - TO
0534 - No Município de São Sebastião do Tocantins - TO
0542 - No Município de Palmas - TO
0550 - No Município de Afonso Cunha - MA
0554 - No Município de Altamira do Maranhão - MA



0590 - No Município de Buritirana - MA
0600 - No Município de Caxias - MA
0606 - No Município de Cidelândia - MA
0608 - No Município de Coelho Neto - MA
0613 - No Município de Davinópolis - MA
0616 - No Município de Esperantinópolis - MA
0638 - No Município de Imperatriz - MA
0644 - No Município de João Lisboa - MA
0648 - No Município de Lago do Junco - MA
0654 - No Município de Lima Campos - MA
0667 - No Município de Miranda do Norte - MA
0677 - No Município de Olinda Nova do Maranhão - MA
0678 - No Município de Paço do Lumiar - MA
0683 - No Município de Pastos Bons - MA
0689 - No Município de Peri Mirim - MA
0699 - No Município de Presidente Juscelino - MA
0705 - No Município de Riachão - MA
0708 - No Município de Sambaíba - MA
0710 - No Município de Santa Helena - MA
0719 - No Município de São Benedito do Rio Preto - MA
0722 - No Município de São Domingos do Azeitão - MA
0736 - No Município de São Mateus do Maranhão - MA
0752 - No Município de Timon - MA
0755 - No Município de Tuntum - MA
0764 - No Município de Vitorino Freire - MA
0905 - No Município de Novo Oriente do Piauí - PI
0969 - No Município de São Miguel do Tapuio - PI
0981 - No Município de Teresina - PI
1013 - No Município de Barreira - CE
1021 - No Município de Camocim - CE
1034 - No Município de Cedro - CE
1048 - No Município de Fortaleza - CE
1050 - No Município de Frecheirinha - CE
1053 - No Município de Granja - CE
1056 - No Município de Guaiúba - CE
1060 - No Município de Horizonte - CE
1066 - No Município de Iguatu - CE
1070 - No Município de Ipu - CE
1090 - No Município de Lavras da Mangabeira - CE
1093 - No Município de Maracanaú - CE
1094 - No Município de Maranguape - CE
1099 - No Município de Meruoca - CE
1105 - No Município de Monsenhor Tabosa - CE
1117 - No Município de Pacatuba - CE
1122 - No Município de Paracuru - CE
1142 - No Município de Redenção - CE
1143 - No Município de Reriutaba - CE
1147 - No Município de Santana do Acaraú - CE
1150 - No Município de São Benedito - CE



1262 - No Município de Natal - RN
1392 - No Município de Campina Grande - PB
1436 - No Município de João Pessoa - PB
1457 - No Município de Mataraca - PB
1476 - No Município de Patos - PB
1515 - No Município de Santa Rita - PB
1695 - No Município de Recife - PE
1735 - No Município de Timbaúba - PE
1751 - No Município de Arapiraca - AL
1761 - No Município de Cajueiro - AL
1766 - No Município de Capela - AL
1777 - No Município de Feira Grande - AL
1793 - No Município de Lagoa da Canoa - AL
1795 - No Município de Maceió - AL
1808 - No Município de Novo Lino - AL
1816 - No Município de Pão de Açúcar - AL
1821 - No Município de Penedo - AL
1830 - No Município de Quebrangulo - AL
1831 - No Município de Rio Largo - AL
1852 - No município de Aquidabã - SE
1853 - No Município de Aracaju - SE
1857 - No Município de Boquim - SE
1869 - No Município de Estância - SE
1871 - No Município de Frei Paulo - SE
1883 - No Município de Lagarto - SE
1887 - No Município de Malhador - SE
1897 - No Município de Nossa Senhora do Socorro - SE
1923 - No Município de Tobias Barreto - SE
2190 - No Município de Mucuri - BA
2215 - No Município de Paramirim - BA
2266 - No Município de Santa Inês - BA
2408 - No Município de Belo Horizonte - MG
2409 - No Município de Belo Oriente - MG
2430 - No Município de Bonito de Minas - MG
2437 - No Município de Braúnas - MG
2538 - No Município de Cônego Marinho - MG
2574 - No Município de Curvelo - MG
2600 - No Município de Dolores de Guanhães - MG
2752 - No Município de Joanésia - MG
2754 - No Município de João Pinheiro - MG
2799 - No Município de Mantena - MG
2901 - No Município de Passos - MG
2934 - No Município de Pintópolis - MG
2963 - No Município de Presidente Juscelino - MG
3034 - No Município de Santa Rita de Minas - MG
3165 - No Município de Uberaba - MG
3189 - No Município de Virgem da Lapa - MG
3191 - No Município de Virgínia - MG
3274 - No município de Angra dos Reis - RJ



- 3276 - No Município de Araruama - RJ
- 3277 - No Município de Areal - RJ
- 3278 - No Município de Armação dos Búzios - RJ
- 3279 - No Município de Arraial do Cabo - RJ
- 3281 - No Município de Barra Mansa - RJ
- 3282 - No Município de Belford Roxo - RJ
- 3286 - No Município de Cachoeiras de Macacu - RJ
- 3290 - No Município de Campos dos Goytacazes - RJ
- 3294 - No Município de Casimiro de Abreu - RJ
- 3296 - No Município de Cordeiro - RJ
- 3298 - No Município de Duque de Caxias - RJ
- 3300 - No Município de Guapimirim - RJ
- 3302 - No Município de Itaboraí - RJ
- 3303 - No Município de Itaguaí - RJ
- 3304 - No Município de Italva - RJ
- 3306 - No Município de Itaperuna - RJ
- 3308 - No Município de Japeri - RJ
- 3310 - No Município de Macaé - RJ
- 3311 - No Município de Macuco - RJ
- 3313 - No Município de Mangaratiba - RJ
- 3316 - No Município de Mesquita - RJ
- 3319 - No Município de Natividade - RJ
- 3320 - No Município de Nilópolis - RJ
- 3321 - No Município de Niterói - RJ
- 3323 - No Município de Nova Iguaçu - RJ
- 3325 - No Município de Paraíba do Sul - RJ
- 3326 - No Município de Paraty - RJ
- 3327 - No Município de Paty do Alferes - RJ
- 3328 - No Município de Petrópolis - RJ
- 3335 - No Município de Quissamã - RJ
- 3336 - No Município de Resende - RJ
- 3340 - No Município de Rio das Ostras - RJ
- 3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ
- 3346 - No Município de São Gonçalo - RJ
- 3347 - No Município de São João da Barra - RJ
- 3348 - No Município de São João de Meriti - RJ
- 3353 - No Município de Sapucaia - RJ
- 3355 - No Município de Seropédica - RJ
- 3356 - No Município de Silva Jardim - RJ
- 3361 - No Município de Três Rios - RJ
- 3379 - No Município de Alumínio - SP
- 3398 - No Município de Araçoiaba da Serra - SP
- 3412 - No município de Assis - SP
- 3428 - No Município de Barretos - SP
- 3431 - No Município de Bastos - SP
- 3451 - No município de Botucatu - SP
- 3452 - No Município de Bragança Paulista - SP
- 3476 - No município de Campos do Jordão - SP
- 3486 - No Município de Caraguatatuba - SP



3492 - No município de Catanduva - SP
3577 - No Município de Guarujá - SP
3589 - No Município de Ibirarema - SP
3590 - No Município de Ibitinga - SP
3595 - No Município de Igarapava - SP
3601 - No Município de Indaiatuba - SP
3622 - No Município de Itapeva - SP
3632 - No Município de Itariri - SP
3652 - No Município de Jaú - SP
3664 - No Município de Laranjal Paulista - SP
3675 - No Município de Lucélia - SP
3676 - No Município de Lucianópolis - SP
3683 - No Município de Macedônia - SP
3692 - No Município de Marília - SP
3700 - No Município de Miguelópolis - SP
3703 - No Município de Mira Estrela - SP
3745 - No Município de Nuporanga - SP
3787 - No Município de Pereira Barreto - SP
3873 - No Município de Salto - SP
3887 - No Município de Santa Fé do Sul - SP
3900 - No Município de Santo André - SP
3910 - No Município de São Bernardo do Campo - SP
3918 - No Município de São Joaquim da Barra - SP
3928 - No Município de São Paulo - SP
3969 - No Município de Tatuí - SP
4007 - No Município de Votuporanga - SP
4084 - No Município de Céu Azul - PR
4122 - No Município de Figueira - PR
4127 - No Município de Flórida - PR
4145 - No Município de Guarapuava - PR
4149 - No Município de Ibaiti - PR
4177 - No Município de Jacarezinho - PR
4281 - No Município de Pitanga - PR
4294 - No Município de Presidente Castelo Branco - PR
4296 - No Município de Prudentópolis - PR
4317 - No Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR
4357 - No Município de São Jorge do Patrocínio - PR
4358 - No Município de São José da Boa Vista - PR
4371 - No Município de Saudade do Iguaçu - PR
4384 - No Município de Terra Boa - PR
4484 - No Município de Criciúma - SC
4608 - No Município de Pomerode - SC
5075 - No Município de Santo Ângelo - RS
5424 - No Município de Águas Lindas de Goiás - GO
5505 - No Município de Formosa - GO
5552 - No Município de Luziânia - GO
5584 - No Município de Novo Gama - GO
5615 - No Município de Rio Verde - GO
5650 - No Município de Trindade - GO



- 5658 - No Município de Valparaíso de Goiás - GO
- 7000 - Hospital de Câncer (Fundação Pio XII) - No Município de Barretos - SP
- 7002 - Hospital da Fundação Assistencial da Paraíba (FAP) - No Município de Campina Grande - PB
- 7022 - Hospital Infantil Varela Santiago - No Município de Natal - RN
- 7064 - Hospital Instituição Espírita Nosso Lar - No Município de São José do Rio Preto - SP
- 7070 - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia - No Município de São José dos Campos - SP
- 7076 - Hospital Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil (GPACI) - No Município de Sorocaba - SP
- 7088 - Hospital de Caridade São Vicente de Paulo - No Município de Guarapuava - PR
- 7090 - Instituto de Recuperação e Natação Águas Cristalinas - No Município de São Paulo - SP
- 7092 - Casa de Saúde Nossa Senhora do Caminho - No Município de São Paulo - SP
- 7094 - Hospital Amparo Maternal - No Município de São Paulo - SP
- 7096 - Hospital da Criança de Brasília José de Alencar (HCB) - No Distrito Federal
- 7098 - Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro - No Município de São Paulo - SP
- 7100 - Hospital São Lucas - No Município de Brejo dos Santos - PB
- 7102 - Associação Cruz Verde - No Município de São Paulo - SP
- 7104 - Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta - No Município de Goioerê - PR
- 7106 - Irmandade do Hospital de Caridade de Irati - No Município de Irati - PR
- 7108 - Hospital Erasto Gaertner - No Município de Curitiba - PR
- 7110 - Hospital Santa Izabel (Associação Aracajuana de Beneficência) – Aracaju - SE
- 7112 - Hospital São Raimundo - No Município de Várzea Alegre - CE
- 7114 - Santas Casas - No Estado da Bahia
- 7116 - Hospitais Filantrópicos - No Estado de Minas Gerais
- 7118 - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HC-FMUSP) - No Estado de São Paulo
- 7120 - Hospital e Maternidade Flávio Ribeiro Coutinho - Santa Rita - PB
- 7122 - Fundação Pio XII - No Município de Juazeiro - BA
- 7124 - Unidades de Saúde da IAM - Instituição Assistencial Meimei - No Município de São Bernardo do Campo - SP
- 7134 - Maternidade Guiomar Fernandes - No Município de Alexandria - RN
- 7140 - Santa Casa - No Município de Russas - CE
- 7142 - Santas Casas - No Estado do Paraná

Base Legal da Ação

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

Tipo: Atividade

4641 - Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assumam caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão. Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Esfera(s)

20 - Orçamento da Seguridade Social

Função(ões)

10 - Saúde



Subfunção(ões)

131 - Comunicação Social

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar

36901 - Fundo Nacional de Saúde

Base Legal da Ação

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
20	36212	10	131	0001
20	36213	10	131	0001
20	36901	10	131	0001

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Unidade Responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos

Produto: Paciente atendido

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Disponibilizar medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, no âmbito do SUS, para tratamento dos agravos definidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicados pelo Ministério da Saúde.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde e por repasse financeiro na modalidade fundo a fundo do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Estaduais de Saúde e para o Fundo Distrital de Saúde, visando a garantia do acesso aos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Localizador (es)

0001 - Nacional

0011 - No Estado de Rondônia

0012 - No Estado do Acre

0013 - No Estado do Amazonas

0014 - No Estado de Roraima

0015 - No Estado do Pará

0016 - No Estado do Amapá

0017 - No Estado do Tocantins

0021 - No Estado do Maranhão

0022 - No Estado do Piauí

0023 - No Estado do Ceará

0024 - No Estado do Rio Grande do Norte

0025 - No Estado da Paraíba



0026 - No Estado de Pernambuco
0027 - No Estado de Alagoas
0028 - No Estado de Sergipe
0029 - No Estado da Bahia
0031 - No Estado de Minas Gerais
0032 - No Estado do Espírito Santo
0033 - No Estado do Rio de Janeiro
0035 - No Estado de São Paulo
0041 - No Estado do Paraná
0042 - No Estado de Santa Catarina
0043 - No Estado do Rio Grande do Sul
0051 - No Estado de Mato Grosso
0052 - No Estado de Goiás
0053 - No Distrito Federal
0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul

Base Legal da Ação

Lei 8.080/90, Portaria GM/MS nº 3.916/1998, Resolução CNS 338/2004; Portaria GM nº 204/2007, Lei 12.401/2011, Decreto nº 7.508/2011, Decreto nº 7646/2011, Portaria GM nº 1.554/2013, e Portarias específicas que definem os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
5516 - Conferência Nacional de Saúde			
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social		Função: 10 - Saúde	Subfunção: 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde		Unidade Responsável: Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa	

Produto: Conferência realizada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Articulação, planejamento, organização e a realização da Conferência Nacional de Saúde a cada quadriênio. Promover, de forma democrática, discussão sobre temas do setor saúde, articulando as diversas bases, econômicas, políticas e sociais, transformando os direitos e necessidades de seus segmentos em deliberações de políticas de saúde a serem adotadas nos diferentes níveis.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Acompanhamento das Conferências estaduais e municipais de saúde visando a realização da Conferência Nacional, prestando apoio ao Conselho Nacional de Saúde com objetivo de mobilizar a sociedade civil para a ampliação da consciência sanitária e do direito à saúde fortalecendo o controle social e a ação participativa.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Leis 8080/90 e 8142/90, Decretos 4726/03, 5841/06 e 5974/06.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
6138 - Vigilância Sanitária em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados			
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social		Função: 10 - Saúde	Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
UO: 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária		Unidade Responsável: Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados	

Produto: Risco sanitário controlado **Unidade de Medida:** percentual



Descrição

Fiscalização do cumprimento de normas sanitárias e adoção de medidas preventivas e de controle de surtos, epidemias e agravos à saúde pública relacionados ao controle sanitário de: viajantes e meios de transportes; infra-estrutura e prestação de serviços nas áreas portuárias, aeroportuárias, fronteiras e recintos alfandegados; importação e exportação de matéria prima, circulação de matéria prima e mercadorias sob vigilância sanitária, a fim de evitar a entrada e a disseminação, no território nacional de doenças e outros agravos de interesse à saúde pública, através de viajantes, meios de transportes, circulação de produtos e prestação de serviços.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Exercer e/ou supervisionar as atividades de controle sanitário de viajantes e de produtos importados, sob vigilância sanitária em Portos, Aeroportos, Postos de Fronteira e Recintos Alfandegados; apurar denúncias correlatas; acompanhar e avaliar "in loco" a conformidade das normas sanitárias de produtos sob vigilância sanitária e de seus importadores, transportadores, armazenadores e distribuidores; elaborar relatórios, emitir notificações, autuar e executar administrativamente infratores na ação fiscal e de controle sanitário.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Constituição Federal, Art. nos 196 a 200, Lei no 8.080, de 1989, Lei no 9.782, de 1999

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
6146 - Pesquisa em Saúde e Avaliação de Novas Tecnologias para o SUS			
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 571 - Desenvolvimento Científico	
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde		Unidade Responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos	

Produto: Pesquisa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Apoio a projetos de pesquisa básica, aplicada e clínica, bem como estudos de caráter diversos, orientados pela Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde – ANPPS, que subsidiem a tomada de decisão em saúde. Apoio à implementação da Política Nacional de Gestão de Tecnologias em Saúde, mediante a elaboração de estudos, revisões sistemáticas e avaliações econômicas de tecnologia em saúde, capazes de fornecer evidências científicas sobre os benefícios, riscos e custos das tecnologias e seu impacto sobre os serviços de saúde. Apoio à formação e o desenvolvimento de redes de pesquisas em saúde, a fim de fomentar atividades de pesquisas em saúde e consolidar a área de avaliação de tecnologias em saúde nas diferentes esferas de gestão do SUS.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Repasso de recursos financeiros a projetos selecionados mediante chamadas públicas e editais de pesquisa lançados para cumprimento da Política Nacional de Gestão de Tecnologias em Saúde, de acordo com os temas relacionados na Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde e os objetivos estratégicos do Ministério da Saúde.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990
Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
6148 - Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais			
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde		Unidade Responsável: Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência	

Produto: Procedimento realizado **Unidade de Medida:** unidade



Descrição

Desenvolvimento de ações e serviços de saúde estabelecido no contrato de gestão ou correlato como: prestação de assistência na área da medicina do aparelho locomotor; formação e qualificação de profissionais de saúde, desenvolvimento de pesquisa científica, geração de informações nas áreas de epidemiologia, gestão hospitalar, controle de qualidade e de custos dos serviços prestados; realização de ação educacional e preventiva visando à redução das causas das principais patologias atendidas pela Rede Sarah de Hospitais do Aparelho Locomotor, viabilizando, assim, a realização dos procedimentos de atenção à saúde nessa área, e a operacionalização das ações de desenvolvimento institucional, assessoria, ensino e pesquisa, na Rede Sarah de Hospitais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Transferência de recursos financeiros para a Associação das Pioneiras Sociais, de acordo com um Contrato de Gestão estabelecido entre o Ministério da Saúde e a referida Associação.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.080, de 19/9/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; Portaria nº 779/2013.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
6174 - Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde			
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária	
UO: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz		Unidade Responsável: Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde	

Produto: Laudo emitido **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Recebimento e análise laboratorial de amostras de alimentos, medicamentos, cosméticos, saneantes, produtos biológicos, sangue e seus derivados e outros produtos de uso corrente, com o objetivo de assegurar a prevenção da ocorrência de possíveis efeitos indesejáveis à saúde humana decorrentes da utilização de insumos, produtos ou serviços inadequados e sujeitos à vigilância sanitária.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Aquisição de matéria prima, insumos nacionais e importados, equipamentos, contratos de manutenção de infra-estrutura, celebração de convênios, realização de análises laboratoriais, emissão de laudos.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei de aprovação do PPA 2012-2015; LDO ; LOA; Lei 10.837 de 16/01/2004

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
6175 - Implantação e Implementação de Políticas de Atenção Integral à Saúde da Mulher			
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde		Unidade Responsável: Departamento de Ações Programáticas Estratégicas	

Produto: Mulher beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Definição de estratégias e instrumentos de coleta e análise dos dados epidemiológicos; desenvolvimento de estudos; elaboração de portarias e publicação de manuais normativos, institucionais e instrumentos de registro; avaliação e acreditação de serviços; assessoria técnica e apoio logístico a Estados, Municípios e Distrito Federal na implementação das políticas; assessoria técnica a organizações governamentais e não governamentais; apoio técnico e financeiro para organização e desenvolvimento dos serviços de atenção integral à saúde das mulheres;



sensibilização de profissionais de saúde.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Formulação e adequação das políticas de saúde existentes voltadas às necessidades próprias das mulheres. Articulação com os gestores estaduais e municipais, visando assegurar a atenção integral à saúde das mulheres na rede de serviços do SUS, de acordo com suas necessidades e especificidades. Realização de eventos técnicos voltados para a saúde das mulheres. Elaboração de materiais de divulgação sobre a Atenção à saúde das mulheres. Normatização e orientações de Ações em saúde das mulheres para o SUS. Parcerias estratégicas com instituições governamentais e não-governamentais para realização de estudos-pesquisas e qualificação do cuidado à saúde das mulheres. Como também pode haver a transferência de recursos financeiros para Estados, Municípios e Distrito Federal para prestação de serviços por meio de convênio, contrato ou instrumento similar, transferência fundo a fundo, de acordo com norma vigente, para apoiar a implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde da Mulher.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei 8069 de 13/07/1990, Lei 8080 de 19/09/1990, Lei 8142 de 28/12/1990, Lei 9263 de 12/01/1996, Lei 10098 de 19/12/2000, Lei 10741 de 1º/10/2003, Lei 11108 de 07/04/2005, Lei 11340 de 07/08/2006, Lei 12.845 de 1º/08/2013, Decreto 7958 de 13/03/2013 e Portarias Técnicas em vigor.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
6178 - Implementação de Políticas de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa			
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social		Função: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde		Unidade Responsável: Departamento de Atenção Especializada e Temática	

Produto: Ente federativo apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Desenvolvimento de atividades necessárias à implementação e ao fortalecimento da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Contratação de terceiros para contribuir na formulação e desenvolvimento de ações como: incentivar estudos; elaboração e publicação de documentos e orientações técnicas; e elaboração de subsídios técnicos para organização da atenção à saúde da pessoa idosa, além do apoio técnico e financeiro a Estados e Municípios, Universidade e entidades privadas sem fins lucrativos, visando o desenvolvimento de ações de promoção, prevenção e assistência à saúde da pessoa idosa.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; Lei nº 8.842 de 04/01/1994, Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso; Lei nº 10.743, de 01/10/2003, Estatuto do Idoso; Portaria GM/MS nº 2.528, de 19/10/2006, Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa; Portaria GM/MS nº 4.279, de 30/12/2010, Diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde do SUS; Decreto nº 7.508, de 28/06/2011; Decreto nº 8.114, de 30/9/2013.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
6179 - Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia			
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social		Função: 10 - Saúde	Subfunção: 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
UO: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz		Unidade Responsável: Fundação Oswaldo Cruz	

Produto: Material produzido **Unidade de Medida:** unidade



Descrição

Edição, publicação e divulgação de revistas técnico-científicas periódicas em meios impressos e digitais; elaboração e distribuição de material técnico-científico em meios impressos, digitais e audiovisuais; disponibilização de informação técnico-científica institucional e; organização e promoção de eventos técnico-científicos e de divulgação em ciência e tecnologia.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Aquisição de material de consumo, equipamentos, contratos de manutenção de infra-estrutura, tratamento da informação de acordo com o público alvo; redação e edição de textos; produção gráfica, planejamento e elaboração de roteiros; produção, gravação e filmagem; edição e disponibilização/ transmissão de vídeo/ programa produzido; contratação de infra-estrutura (local, tradução, serviços em geral).

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei de aprovação do PPA 2012-2015; LDO ; LOA; Lei 8080/90; Lei 8142/90.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
6182 - Ouvidoria Nacional de Saúde			
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde		Unidade Responsável: Departamento de Ouvidoria-Geral do SUS	

Produto: Ouvidoria ativa realizada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Fortalecimento das ouvidorias do SUS nas esferas de governo; apoiar a implantação de estruturas similares em estados e municípios tendo como foco a aferição da percepção do usuário de forma permanente sobre o desempenho e a qualidade dos serviços prestados, produzindo insumos para o aperfeiçoamento da gestão do SUS e das políticas públicas de saúde. Implantação e implementação de ações de Ouvidoria Ativa como instrumento de gestão, visando à qualificação da escuta e disseminação de informações, por meio da ampliação e melhoria dos canais de entrada da ouvidoria. Desenvolver e aplicar pesquisas para avaliar a qualidade do atendimento considerando as informações oriundas dos usuários dos serviços de saúde, utilizando-se de ferramentas existentes e criando novos meios para alcançar o cidadão usuário do SUS; apoiar a implantação do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC referente a Lei de Acesso a Informação nas Unidades descentralizadas do Ministério da Saúde.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Planejamento de ações de ouvidoria: por meio de cooperação entre as áreas técnicas do Ministério da Saúde para o desenvolvimento de pesquisas avaliativas dos programas de governo e demais ações desenvolvidas no âmbito da saúde pública; ampliação dos canais de entrada por meio de contratações de serviços de gestão e operacionalização do atendimento aos cidadãos; ampliação de ferramentas para a disseminação de informações e coleta de manifestações a serem utilizadas como instrumentos de gestão do SUS; realização de atividades para incentivo à implantação e implementação de ouvidorias em estados e municípios, atuando na capacitação como estratégia de educação permanente em saúde para a qualificação das ouvidorias do SUS em todas as esferas da Gestão.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 8080/1990; Portaria GM/MS nº 2.416, de 07 de novembro de 2014.

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial		Tipo: Atividade	
6217 - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde			

Produto: Atendimento realizado

Unidade de Medida: unidade



Descrição

Transferência de recursos financeiros para investimento e custeio das unidades e o atendimento aos usuários, em diversas especialidades e serviços auxiliares de diagnóstico e tratamento, além do desenvolvimento de atividades de pesquisa, de ensino e de educação continuada, de forma a garantir a oferta de ações e serviços de saúde nos Hospitais da rede própria do Ministério da Saúde e no Grupo Hospitalar Conceição, como a realização de consultas especializadas, internações, cirurgias e transplantes, bem como permitir a operacionalização administrativa das unidades hospitalares.

Esfera(s)

20 - Orçamento da Seguridade Social

Função(ões)

10 - Saúde

Subfunção(ões)

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Localizador (es)

5027 - No Município de Porto Alegre - RS
6506 - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral dos Servidores)
6507 - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral de Bonsucesso)
6508 - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral de Jacarepaguá)
6509 - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral de Ipanema)
6510 - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral do Andaraí)
6511 - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral da Lagoa)

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO
36901 - Fundo Nacional de Saúde

Base Legal da Ação

Constituição Federal, Leis 8080/90, 8142/90.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
20	36210	10	302	5027
20	36901	10	302	6506
20	36901	10	302	6507
20	36901	10	302	6508
20	36901	10	302	6509
20	36901	10	302	6510
20	36901	10	302	6511

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

6233 - Implantação e Implementação de Políticas de Atenção à Saúde Mental

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Unidade Responsável: Departamento de Atenção Especializada e Temática

Produto: Ente federativo apoiado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Fomentar o desenvolvimento de políticas públicas na área de atenção integral à saúde mental. Contratação de consultoria para definição de instrumentos de coleta e análise de dados epidemiológicos; desenvolvimento de estudos quantitativos e qualitativos; elaboração de estudos para



propostas de portarias e outras normas técnicas; avaliação e acreditação de serviços; elaboração de subsídios técnicos para organização da atenção à saúde mental nos estados, municípios e DF; qualificação da atenção. Apoio técnico e financeiro para o desenvolvimento do processo de implantação e implementação da rede de serviços de saúde mental dentro dos princípios da reforma psiquiátrica.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Contratação de terceiros - pessoa física e jurídica -para desenvolvimento de estudos; elaboração e publicação de portarias técnicas; e elaboração de subsídios técnicos para organização da atenção na área de saúde mental. Apoio técnico e financeiro por meio de transferência de recursos financeiros para Estados, Municípios e Distrito Federal para prestação de serviços por meio de convênio, contrato ou instrumento similar, transferência fundo a fundo, de acordo com norma vigente, para o desenvolvimento do processo de implantação/implementação da rede de serviços e ações de saúde mental dentro dos princípios da reforma psiquiátrica.

Localizador (es)

0001 - Nacional

0029 - No Estado da Bahia

0053 - No Distrito Federal

Base Legal da Ação

Constituição Federal de 1988, Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 10.216/2001; Portarias GM nº 245/2005, 1.059/2005 e 1.174/2005; Portarias GM/MS 3.088/2011, 3.089/2011, 3.090/2011, 3.099/2011, 121/2012, 130/2012, 131/2012, 132/2012, 148/2012, 1.615/2012, 615 15/04/2013, 1.966 10/09/2013.

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

Tipo: Atividade

6516 - Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia

Produto: Serviço qualificado/avaliado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Qualificação dos serviços de hematologia e hemoterapia, com ênfase nas áreas de gestão de qualidade (avaliação interna e externa dos serviços), gestão da tecnologia, gestão de pessoas, gestão financeira e gestão ambiental.

Aperfeiçoar e avaliar as ações, serviços e produtos na área de hematologia e hemoterapia, visando garantir a segurança transfusional, a cobertura hemoterápica dos leitos SUS e a ampliação do acesso à atenção aos portadores de doenças hematológicas.

Esfera(s)

20 - Orçamento da Seguridade Social

Função(ões)

10 - Saúde

Subfunção(ões)

303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

36201 - Fundação Oswaldo Cruz

36901 - Fundo Nacional de Saúde

Base Legal da Ação

Lei nº 10.205, de 21/3/2001; Decreto nº 3.990, de 30/10/2001; Decreto nº 5.045, de 8/4/2004; RDC / Anvisa nº 151/2001; Portaria MS nº 2.712/2013.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
--------	----	--------	-----------	-------------



Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
20	36201	10	303	0001
20	36901	10	303	0001

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
7666 - Investimento para a Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS		
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 122 - Administração Geral
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde	Unidade Responsável: Secretaria-Executiva	

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Promoção da qualificação da atenção e da gestão em saúde no âmbito do SUS, por meio da organização de redes de atenção à saúde eficientes e efetivas, que contemplem a atenção de forma integral, envolvendo um conjunto de processos estruturados que inclui, entre outros, sistemas logísticos, de apoio diagnóstico e terapêutico e de governança da rede; o desenvolvimento de recursos humanos; o financiamento; sua articulação com as regiões sanitárias; e sua configuração a partir das unidades de saúde.

Apoio à integração de ações e serviços de saúde nos territórios diferenciados, contribuindo para a organização e o fortalecimento dos sistemas locais de saúde nestas regiões.

Desenvolvimento de metodologia para análise de viabilidade e sustentabilidade de projetos de investimento.

Cooperação técnica e financeira para realização de estudos e pesquisas que possibilitem a análise e a racionalização dos investimentos em saúde de acordo com as orientações estratégicas e com os critérios de investimentos adotados pelo MS.

Apoio à realização de eventos para difundir conhecimentos e experiências voltados para a melhoria da qualidade da atenção e gestão nas redes de atenção à saúde.

Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para a rede SUS e definição da alocação por meio da utilização de critérios técnicos.

Promover a melhoria da qualidade da atenção e gestão nas redes de atenção à saúde.

Ampliar o acesso aos serviços e ações de saúde de forma humanizada e equânime, visando a melhoria da qualidade de vida da população.

Promover a racionalização dos investimentos em saúde.

Apoiar a política de qualificação do SUS.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

A alocação dos recursos entre as diversas macro e microrregiões considerará critérios demográficos, epidemiológicos, sociais e econômicos, de acordo com os componentes específicos, submetidos à apreciação da Comissão Intergestores Tripartite - CIT. A ação será executada prioritariamente de forma indireta, mediante repasses fundo a fundo ou contratos/convênios, após aprovação técnica de projetos pela Secretaria Executiva.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Constituição Federal Art. 198 - As ações e serviços de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada -, regulamentadas pelas Leis 8080/90 e 8142/90 e implementadas pelas Portarias ministeriais denominadas Normas Operacionais Básicas -(NOB-SUS), n. e Portaria GM 396, de 04/03/2011, que institui o Projeto QualiSUS-Rede.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
7690 - Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia		
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde	Unidade Responsável: Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência	

Produto: Serviço estruturado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Garantir a estruturação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia para todas as Unidades Federadas, visando à ampliação e à qualificação da atenção e da segurança transfusional do sangue, em toda a Hemorede Pública, por intermédio do fomento à construção e adequação de áreas físicas e a aquisição de equipamentos de tecnologia avançada para os Serviços de Hemoterapia e Hematologia no país e a segurança do sangue transfundido.



Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

A implementação se dará por meio de parcerias e celebração de convênios e outros instrumentos congêneres entre o Ministério da Saúde e as Unidades Federadas com o objetivo de alcançar uma rede pública de hemoterapia e hematologia com capacidade resolutive para o SUS. O acompanhamento da implementação da ação dar-se-á por análise técnica de pré-projetos e projetos; monitoramento da execução dos convênios e avaliação das parcerias e convênios celebrados. Fomentar a implantação ou implementação do gerenciamento de resíduos nos Serviços de Hemoterapia e Hematologia conforme preconizado pela RDC / Anvisa nº 306/2004.

Localizador (es)

0001 - Nacional

0013 - No Estado do Amazonas

0031 - No Estado de Minas Gerais

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

0229 - No Município de Tabatinga - AM

3853 - No Município de Ribeirão Preto - SP

7002 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas (HEMOAM) - No Município de Manaus - AM

7004 - Hospital do Sangue do Estado do Amazonas - No Município de Manaus - AM

7010 - Construção de Hemonúcleos - No Estado do Amazonas

7014 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas (HEMOAM) - No

Base Legal da Ação

Lei nº 10.205, de 21/3/2001; Decreto nº 3.990, de 30/10/2001; Decreto nº 5.045, de 8/4/2004; RDC / Anvisa nº 151/2001; RDC / Portaria MS nº 2.712/2013; RDC / Anvisa nº 306/2004.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
7833 - Implantação de Unidades e Centros de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON e CACON			
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social		Função: 10 - Saúde	Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde		Unidade Responsável: Departamento de Atenção Especializada e Temática	

Produto: Centro implantado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Dimensionamento da atual rede de serviços de alta complexidade em oncologia, com base nos parâmetros estabelecidos; dimensionar a real necessidade da população em serviços de alta complexidade em oncologia; redefinir a rede de alta complexidade em oncologia, com base na oferta e necessidade de serviços; readequar a capacidade instalada da rede de alta complexidade em oncologia, possibilitando a adequação da oferta; estudo de viabilidade, por estado/município, da capacidade instalada, para implantação/readequação de Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia, Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia e Centros de Referência de Alta Complexidade em Oncologia / Centros Técnico Científicos Macrorregionais, com o serviço de radioterapia, utilizando os recursos já existentes em hospitais gerais públicos ou filantrópicos, além de contribuir para a garantia e qualificação do acesso dos usuários aos serviços de saúde de alta complexidade na especialidade de oncologia.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Transferência de recursos financeiros para prestação de serviços, por meio de convênio, contrato ou instrumento similar.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Decreto nº 7.508 de 28/06/2011; Portaria GM/MS nº 874 de 16/05/2013; Portaria SAS/MS nº 140 de 27/02/2014; Portaria 741/2005



Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

8287 - Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa e da Gestão Compartilhada do SUS

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Unidade Responsável: Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa

Produto: Contrato firmado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Apoio à gestão compartilhada do SUS, mediante a construção de consensos interfederativos na condução da Política Nacional de Saúde, com base em uma agenda de cooperação técnico-política à luz do Decreto 7.508/11 e ênfase na implantação do Contrato Organizativo de Ação Pública da Saúde – COAP nas Regiões de Saúde. Apoio ao processo de descentralização, com ênfase na regionalização e no planejamento regional integrado, fortalecendo a capacidade de governo sobre o sistema de saúde, contribuindo assim para a efetivação do direito universal e igualitário à saúde.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Constituição de um processo de apoio aos estados, com base em uma agenda de cooperação técnica alinhada às demandas prioritárias para o fortalecimento da gestão do SUS, construída com gestores das Secretarias Estaduais de Saúde (SES) e Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS).

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei 8.080/1990; Lei 8.142/1990; Lei 12.466/2011, Dec. 7.508/2011; LC 141/2012; Decreto nº 7.827/2012; Resolução CIT nº 01/2011; Resolução nº 03/2012; Resolução nº 04/2012; Resolução nº 5/2013; Portaria GM/MS nº 1.559/2008; Portaria GM/MS nº 575/2012; Portaria GM/MS nº 2.135/2013; Portaria GM/MS nº 2.446/2014; Portaria GM/MS nº 1.580/12.

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

8305 - Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 571 - Desenvolvimento Científico

UO: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz

Unidade Responsável: Fundação Oswaldo Cruz

Produto: Paciente atendido

Unidade de Medida: unidade

Descrição

As unidades ambulatoriais e hospitalares da Fundação Oswaldo Cruz desenvolvem, como unidades de ciência e tecnologia em saúde, atividades de assistência hospitalar e ambulatorial de referência como meios imprescindíveis para subsidiar a pesquisa clínica e a avaliação de tecnologias em saúde, nas áreas da mulher, da criança, do adolescente, da gestão de alto risco e das doenças infecciosas. Desta forma, realizam atividades de pesquisa clínica associada à atenção de referência nas áreas materno-infantil, de gestantes de alto risco, crianças e adolescentes com patologia de alta complexidade e portadores de doenças infecciosas.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Aquisição de matéria prima, insumos nacionais e importados, equipamentos, contratos de manutenção de infra-estrutura, celebração de convênios de cooperação técnica.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei de aprovação do PPA 2012-2015; LDO ; LOA; Lei 8080/90; Lei 8142/90.



Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

8315 - Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 571 - Desenvolvimento Científico

UO: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz

Unidade Responsável: Fundação Oswaldo Cruz

Produto: Pesquisa realizada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Realização de projetos de pesquisa nas áreas da história da saúde, das ciências biológicas e das ciências humanas e sociais aplicadas à saúde, da pesquisa clínica, da pesquisa epidemiológica, da avaliação tecnológica em saúde, e de projetos voltados para o desenvolvimento de insumos (fármacos, medicamentos, imunobiológicos, kits para diagnóstico) e métodos (clínicos, epidemiológicos, diagnósticos, de vigilância sanitária, de educação em saúde, de planejamento e gestão e de formulação de políticas) que contribuam para a ampliação do acesso da população às tecnologias em saúde e para a melhoria dos serviços prestados pelo SUS.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

As Medidas/Procedimentos compreendem: aquisição de matéria prima, insumos nacionais e importados, equipamentos, contratos de manutenção de infra-estrutura, contratos de assistência técnica e adequação de recursos humanos, investigações de campo, entre outros. Entre os instrumentos utilizados para a Implementação da Ação estão a celebração de convênios de cooperação técnica com Instituições de Pesquisa Nacionais e Internacionais, a celebração de contratos de transferência e incorporação de novas tecnologias e produtos, bem como o aprimoramento dos já produzidos.

Localizador (es)

0001 - Nacional

0031 - No Estado de Minas Gerais

0054 - No Estado do Mato Grosso do Sul

7002 - Instituto Fernandes Figueira - Nacional

7004 - Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas - Nacional

Base Legal da Ação

Lei de aprovação do PPA 2012-2015; LDO ; LOA; Lei 8080/90; Lei 8142/90; Lei de Inovação.

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

8327 - Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

UO: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz

Unidade Responsável: Fundação Oswaldo Cruz

Produto: Exame laboratorial realizado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Planejamento, execução, gerência e avaliação dos procedimentos laboratoriais de referência em âmbito internacional, nacional, regional ou local, incluindo a realização de exames laboratoriais confirmatórios ou de alta complexidade e a normalização de procedimentos em diversas unidades da Fiocruz, em especial a prestação de serviços laboratoriais de referência no contexto do Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública, realizando análises de confirmação diagnóstica de doenças prevalentes, emergentes e re-emergentes.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Aquisição de insumos nacionais e importados, equipamentos, contratos de assistência técnica, adequação de recursos humanos, análise de amostras e emissão de laudos diagnósticos.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei de aprovação do PPA 2012-2015; LDO ; LOA; Lei 8080/90; Lei 8142/90.



Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde			
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social		Função: 10 - Saúde	Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde		Unidade Responsável: Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência	

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Apoio técnico e financeiro aos estados e municípios para a organização e reestruturação da rede de serviços especializados no SUS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas normas vigentes, contribuindo para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Aquisição direta, ou por meio de repasse financeiro aos estados e municípios, de equipamentos para os Centros/Unidades especializadas; repasse de recursos financeiros aos estados e municípios para reformas/adequação das unidades, por meio da celebração de convênio.

Localizador (es)

- 0001 - Nacional
- 0011 - No Estado de Rondônia
- 0012 - No Estado do Acre
- 0013 - No Estado do Amazonas
- 0014 - No Estado de Roraima
- 0015 - No Estado do Pará
- 0016 - No Estado do Amapá
- 0017 - No Estado do Tocantins
- 0021 - No Estado do Maranhão
- 0022 - No Estado do Piauí
- 0023 - No Estado do Ceará
- 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte
- 0025 - No Estado da Paraíba
- 0026 - No Estado de Pernambuco
- 0027 - No Estado de Alagoas
- 0028 - No Estado de Sergipe
- 0029 - No Estado da Bahia
- 0031 - No Estado de Minas Gerais
- 0032 - No Estado do Espírito Santo
- 0033 - No Estado do Rio de Janeiro
- 0035 - No Estado de São Paulo
- 0040 - Na Região Sul
- 0041 - No Estado do Paraná
- 0042 - No Estado de Santa Catarina
- 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul
- 0051 - No Estado de Mato Grosso
- 0052 - No Estado de Goiás
- 0053 - No Distrito Federal
- 0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul
- 0100 - No Município de Alta Floresta D'Oeste - RO
- 0101 - No Município de Ariquemes - RO



0103 - No Município de Cacoal - RO
0104 - No Município de Cerejeiras - RO
0108 - No Município de Espigão D'Oeste - RO
0110 - No Município de Jaru - RO
0111 - No Município de Ji-Paraná - RO
0112 - No Município de Machadinho D'Oeste - RO
0113 - No Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO
0116 - No Município de Porto Velho - RO
0119 - No Município de Rolim de Moura - RO
0120 - No Município de Santa Luzia D'Oeste - RO
0140 - No Município de Nova União - RO
0166 - No Município de Rio Branco - AC
0177 - No Município de Anori - AM
0211 - No Município de Manaus - AM
0218 - No Município de Novo Aripuanã - AM
0225 - No Município de São Gabriel da Cachoeira - AM
0229 - No Município de Tabatinga - AM
0238 - No Município de Boa Vista - RR
0252 - No Município de Abel Figueiredo - PA
0253 - No Município de Acará - PA
0258 - No Município de Altamira - PA
0260 - No Município de Ananindeua - PA
0262 - No Município de Augusto Corrêa - PA
0264 - No Município de Aveiro - PA
0269 - No Município de Belém - PA
0274 - No Município de Bragança - PA
0285 - No Município de Capitão Poço - PA
0289 - No Município de Conceição do Araguaia - PA
0296 - No Município de Dom Eliseu - PA
0309 - No Município de Itupiranga - PA
0316 - No Município de Marabá - PA
0319 - No Município de Marituba - PA
0320 - No Município de Medicilândia - PA
0321 - No Município de Melgaço - PA
0323 - No Município de Moju - PA
0324 - No Município de Monte Alegre - PA
0337 - No Município de Palestina do Pará - PA
0344 - No Município de Ponta de Pedras - PA
0345 - No Município de Portel - PA
0359 - No Município de Santa Luzia do Pará - PA
0367 - No Município de São Domingos do Araguaia - PA
0369 - No Município de São Félix do Xingu - PA
0371 - No Município de São Geraldo do Araguaia - PA
0386 - No Município de Tucumã - PA
0388 - No Município de Ulianópolis - PA
0402 - No Município de Macapá - AP
0403 - No Município de Mazagão - AP
0405 - No Município de Porto Grande - AP
0407 - No Município de Santana - AP



0421 - No Município de Araguaína - TO
0465 - No Município de Goiatins - TO
0506 - No Município de Colméia - TO
0509 - No Município de Pium - TO
0513 - No Município de Porto Nacional - TO
0537 - No Município de Sítio Novo do Tocantins - TO
0584 - No Município de Bom Lugar - MA
0588 - No Município de Buriti Bravo - MA
0600 - No Município de Caxias - MA
0652 - No Município de Lagoa Grande do Maranhão - MA
0655 - No Município de Loreto - MA
0667 - No Município de Miranda do Norte - MA
0677 - No Município de Olinda Nova do Maranhão - MA
0678 - No Município de Paço do Lumiar - MA
0681 - No Município de Parnarama - MA
0696 - No Município de Porto Franco - MA
0705 - No Município de Riachão - MA
0721 - No Município de São Bernardo - MA
0723 - No Município de São Domingos do Maranhão - MA
0731 - No Município de São João dos Patos - MA
0734 - No Município de São Luís - MA
0739 - No Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA
0764 - No Município de Vitorino Freire - MA
0848 - No Município de Floriano - PI
0873 - No Município de José de Freitas - PI
0981 - No Município de Teresina - PI
1012 - No Município de Barbalha - CE
1022 - No Município de Campos Sales - CE
1023 - No Município de Canindé - CE
1040 - No Município de Crato - CE
1048 - No Município de Fortaleza - CE
1078 - No Município de Itapiúna - CE
1088 - No Município de Juazeiro do Norte - CE
1100 - No Município de Milagres - CE
1150 - No Município de São Benedito - CE
1152 - No Município de São João do Jaguaribe - CE
1156 - No Município de Sobral - CE
1200 - No Município de Carnaúba dos Dantas - RN
1209 - No Município de Parnamirim - RN
1218 - No Município de Frutuoso Gomes - RN
1262 - No Município de Natal - RN
1266 - No Município de Ouro Branco - RN
1274 - No Município de Patu - RN
1293 - No Município de Rodolfo Fernandes - RN
1304 - No Município de São Gonçalo do Amarante - RN
1330 - No Município de Tibau do Sul - RN
1354 - No Município de Araruna - PB
1382 - No Município de Cabedelo - PB
1388 - No Município de Cajazeiras - PB



1392 - No Município de Campina Grande - PB
1398 - No Município de Catolé do Rocha - PB
1436 - No Município de João Pessoa - PB
1566 - No Município de Afrânio - PE
1567 - No Município de Agrestina - PE
1572 - No Município de Altinho - PE
1577 - No Município de Arcoverde - PE
1582 - No Município de Belo Jardim - PE
1584 - No Município de Bezerros - PE
1588 - No Município de Bonito - PE
1594 - No Município de Cabo de Santo Agostinho - PE
1600 - No Município de Camaragibe - PE
1601 - No Município de Camocim de São Félix - PE
1608 - No Município de Caruaru - PE
1621 - No Município de Escada - PE
1626 - No Município de Flores - PE
1634 - No Município de Gravatá - PE
1636 - No Município de Ibirimir - PE
1642 - No Município de Ipojuca - PE
1651 - No Município de Jaboatão dos Guararapes - PE
1653 - No Município de Jataúba - PE
1657 - No Município de Jucati - PE
1661 - No Município de Lagoa de Itaenga - PE
1662 - No Município de Lagoa do Ouro - PE
1671 - No Município de Mirandiba - PE
1672 - No Município de Moreno - PE
1674 - No Município de Olinda - PE
1679 - No Município de Palmeirina - PE
1683 - No Município de Passira - PE
1684 - No Município de Paudalho - PE
1685 - No Município de Paulista - PE
1687 - No Município de Pesqueira - PE
1689 - No Município de Petrolina - PE
1694 - No Município de Quixaba - PE
1695 - No Município de Recife - PE
1696 - No Município de Riacho das Almas - PE
1713 - No Município de São Caitano - PE
1721 - No Município de Serra Talhada - PE
1727 - No Município de Surubim - PE
1729 - No Município de Tacaimbó - PE
1730 - No Município de Tacaratu - PE
1733 - No Município de Terezinha - PE
1734 - No Município de Terra Nova - PE
1736 - No Município de Toritama - PE
1737 - No Município de Tracunhaém - PE
1746 - No Município de Vicência - PE
1795 - No Município de Maceió - AL
1799 - No Município de Marechal Deodoro - AL
1837 - No Município de São José da Laje - AL



1853 - No Município de Aracaju - SE
1861 - No Município de Canindé de São Francisco - SE
1883 - No Município de Lagarto - SE
1930 - No Município de Água Fria - BA
1933 - No Município de Alagoinhas - BA
1937 - No Município de Amélia Rodrigues - BA
1967 - No Município de Barro Preto - BA
1969 - No Município de Belo Campo - BA
1973 - No Município de Bom Jesus da Lapa - BA
1977 - No Município de Boquira - BA
2003 - No Município de Candéal - BA
2008 - No Município de Canudos - BA
2012 - No Município de Caravelas - BA
2018 - No Município de Catu - BA
2022 - No Município de Cícero Dantas - BA
2024 - No Município de Coaraci - BA
2029 - No Município de Conceição do Jacuípe - BA
2041 - No Município de Cristópolis - BA
2052 - No Município de Euclides da Cunha - BA
2056 - No Município de Feira de Santana - BA
2060 - No Município de Formosa do Rio Preto - BA
2068 - No Município de Guanambi - BA
2073 - No Município de Ibicaraí - BA
2087 - No Município de Igrapiúna - BA
2102 - No Município de Itabuna - BA
2103 - No Município de Itacaré - BA
2107 - No Município de Itagimirim - BA
2110 - No Município de Itajuípe - BA
2111 - No Município de Itamaraju - BA
2112 - No Município de Itamari - BA
2133 - No Município de Jacobina - BA
2134 - No Município de Jaguaquara - BA
2143 - No Município de Juazeiro - BA
2145 - No Município de Jussara - BA
2146 - No Município de Jussari - BA
2150 - No Município de Laje - BA
2156 - No Município de Lauro de Freitas - BA
2167 - No Município de Maiquinique - BA
2178 - No Município de Mata de São João - BA
2181 - No Município de Miguel Calmon - BA
2183 - No Município de Mirangaba - BA
2185 - No Município de Monte Santo - BA
2189 - No Município de Mucugê - BA
2195 - No Município de Muritiba - BA
2219 - No Município de Paulo Afonso - BA
2224 - No Município de Pilão Arcado - BA
2230 - No Município de Piritiba - BA
2231 - No Município de Planaltino - BA
2236 - No Município de Porto Seguro - BA



2245 - No Município de Rafael Jambeiro - BA
2249 - No Município de Riachão do Jacuípe - BA
2261 - No Município de Salvador - BA
2262 - No Município de Santa Bárbara - BA
2274 - No Município de Santo Amaro - BA
2279 - No Município de São Félix - BA
2282 - No Município de São Francisco do Conde - BA
2288 - No Município de São Sebastião do Passé - BA
2289 - No Município de Sapeaçu - BA
2305 - No Município de Sobradinho - BA
2313 - No Município de Teixeira de Freitas - BA
2316 - No Município de Teolândia - BA
2326 - No Município de Una - BA
2330 - No Município de Valença - BA
2331 - No Município de Valente - BA
2338 - No Município de Vitória da Conquista - BA
2342 - No Município de Xique-Xique - BA
2362 - No Município de Alpinópolis - MG
2380 - No Município de Araguari - MG
2386 - No Município de Araxá - MG
2403 - No Município de Barbacena - MG
2405 - No Município de Barroso - MG
2408 - No Município de Belo Horizonte - MG
2418 - No Município de Boa Esperança - MG
2421 - No Município de Bom Despacho - MG
2425 - No Município de Bom Jesus do Galho - MG
2464 - No Município de Campo Belo - MG
2467 - No Município de Campos Altos - MG
2497 - No Município de Carmo do Paranaíba - MG
2547 - No Município de Contagem - MG
2611 - No Município de Ervália - MG
2687 - No Município de Ijaci - MG
2710 - No Município de Itajubá - MG
2719 - No Município de Itaobim - MG
2771 - No Município de Lagoa Formosa - MG
2779 - No Município de Lavras - MG
2791 - No Município de Machacalis - MG
2797 - No Município de Manhuaçu - MG
2818 - No Município de Matozinhos - MG
2864 - No Município de Nova Ponte - MG
2867 - No Município de Nova Serrana - MG
2880 - No Município de Ouro Fino - MG
2892 - No Município de Paracatu - MG
2903 - No Município de Patos de Minas - MG
2944 - No Município de Piumhi - MG
2947 - No Município de Poços de Caldas - MG
2950 - No Município de Ponte Nova - MG
2956 - No Município de Pouso Alegre - MG
2957 - No Município de Pouso Alto - MG



2962 - No Município de Presidente Bernardes - MG
2988 - No Município de Rio Paranaíba - MG
3001 - No Município de Sabará - MG
3032 - No Município de Santa Rita de Caldas - MG
3090 - No Município de São Lourenço - MG
3157 - No Município de Três Pontas - MG
3166 - No Município de Uberlândia - MG
3176 - No Município de Varginha - MG
3180 - No Município de Vazante - MG
3185 - No Município de Vespasiano - MG
3186 - No Município de Viçosa - MG
3189 - No Município de Virgem da Lapa - MG
3204 - No Município de Aracruz - ES
3211 - No Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES
3212 - No Município de Cariacica - ES
3213 - No Município de Castelo - ES
3223 - No Município de Guaçuí - ES
3224 - No Município de Guarapari - ES
3231 - No Município de Itapemirim - ES
3235 - No Município de Jerônimo Monteiro - ES
3236 - No Município de João Neiva - ES
3243 - No Município de Mimoso do Sul - ES
3256 - No Município de Rio Novo do Sul - ES
3261 - No Município de São Gabriel da Palha - ES
3267 - No Município de Vargem Alta - ES
3268 - No Município de Venda Nova do Imigrante - ES
3272 - No Município de Vila Velha - ES
3273 - Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Núcleo de Doenças Infecciosas - No Município de Vitória - ES
3274 - No Município de Angra dos Reis - RJ
3278 - No Município de Armação dos Búzios - RJ
3279 - No Município de Arraial do Cabo - RJ
3280 - No Município de Barra do Pirai - RJ
3281 - No Município de Barra Mansa - RJ
3282 - No Município de Belford Roxo - RJ
3285 - No Município de Cabo Frio - RJ
3286 - No Município de Cachoeiras de Macacu - RJ
3290 - No Município de Campos dos Goytacazes - RJ
3291 - No Município de Cantagalo - RJ
3294 - No Município de Casimiro de Abreu - RJ
3296 - No Município de Cordeiro - RJ
3302 - No Município de Itaboraí - RJ
3303 - No Município de Itaguaí - RJ
3304 - No Município de Italva - RJ
3307 - No Município de Itatiaia - RJ
3308 - No Município de Japeri - RJ
3311 - No Município de Macuco - RJ
3314 - No Município de Maricá - RJ
3316 - No Município de Mesquita - RJ
3319 - No Município de Natividade - RJ



3320 - No Município de Nilópolis - RJ
3321 - No Município de Niterói - RJ
3326 - No Município de Paraty - RJ
3328 - No Município de Petrópolis - RJ
3332 - No Município de Porto Real - RJ
3334 - No Município de Queimados - RJ
3336 - No Município de Resende - RJ
3337 - No Município de Rio Bonito - RJ
3340 - No Município de Rio das Ostras - RJ
3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ
3343 - No Município de Santo Antônio de Pádua - RJ
3344 - No Município de São Francisco de Itabapoana - RJ
3345 - No Município de São Fidélis - RJ
3346 - No Município de São Gonçalo - RJ
3351 - No Município de São Pedro da Aldeia - RJ
3358 - No Município de Tanguá - RJ
3359 - No Município de Teresópolis - RJ
3362 - No Município de Valença - RJ
3363 - No Município de Varre-Sai - RJ
3364 - No Município de Vassouras - RJ
3365 - No Município de Volta Redonda - RJ
3387 - No Município de Amparo - SP
3403 - No Município de Araras - SP
3413 - No Município de Atibaia - SP
3425 - No Município de Barra Bonita - SP
3428 - No Município de Barretos - SP
3430 - No Município de Barueri - SP
3432 - No Município de Batatais - SP
3433 - No Município de Bauru - SP
3434 - No Município de Bebedouro - SP
3442 - No Município de Bocaina - SP
3444 - No Município de Boituva - SP
3451 - No Município de Botucatu - SP
3462 - No Município de Caçapava - SP
3470 - No Município de Cajati - SP
3474 - No Município de Campinas - SP
3475 - No Município de Campo Limpo Paulista - SP
3486 - No Município de Caraguatatuba - SP
3495 - No Município de Cerqueira César - SP
3508 - No Município de Cosmópolis - SP
3515 - No Município de Cubatão - SP
3516 - No Município de Cunha - SP
3517 - No Município de Descalvado - SP
3525 - No Município de Dracena - SP
3534 - No Município de Embu-Guaçu - SP
3543 - No Município de Fernandópolis - SP
3553 - No Município de Franco da Rocha - SP
3574 - No Município de Guaratinguetá - SP
3577 - No Município de Guarujá - SP



3578 - No Município de Guarulhos - SP
3583 - No Município de Hortolândia - SP
3591 - No Município de Ibiúna - SP
3624 - No Município de Itapira - SP
3630 - No Município de Itaquaquecetuba - SP
3633 - No Município de Itatiba - SP
3634 - No Município de Itatinga - SP
3638 - No Município de Itu - SP
3639 - No Município de Itupeva - SP
3647 - No Município de Jales - SP
3651 - No Município de Jarinu - SP
3652 - No Município de Jaú - SP
3656 - No Município de José Bonifácio - SP
3659 - No Município de Jundiaí - SP
3667 - No Município de Leme - SP
3668 - No Município de Lençóis Paulista - SP
3671 - No Município de Lins - SP
3672 - No Município de Lorena - SP
3682 - No Município de Macaúbal - SP
3692 - No Município de Marília - SP
3696 - No Município de Mauá - SP
3706 - No Município de Mirassol - SP
3731 - No Município de Nhandeara - SP
3738 - No Município de Nova Granada - SP
3743 - No Município de Nova Odessa - SP
3744 - No Município de Novo Horizonte - SP
3748 - No Município de Olímpia - SP
3752 - No Município de Orlandia - SP
3753 - No Município de Osasco - SP
3756 - No Município de Ourinhos - SP
3766 - No Município de Paraibuna - SP
3768 - No Município de Paranapanema - SP
3779 - No Município de Pederneiras - SP
3785 - No Município de Pedro de Toledo - SP
3793 - No Município de Pindamonhangaba - SP
3810 - No Município de Poá - SP
3825 - No Município de Praia Grande - SP
3839 - No Município de Rancharia - SP
3843 - No Município de Registro - SP
3852 - No Município de Ribeirão Pires - SP
3853 - No Município de Ribeirão Preto - SP
3858 - No Município de Rio Claro - SP
3873 - No Município de Salto - SP
3879 - No Município de Santa Bárbara d'Oeste - SP
3885 - No Município de Santa Cruz do Rio Pardo - SP
3900 - No Município de Santo André - SP
3908 - No Município de Santos - SP
3910 - No Município de São Bernardo do Campo - SP
3911 - No Município de São Caetano do Sul - SP



3922 - No Município de São José do Rio Preto - SP
3923 - No Município de São José dos Campos - SP
3928 - No Município de São Paulo - SP
3929 - No Município de São Pedro - SP
3931 - No Município de São Roque - SP
3932 - No Município de São Sebastião - SP
3947 - No Município de Sorocaba - SP
3950 - No Município de Suzano - SP
3953 - No Município de Tabatinga - SP
3970 - No Município de Taubaté - SP
3982 - No Município de Tupã - SP
4000 - No Município de Várzea Paulista - SP
4007 - No Município de Votuporanga - SP
4021 - No Município de Ampére - PR
4028 - No Município de Arapongas - PR
4034 - No Município de Assaí - PR
4066 - No Município de Campina Grande do Sul - PR
4072 - No Município de Cândido de Abreu - PR
4079 - No Município de Cascavel - PR
4080 - No Município de Castro - PR
4104 - No Município de Curitiba - PR
4122 - No Município de Figueira - PR
4129 - No Município de Foz do Iguaçu - PR
4139 - No Município de Guairaçá - PR
4144 - No Município de Guaraniaçu - PR
4160 - No Município de Ipiranga - PR
4176 - No Município de Jaboti - PR
4177 - No Município de Jacarezinho - PR
4179 - No Município de Jaguariaíva - PR
4182 - No Município de Japira - PR
4201 - No Município de Londrina - PR
4225 - No Município de Matelândia - PR
4229 - No Município de Medianeira - PR
4251 - No Município de Nova Tebas - PR
4259 - No Município de Palmital - PR
4272 - No Município de Pérola - PR
4285 - No Município de Ponta Grossa - PR
4296 - No Município de Prudentópolis - PR
4304 - No Município de Quitandinha - PR
4322 - No Município de Roncador - PR
4349 - No Município de São Carlos do Ivaí - PR
4360 - No Município de São José dos Pinhais - PR
4362 - No Município de São Mateus do Sul - PR
4370 - No Município de Sarandi - PR
4389 - No Município de Toledo - PR
4391 - No Município de Três Barras do Paraná - PR
4487 - No Município de Curitiba - SC
4511 - No Município de Guaramirim - SC
4550 - No Município de Lages - SC



4566 - No Município de Maravilha - SC
4613 - No Município de Porto União - SC
4691 - No Município de Urussanga - SC
4719 - No Município de Antônio Prado - RS
4737 - No Município de Barracão - RS
4745 - No Município de Bento Gonçalves - RS
4763 - No Município de Cachoeira do Sul - RS
4781 - No Município de Canguçu - RS
4785 - No Município de Capão da Canoa - RS
4791 - No Município de Carazinho - RS
4795 - No Município de Casca - RS
4798 - No Município de Caxias do Sul - RS
4805 - No Município de Chapada - RS
4844 - No Município de Encantado - RS
4850 - No Município de Erechim - RS
4860 - No Município de Esteio - RS
4870 - No Município de Flores da Cunha - RS
4877 - No Município de Garibaldi - RS
4882 - No Município de Getúlio Vargas - RS
4904 - No Município de Ijuí - RS
4905 - No Município de Ilópolis - RS
4933 - No Município de Lagoa Vermelha - RS
4934 - No Município de Lajeado - RS
4946 - No Município de Marau - RS
4984 - No Município de Nova Prata - RS
4989 - No Município de Novo Hamburgo - RS
4998 - No Município de Palmitinho - RS
5007 - No Município de Passo Fundo - RS
5022 - No Município de Planalto - RS
5027 - No Município de Porto Alegre - RS
5034 - No Município de Progresso - RS
5046 - No Município de Rio Pardo - RS
5049 - No Município de Rodeio Bonito - RS
5051 - No Município de Rolante - RS
5052 - No Município de Ronda Alta - RS
5061 - No Município de Sananduva - RS
5074 - No Município de Santiago - RS
5075 - No Município de Santo Ângelo - RS
5080 - No Município de Santo Augusto - RS
5085 - No Município de São Francisco de Assis - RS
5100 - No Município de São Leopoldo - RS
5101 - No Município de São Lourenço do Sul - RS
5103 - No Município de São Marcos - RS
5120 - No Município de Sapiranga - RS
5121 - No Município de Sapucaia do Sul - RS
5122 - No Município de Sarandi - RS
5129 - No Município de Serafina Corrêa - RS
5138 - No Município de Soledade - RS
5140 - No Município de Tapejara - RS



5144 - No Município de Taquari - RS
5149 - No Município de Teutônia - RS
5154 - No Município de Tramandaí - RS
5183 - No Município de Veranópolis - RS
5218 - No Município de Campo Grande - MS
5219 - No Município de Caracol - MS
5224 - No Município de Corumbá - MS
5230 - No Município de Dourados - MS
5245 - No Município de Ladário - MS
5267 - No Município de São Gabriel do Oeste - MS
5269 - No Município de Selvíria - MS
5279 - No Município de Alta Floresta - MT
5293 - No Município de Barra do Garças - MT
5295 - No Município de Brasnorte - MT
5297 - No Município de Campinápolis - MT
5314 - No Município de Cuiabá - MT
5322 - No Município de General Carneiro - MT
5325 - No Município de Guiratinga - MT
5329 - No Município de Jaciara - MT
5332 - No Município de Juara - MT
5337 - No Município de Lucas do Rio Verde - MT
5340 - No Município de Marcelândia - MT
5341 - No Município de Matupá - MT
5343 - No Município de Nobres - MT
5345 - No Município de Nossa Senhora do Livramento - MT
5359 - No Município de Novo Horizonte do Norte - MT
5361 - No Município de Paranaíta - MT
5365 - No Município de Peixoto de Azevedo - MT
5376 - No Município de Primavera do Leste - MT
5390 - No Município de Rondonópolis - MT
5401 - No Município de Sinop - MT
5411 - No Município de Várzea Grande - MT
5420 - No Município de Acreúna - GO
5433 - No Município de Anápolis - GO
5436 - No Município de Aparecida de Goiânia - GO
5449 - No Município de Bela Vista de Goiás - GO
5451 - No Município de Bom Jesus de Goiás - GO
5476 - No Município de Catalão - GO
5482 - No Município de Cidade Ocidental - GO
5483 - No Município de Cocalzinho de Goiás - GO
5486 - No Município de Corumbá de Goiás - GO
5488 - No Município de Cristalina - GO
5505 - No Município de Formosa - GO
5511 - No Município de Goianésia - GO
5512 - No Município de Goiânia - GO
5536 - No Município de Itapaci - GO
5538 - No Município de Itapuranga - GO
5545 - No Município de Jataí - GO
5552 - No Município de Luziânia - GO



- 5556 - No Município de Marzagão - GO
- 5560 - No Município de Minaçu - GO
- 5570 - No Município de Mozarlândia - GO
- 5606 - No Município de Porangatu - GO
- 5609 - No Município de Posse - GO
- 5615 - No Município de Rio Verde - GO
- 5621 - No Município de Santa Helena de Goiás - GO
- 5630 - No Município de Santo Antônio do Descoberto - GO
- 5635 - No Município de São Luís de Montes Belos - GO
- 5636 - No Município de São Luís do Norte - GO
- 5643 - No Município de Silvânia - GO
- 5644 - No Município de Simolândia - GO
- 5650 - No Município de Trindade - GO
- 7000 - Hospital Regional Público do Araguaia - No Município de Redenção - PA
- 7006 - Fundação Governador Flávio Ribeiro Coutinho - No Município de Santa Rita - PB
- 7014 - Hospital da Mulher - No Município de João Pessoa - PB
- 7020 - Hospital São José do Avaí - Itaperuna - RJ
- 7024 - Santa Casa de Misericórdia - Avaré - SP
- 7028 - Fundação para o Estudo e Tratamento das Deformidades Craniofaciais - FUNCRAF - Bauru - SP
- 7030 - Instituto São José (Hospital Padre Zé) - No Município de João Pessoa - PB
- 7046 - Fundação Santa Casa de Misericórdia - Franca - SP
- 7060 - Região Metropolitana do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro
- 7064 - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre - Porto Alegre - RS
- 7066 - Hospital Geral (Fundação Universidade de Caxias do Sul) - No Município de Caxias do Sul - RS
- 7070 - Hospital Ana Nery - No Município de Santa Cruz do Sul - RS
- 7088 - Hospital Universitário São Francisco de Paula - Pelotas - RS
- 7104 - Santa Casa de Misericórdia - Ribeirão Preto - SP
- 7126 - Pró Visão Hospital Oftalmológico e Centro de Reabilitação - No Município de São José dos Campos - SP
- 7144 - Hospital Santa Marcelina (Casa de Saúde Santa Marcelina) - No Município de São Paulo - SP
- 7146 - Associação Cruz Verde - São Paulo - SP
- 7172 - GPACI (Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil) - Sorocaba - SP
- 7184 - Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer - Arapongas - PR
- 7192 - Irmandade da Sta. Casa de Misericórdia de Curitiba - Curitiba - PR
- 7202 - Hospital Santa Casa de Misericórdia - Curitiba - PR
- 7242 - Grupo de Apoio ao Adolescente e à Criança com Câncer (GRAACC) - No Município de São Paulo - SP
- 7244 - Instituto do Coração - INCOR (Fundação Zerbini) - No Município de São Paulo - SP
- 7246 - Hospital A.C. Camargo (Fundação Antônio Prudente) - No Município de São Paulo - SP
- 7248 - Hospital de Câncer (Fundação Pio XII) - No Município de Barretos - SP
- 7250 - Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil (GPACI) - No Município de Sorocaba - SP
- 7256 - Associação de Assistência à Criança Deficiente (AACD) - No Município de São Paulo - SP
- 7260 - Santa Casa de Misericórdia - No Município de Batatais - SP
- 7264 - Hospital do Rim e Hipertensão (Fundação Oswaldo Ramos) - No Município de São Paulo - SP
- 7268 - Hospital Imaculada Conceição (Sociedade Portuguesa de Beneficência) - No Município de Ribeirão Preto - SP
- 7270 - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia - No Município de Marília - SP
- 7272 - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia - No Município de São Paulo - SP
- 7282 - Santas Casas - No Estado de São Paulo
- 7286 - Hospital Amaral Carvalho (Fundação Doutor Amaral Carvalho) - No Município de Jaú - SP
- 7290 - Hospital e Maternidade Celso Pierro (Sociedade Campineira de Educação e Instrução) - No Município de Campinas - SP
- 7294 - Instituto do Câncer Arnaldo Vieira de Carvalho - No Município de São Paulo - SP



- 7296 - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP (Serviço de Cirurgia de Cabeça e Pescoço) - No Município de São Paulo - SP
7304 - Casa de David Tabernáculo Espírita para Excepcionais - No Município de São Paulo - SP
7312 - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia - No Município de Dracena - SP
7314 - Santa Casa de Misericórdia - No Município de Valença - BA
7316 - Hospital Aristides Maltez (Liga Bahiana Contra o Câncer) - No Município de Salvador - BA
7322 - Hospital Cruz Azul - No Município de São Paulo - SP
7330 - Fundação Altino Ventura - No Município de Recife - PE
7348 - Sociedade Matonense de Benemerência - Matão - SP
7360 - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP - No Município de São Paulo - SP
7364 - Instituto Espírita Nosso Lar - No Município de São José do Rio Preto - SP
7366 - Hospital da Fundação Assistencial da Paraíba (FAP) - No Município de Campina Grande - PB
7368 - Hospital São Vicente de Paulo (Instituto Walfredo Guedes Pereira) - No Município de João Pessoa - PB
7370 - Hospital Napoleão Laureano - No Município de João Pessoa - PB
7372 - Hospital Infantil Varela Santiago - Natal - RN
7378 - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia - No Município de São José do Rio Preto - SP
7382 - Hospital Edson Ramalho - No Município de João Pessoa - PB
7392 - Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira (IMIP) - No Município de Recife - PE
7402 - Grupo de Assistência à Criança com Câncer (GACC) - No Município de São José dos Campos - SP
7404 - Centro de Reabilitação Dr. Henrique Santillo (CRER) - No Município de Goiânia - GO
7418 - Instituto do Câncer do Estado de São Paulo (ICESP) - No Município de São Paulo - SP
7424 - Fundação Cristiano Varella - No Município de Muriaé - MG
7428 - Real e Benemerita Associação Portuguesa de Beneficência - No Município de São Paulo - SP
7430 - Fundação Altino Ventura (FAV) - No Estado de Pernambuco
7434 - Hospital Municipal - No Município de Nova Serrana - MG
7440 - Hospital de Base (Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto) - No Município de São José do Rio Preto - SP
7444 - Santa Casa de Misericórdia - No Município de Jales - SP
7448 - Santa Casa de Misericórdia - No Município de Nova Granada - SP
7450 - Santa Casa de Misericórdia - No Município de Votuporanga - SP
7488 - Hospital de Câncer de Pernambuco (Sociedade Pernambucana do Combate ao Câncer) - No Município de Recife - PE
7494 - Hospital do Sertão Central - No Município de Serra Talhada - PE
7498 - Hospital São Roque (Beneficência Camiliana do Sul) - No Município de Seara - SC
7512 - Sociedade Beneficente Santa Teresinha - Hospital Santa Teresinha - No Município de Braço do Norte - SC
7528 - Hospital Adventista Silvestre - No Município do Rio de Janeiro - RJ
7532 - Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação (ABBR) - No Município do Rio de Janeiro - RJ
7534 - Hospital Estadual Carlos Chagas (Unidade do Programa de Obesidade - UPO) - No Município do Rio de Janeiro - RJ
7538 - Instituto de Cardiologia do Distrito Federal (Fundação Universitária de Cardiologia) - No Distrito Federal
7540 - Associação Fluminense de Reabilitação (AFR) - No Município de Niterói - RJ
7542 - Hospital Cristo Rei - No Município de Ibiporã - PR
7554 - Irmandade da Santa Casa de Arapongas - No Município de Arapongas - PR
7556 - Hospital Universitário Cajuru - No Município de Curitiba - PR
7558 - Santa Casa - No Município de Cornélio Procópio - PR
7564 - Hospital Infantil Pequeno Príncipe - No Município de Curitiba - PR
7568 - Santa Casa - No Município de Irati - PR
7570 - Santa Casa de Misericórdia - No Município de Ponta Grossa - PR
7572 - Hospital Maria Lucinda (Fundação Manoel da Silva Almeida) - No Município de Recife - PE
7576 - Hospital Barão de Lucena - No Município de Recife - PE
7578 - Construção de Complexo Materno Infantil - No Município de Teresina - PI
7582 - Santa Casa de Misericórdia - No Município de Porto Alegre - RS
7586 - Pequeno Cotelengo do Paraná Dom Orione (Orionópolis Paranaense) - No Município de Curitiba - PR



- 7592 - Hospital Regional João de Freitas - No Município de Arapongas - PR
7594 - Hospital Angelina Caron - No Município de Campina Grande do Sul - PR
7598 - Hospital Erasto Gaertner - No Município de Curitiba - PR
7602 - Hospital da Providência - No Município de Apucarana - PR
7610 - Hospital Regional - No Município de Brasília - AC
7614 - Hospital do Câncer - No Município de Aracaju - SE
7630 - Hospital da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL) - No Estado de Alagoas
7634 - Hospital Ana Nery - No Município de Salvador - BA
7648 - Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza - No Município de Fortaleza - CE
7658 - Associação Beneficente de Saúde do Paraná (HOESP) - No Município de Toledo - PR
7662 - Associação Pestalozzi - No Município de Niterói - RJ
7666 - Hospital Raul Sertã - No Município de Nova Friburgo - RJ
7676 - Hospital de Câncer (Associação Matogrossense de Combate ao Câncer - AMCC) - No Município de Cuiabá - MT
7686 - Hospital de Trauma do Sertão - No Município de Patos - PB
7692 - Hospital Beneficente São Pedro - No Município de Garibaldi - RS
7694 - Hospital Ouro Branco (Associação Beneficente Ouro Branco) - No Município de Teutônia - RS
7698 - Unidades de Saúde da Associação Franciscana de Assistência à Saúde - No Município de Estrela - RS
7706 - Hospital Beneficência Portuguesa (Associação Portuguesa de Beneficência) - No Município de Porto Alegre - RS
7714 - Hospital Bom Pastor - No Município de Ijuí - RS
7718 - Hospital São João - No Município de Arvorezinha - RS
7720 - Instituto Maranhense de Oncologia Aldenora Belo (Fundação Antônio Jorge Dino) - No Município de São Luís - MA
7736 - Instituto do Cérebro (União Brasileira de Educação e Assistência) - No Município de Porto Alegre - RS
7742 - Santa Casa de Misericórdia - No Município de Cuiabá - MT
7762 - Associação Hospitalar Beneficente Santo Antonio - No Município de Tenente Portela - RS
7766 - Hospital Universitário Evangélico (Sociedade Evangélica Beneficente de Curitiba) - No Município de Curitiba - PR
7770 - Hospital de Caridade - No Município de Ijuí - RS
7772 - Hospital de Clínicas da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) - No Município de Campinas - SP
7776 - Construção do Hospital de Reabilitação - No Município de Araguaína - TO
7778 - Hospital Beneficente Dr. César Santos - No Município de Passo Fundo - RS
7780 - Hospital de Campo Bom Dr. Lauro Reus - No Município de Campo Bom - RS
7782 - Hospital Pompéia - No Município de Caxias do Sul - RS
7786 - Hospital Santa Cruz - No Município de Santa Cruz do Sul - RS
7800 - Hospital Metropolitano de Sarandi - No Município de Sarandi - PR
7818 - Hospital do Câncer (União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer - UOPECCAN) - No Município de Umuarama - PR
7822 - Associação Hospitalar Manuel Francisco Guerreiro - No Município de Guaporé - RS
7840 - Centro de Reabilitação da Fundação Terra - No Município de Arcoverde - PE
7872 - Aquisição de Equipamentos e sua Instalação - No Estado da Bahia
7876 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado do Tocantins
7878 - Aquisição de Material Permanente, Equipamento e sua Instalação na Área da Oncologia - No Estado de São Paulo
7880 - Aquisição de Equipamentos Hospitalares - No Estado de Rondônia
7884 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado do Pará
7894 - Equipamentos para o Hospital do Câncer (União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer - UOPECCAN) - No Município de
7906 - Hospital Nossa Senhora do Rosário - No Município de Serafina Corrêa - RS
7910 - Implantação e Aparelhamento do Hospital Materno-Infantil - No Município de Balsas - MA
7914 - Pronto Socorro da Zona Norte - Macapá - AP
7916 - Hospital da Criança de Brasília (HCB) - Brasília - DF
7918 - Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - No Estado de Goiás
7920 - Pronto Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco - PROCAPE - - No Estado de Pernambuco
7922 - Hospital Epaminondas Jacome - No Município de Xapuri - AC



- 7924 - Construção do Centro de Diagnosticos - No Município de Maceió - AL
7926 - Hospital Sanatório (Liga Alagoana contra a Tuberculose) - No Município de Maceió - AL
7928 - Instituto Brasileiro de Assistência e Pesquisa (IBAP) - No Município de Niterói - RJ
7930 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) - No Município de Cabo Frio - RJ
7932 - Associação Pro-Hope - Apoio à Criança com Câncer - No Município de São Paulo - SP
7936 - Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro - No Município de São Paulo - SP
7938 - Associação Beneficente de Assistência Social Nossa Senhora do Pari - No Município de São Paulo - SP
7940 - Aquisição de Equipamentos - No Estado de Alagoas
7942 - Ampliação e Reforma do Hospital Municipal da Criança Dr. Odorico Amaral de Matos - São Luís - MA
7944 - Hospital Central - Cuiabá - MT
7946 - Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity (Ortotrauma) - No Município de João Pessoa - PB
7948 - Construção de Hospital na Região Norte - Curitiba - PR
7950 - Hospital Regional - Toledo - PR
7952 - Hospital Regional do Médio Paraíba – HRMP (Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Médio Paraíba) - Rio de Janeiro - RJ
7954 - Aparelhamento e Reforma de Unidades Públicas de Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte
7956 - Santa Casa de Misericórdia de Itapeva - No Município de Itapeva - SP
7958 - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme - No Município de Leme - SP
7960 - Santas Casas - No Estado da Bahia
7962 - Santa Casa de Misericórdia - No Município de Pitangueiras - SP
7964 - Associação Beneficente Dom Bosco - Santa Rosa - RS
7968 - Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde - No Estado de Roraima
7970 - Irmandade Santa Casa de Misericórdia - no Município de São Félix - BA
7972 - Hospital Martagão Gesteira (Liga Alvaro Bahia contra Mortalidade Infantil) - No município de Salvador - BA
7974 - Associação Obras Sociais Irmã Dulce - No Município de Salvador - BA
7976 - Hospital Maria Moreira Lisboa - No Município de Itanhém - BA
7978 - Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde - No Estado de Santa Catarina
7980 - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia - No Município de São Félix - BA
7984 - Fundação Seope - No Município de Recife - PE
7986 - Hospitais Filantrópicos - No Estado do Paraná
7988 - Aquisição de Material Permanente, Aparelhamento e Reforma - No Estado de Minas Gerais
7990 - Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte - No Município de Belo Horizonte - MG
7992 - Associação Paranaense de Cultura (APR) - No Município de Curitiba - PR
7994 - Construção do Hospital do Câncer de Brasília (Centro Integrado de Oncologia) - Brasília - DF
7996 - Aquisição de equipamento - No Município de Resende - RJ
7998 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) - No Município de Niterói - RJ
8000 - Aquisição de Equipamentos para um Centro de imagem em Miguel Pereira - Município de Miguel Pereira - RJ
8002 - Aquisição de equipamentos para o Hospital Eufrasia Teixeira Leite (Irmandade da Santa Casa de Misericórdia) - Município de Vassouras - RJ
8004 - Aquisição de equipamentos para o Hospital Maternidade Santa Terezinha - Município de São José do Vale do Rio Preto - RJ
8006 - Aquisição de equipamento para o Hospital Municipal Nelson Salles - Município de Engenheiro Paulo de Frontin - RJ
8008 - Aquisição de equipamentos para o Hospital Santo Antonio da Estiva (Fundação Miguel Pereira) - Município de Miguel Pereira - RJ
8010 - Reforma, Equipamentos, Material Permanente e Serviços - No Estado do Mato Grosso do Sul
8012 - Aquisição de equipamentos para a Policlínica de Paraiba do Sul - Município de Paraiba do Sul - RJ
8014 - Reforma do Hospital Santo Antonio da Estiva (Fundação Miguel Pereira) - Município de Miguel Pereira - RJ
8016 - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos (APADA) - Município de Niterói - RJ
8018 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) - No Município de São Gonçalo - RJ
8020 - Liga Norteriograndense contra o Câncer - No Estado do Rio Grande do Norte
8022 - Hospital Maternidade Guimar Fernandes - No Estado do Rio Grande do Norte
8024 - Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer (LMECC) - No Estado do Rio Grande do Norte
8026 - Hospital de Câncer (Fundação Pio XII) - No Município de Porto Velho - RO



- 8028 - Hospital Santa Marcelina - No Estado de Rondônia
- 8030 - Aquisição de equipamentos para o Hospital Regional de Cacoal (HRC) - No Estado de Rondônia
- 8032 - Hospital Banco de Olhos de Porto Alegre (Associação de Literatura e Beneficência) - No Município de Porto Alegre - RS
- 8034 - Hospital Cristo Redentor Marau (Associação Hospitalar Beneficente de Marau) - No Município de Marau - RS
- 8036 - Hospital São Vicente de Paulo (Associação Hospitalar Beneficente São Vicente de Paulo) - Município de Passo Fundo - RS
- 8038 - Hospital de Caridade Boa Vista (Associação Hospitalar Boa Vista) - Município de Boa Vista do Buricá - RS
- 8040 - Fundação Araucária - Município de São José do Ouro - RS
- 8042 - Fundação Hospitalar Oftalmologica Universitaria Lions - Município de Passo Fundo - RS
- 8044 - Hospital Beneficente Nossa Senhora Aparecida - Município de Muçum - RS
- 8046 - Hospital Beneficente Nossa Senhora Aparecida - Município de Paraí - RS
- 8048 - Hospital da Cidade de Passo Fundo - Município de Passo Fundo - RS
- 8050 - Sociedade de Beneficencia e Caridade de Brochier - No Município de Brochier - RS
- 8052 - Sociedade Hospitalar Roque Gonzales - Município de Tapera - RS
- 8054 - Associação Criativo-Literária São José - Município de Caxias do Sul - RS
- 8056 - Associação Hospital de Caridade de Três Passos - Município de Três Passos - RS
- 8058 - Associação Hospitalar Santa Rita - Município de Jaboticaba - RS
- 8060 - Associação das Damas de Caridade - Município de Cruz Alta - RS
- 8062 - Associação Hospital de Caridade de Santo Ângelo - No Município de Santo Ângelo - RS
- 8064 - Hospital Bom Pastor - No Município de Santo Augusto - RS
- 8066 - Hospital Panambi - Município de Panambi - RS
- 8068 - Associação Hospitalar Beneficente Santa Teresinha - No Município de Ciriaco - RS
- 8070 - Instituto de Cardiologia do Distrito Federal - InCor - Em Brasília - DF
- 8072 - Associação das Irmãs Franciscanas de São José - Hospital e Maternidade Maria Auxiliadora - No Município de Presidente Getúlio - SC
- 8074 - Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre - No Estado do Rio Grande do Sul
- 8080 - Hospital de Caridade de Carazinho - No Estado do Rio Grande do Sul
- 8082 - Hospital Frei Clemente - No Município de Soledade - RS
- 8084 - Hospital Parque Belem - No Município de Porto Alegre - RS
- 8086 - Hospital Pompeia - No Município de Caxias do Sul - RS
- 8088 - Hospital Santo Antonio - No Município de Tapejara - RS
- 8090 - Hospital São Vicente de Paulo - No Município de Passo Fundo - RS
- 8092 - Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento - No Estado do Rio Grande do Sul
- 8094 - Entidades Filantrópicas - No Estado de Santa Catarina
- 8096 - Associação Hospital e Maternidade Dom Joaquim - No Município de Brusque - SC
- 8098 - Hospital Dom Bosco (Fundação Hospitalar de Rio dos Cedros) - No Município de Rio dos Cedros - SC
- 8100 - Hospital e Maternidade de Santa Cecília - No Município de Santa Cecília - SC
- 8102 - Fundação Hospitalar de Assistência ao Trabalhador Rural de São Lourenço - No Município de São Lourenço do Oeste - SC
- 8104 - Hospital Nossa Senhora da Conceição - No Município de Urussanga - SC
- 8106 - Hospital Infantil Santa Catarina - No Município de Criciúma - SC
- 8108 - Hospital Santa Izabel (Associação Aracajuana de Beneficência) - No Município de Aracaju - SE
- 8110 - Hospital Dom Orione - Município de Araguaína - TO
- 8112 - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos - No Município de Santos - SP
- 8114 - Sociedade Brasileira e Japonesa de Beneficência Santa Cruz - No Estado de São Paulo
- 8116 - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu (HCFMB) - No Município de Botucatu - SP
- 8118 - Instituto Brasileiro de Controle do Câncer (IBCC) - No Município de São Paulo - SP
- 8120 - Hospital de Clínicas - Município de São Bernardo do Campo - SP
- 8122 - Hospital Dante Pazanese (Fundação Adib Jatene) - Município de São Paulo - SP
- 8124 - Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírío Libanês - No Estado de São Paulo
- 8126 - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP (Divisão de Clínica Ginecológica do HCFMUSP) - No Município de São Paulo - SP
- 8130 - Associação Beneficente Hospital Nossa Senhora da Piedade - Município de Lençóis Paulista - SP



- 8132 - Hospital e Maternidade de Rancharia - No Município de Rancharia - SP
- 8134 - Hospital Pio XII - No Município de São José dos Campos - SP
- 8136 - Associação Batatense de Deficientes Físicos (ABADEF Batatais) - No Município de Batatais - SP
- 8138 - Hospital Materno Infantil Antoninho da Rocha Marmo - No Município de São José dos Campos - SP
- 8140 - Hospital Amparo Maternal - No Município de São Paulo - SP
- 8142 - Hospital Regional de Divinolândia (CONDERG) - No Estado de São Paulo
- 8144 - Hospital do Servidor Público de São Paulo - No Estado de São Paulo
- 8146 - Instituto da Criança do Hospital de Clínicas da Faculdade de Medicina da USP - No Estado de São Paulo
- 8148 - Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga - No Município de Ibitinga - SP
- 8150 - Hospital Julia Ruete Ariranha (Associação Beneficente Julia Ruete) - No Estado de São Paulo
- 8152 - Santa Casa de Misericórdia de Ituverava - No Estado de São Paulo
- 8154 - Santa Casa de Misericórdia - No Município de José Bonifácio - SP
- 8156 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hospital Municipal de São Vicente - No Município de São Vicente - SP
- 8158 - Pronto Socorro Doutor Osmar Mesquita - No Município de Osasco - SP
- 8162 - Casa de Saúde Nossa Senhora do Caminho (Congregação das Irmãs Hospital do Sagrado Coração de Jesus) - No Estado de São Paulo
- 8164 - Hospital Municipal do Campo Limpo - No Município de São Paulo - SP
- 8166 - Hospital Geral de Pedreira - No Estado de São Paulo
- 8168 - Hospital Geral do Grajaú - No Estado de São Paulo
- 8170 - Santa Casa de Misericórdia de Piedade - No Município de Piedade - SP
- 8172 - Hospital Instituto Espírita Nosso Lar - No Município de São José do Rio Preto - SP
- 8174 - Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider - No Município de Martinópolis - SP
- 8176 - Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCECON - Manaus - AM
- 8178 - Fundação Pio XII - No Estado do Mato Grosso do Sul
- 8180 - Laboratório Central de Saúde Pública - Macapá - AP
- 8182 - Ampliação do Hospital e Maternidade Codrato de Vilhena - Angra dos Reis - RJ
- 8184 - Aparelhamento do Hospital Municipal Nelson de Sá Earp - Petrópolis - RJ
- 8186 - Centro de Referência em Saúde Integral da População de Travestis e Transexuais - No Estado do Rio de Janeiro
- 8188 - Hospital Municipal M Boi Mirim - No Estado de São Paulo
- 8198 - Hospital de Câncer (Fundação Pio XII) - No Município de Jales - SP
- 8200 - Hospital de Câncer de Campo Grande Alfredo Abrão - No Estado do Mato Grosso do Sul
- 8202 - Centro Integrado de Reabilitação de Teresina - No Estado do Piauí
- 8206 - Hospital e Maternidade de Sengés - PR
- 8208 - Maternidade Fernando Magalhães - No Município de Monte Azul Paulista - SP
- 8210 - Hospital Nossa Senhora das Graças - Curitiba - PR
- 8212 - Hospital Geral de Serrana - No Município de Venda Nova do Imigrante - ES
- 8214 - Centro de Especialidades I - No Município de Santo André - SP
- 8216 - Hospital Felício Rocho - Belo Horizonte - MG
- 8218 - HOSPITAL DILSON GODINHO - Montes Claros - MG
- 8220 - Centro de Especialidades II - Município de Santo André - SP
- 8222 - SANTA CASA DE MONTES CLAROS - Montes Claros - MG
- 8224 - Centro de Especialidades III - No Município de Santo André - SP
- 8226 - Hospital Municipal de Salinas - Salinas - MG
- 8228 - Aquisição de equipamentos para o Hospital e Maternidade Celso Pierro - No Município de Campinas - SP
- 8230 - Hospital Municipal - Francisco Sá - MG
- 8232 - Aquisição de equipamentos - No Município de Campinas - SP
- 8234 - Hospital Geral de Bragança - No Município de Bragança - PA
- 8236 - Instituto Francisco Perez - Marituba - PA
- 8238 - Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis - Rondonópolis - MT
- 8240 - Hospital Maternidade São Vicente de Paulo - Barbalha - CE



- 8242 - Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - No Estado de Pernambuco
- 8244 - Hospital Memorial Guararapes - No Estado de Pernambuco
- 8246 - Hospital Memorial Jaboatão - No Estado de Pernambuco
- 8248 - Hospital São Raimundo - Várzea Alegre - CE
- 8250 - Instituto Walfredo Guedes Pereira - João Pessoa - PB
- 8252 - Hospital Municipal Manoel Cabral - Esperança - PB
- 8254 - Associação Fluminense de Reabilitação - No Estado do Rio de Janeiro
- 8256 - Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná - Umuarama - PR
- 8258 - Hospital Maternidade de Mazagão - Mazagão - AP
- 8260 - Reforma e Aquisição de Equipamentos - No Estado do Amapá
- 8262 - Hospital Assistencial Maria Cavalotti Neves - No Município de Potirendaba - SP
- 8264 - Unidade de Pronto Atendimento Especializado em Saúde - Camaragibe - PE
- 8266 - HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - Olinda - PE
- 8270 - Associação das Obras Pavonianas de Assistência - No Distrito Federal
- 8272 - Santa Casa de Caridade de Diamantina - Diamantina - MG
- 8274 - Santa Casa de Misericórdia de Conquista - MG
- 8276 - Santa Casa de Misericórdia de Carmo da Mata - MG
- 8278 - Hospital Municipal - Pires do Rio - GO
- 8280 - Construção de Centros de Diagnóstico e Tratamento para Doenças Raras - Região Metropolitana do Rio de Janeiro - No Estado do Rio
- 8282 - Irmandade Nossa Senhora da Saúde - Diamantina - MG
- 8284 - Casa de Caridade Santa Tereza - Serro - MG
- 8286 - Fundação Educacional Lucas Machado - Belo Horizonte - MG
- 8288 - Fundação Hospitalar Nossa Senhora de Lourdes - Nova Lima - MG
- 8290 - Hospital da Mulher e Maternidade - No Município de São Vicente - SP
- 8292 - Centro Especializado de Reabilitação - No Estado do Rio de Janeiro
- 8294 - Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus - No Estado de São Paulo
- 8296 - Associação Noroeste Mineiro de Estudos de Combate ao Câncer - Unai - MG
- 8298 - Hospital Maternidade de Mazagão - AP
- 8302 - Hospital Municipal - Morrinhos - CE
- 8304 - Casa do Adolescente de Pinheiros - No Estado de São Paulo
- 8306 - Associação dos Deficientes Físicos de Alagoas - Maceió - AL
- 8308 - CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER - Penedo - AL
- 8312 - Aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos para Hospitais Regionais - No Estado de São Paulo
- 8314 - Hospital Prado Valadares - Jequié - BA
- 8316 - HOSPITAL ODILON BEHRES - Belo Horizonte - MG
- 8318 - HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL - Betim - MG
- 8320 - Associação Feminina de Combate ao Câncer de Juiz de Fora - MG
- 8322 - Hospital Municipal da Mulher Dr. João Luís de Jesus Rosseto - No Município de Araçatuba - SP
- 8324 - Hospital Estadual Alberto Torres - São Gonçalo - RJ
- 8326 - Centro Municipal Pediátrico - Campo Grande - MS
- 8328 - Pequeno Cotelengo do Paraná - Dom Orione - PR
- 8330 - Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro - Curitiba - PR
- 8332 - Hospital de Caridade São Brás - Porto União - SC
- 8334 - Liga Paranaense de Combate ao Câncer - Curitiba - PR
- 8336 - Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR - Irati - PR
- 8338 - Santa Casa Misericordia de Palmeira - PR
- 8342 - Associação Beneficente Bom Samaritano - Teófilo Otoni - MG
- 8344 - Hospital Nossa Senhora das Mercês - São João del Rei - MG
- 8346 - Hospital Santa Rosália - Teófilo Otoni - MG



- 8348 - Instituto Nossa Senhora do Carmo - Barroso - MG
- 8350 - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia - Cláudio - MG
- 8352 - Hospital Nossa Senhora das Mercês - Montes Claros - MG
- 8354 - Santa Casa de Misericórdia - São João del Rei - MG
- 8356 - Santa Casa de Misericórdia - Lavras - MG
- 8358 - Associação dos Deficientes Físico - No Estado de Alagoas
- 8360 - Associação Pestalozzi - Maceió - AL
- 8362 - Santa Casa de Misericórdia - Penedo - AL
- 8364 - Associação dos Amigos e Pais de Pessoas Especiais - No Estado de Alagoas
- 8366 - Hospital Metropolitano - No Município de Maceió - AL
- 8368 - Hospital Santa Casa de Campo Mourão - PR
- 8370 - Instituto Nossa Senhora Aparecida - Umuarama - PR
- 8372 - Rede de Assistência à Saúde Metropolitana - Sarandi - PR
- 8374 - Santa Casa de Cianorte - PR
- 8376 - Santa Casa de Maringá - PR
- 8378 - Hospital Geral de Santa Izabel do Oeste - No Município de Santa Izabel do Oeste - PR
- 8380 - Hospital Oswaldo Cruz (Universidade do Estado de Pernambuco - UPE) - No Estado de Pernambuco
- 8382 - Hospital São Sebastião de Raul Soares - No Município de Raul Soares - MG
- 8384 - Estruturação de Unidades de Saúde de Consórcio Público - No Município de Umuarama - PR
- 8386 - Aquisição de Equipamento para o Hospital Municipal Socorrão - No Município de Imperatriz - MA
- 8388 - Hospital César Leite - Manhauçu - MG
- 8390 - Aquisição de materiais permanentes e equipamentos para Hospitais Universitários - No Estado de São Paulo
- 8392 - Unidades de Saúde da Fundação de Saúde Cristo Rei - Matipó - MG
- 8394 - Hospital Santa Maria Eterna - Santa Maria do Suaçuí - MG
- 8396 - Hospital Regional Darcy Vargas - No Município de Rio Bonito - RJ
- 8398 - Centro Especializado de Reabilitação (CER) - No Município de João Pessoa - PB
- 8400 - Aquisição de equipamento para a Fundação Cristiano Varela - No Município de Muriaé - MG
- 8402 - Hospital da Criança - No Município de São Luís - MA
- 8406 - Aquisição de Equipamento - No Município de São Gonçalo - RJ
- 8408 - Hospital Municipal da Criança Dr. Odorico Amaral de Matos - No Município de São Luís - MA
- 8410 - Aparelhamento - No Estado do Amapá
- 8412 - Construção de Hospital Maternidade - No Município de Paço do Lumiar - MA
- 8414 - Hospital Memorial Rubens Dutra Segundo - No Município de Campina Grande - PB
- 8416 - Sociedade Hospitalar Beneficente Maria Vitória - No Município de São Lourenço da Mata - PE
- 8418 - Santa Casa de Misericórdia de Parnaíba - No Município de Parnaíba - PI
- 8420 - Unidades de Saúde da Fundação Otilia Correia Saraiva - No Município de Barbalha - CE
- 8422 - Aquisição de equipamento para Hospital de Câncer de Pernambuco - No Município de Recife - PE
- 8424 - Hospital Infantil Palmira Sales - No Município de Garanhuns - PE
- 8426 - Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância - No Município de Campos Sales - CE
- 8428 - Hospital de Câncer (Fundação Pio XII) - No Município de Nova Andradina - MS
- 8430 - Hospital Padre Albino - No Município de Catanduva - SP
- 8432 - Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná (UEL) - No Município de Londrina - PR
- 8434 - Irmandade Santa Casa de Misericórdia - No Município de Monte Aprazível - SP
- 8436 - Santa Casa de Presidente Venceslau - No Município de Presidente Venceslau - SP
- 8438 - Construção do Hospital Geral de Cirurgias - Região Metropolitana do Recife - No Estado de Pernambuco
- 8440 - Associação de Assistência à Criança Deficiente (AACD) - No Estado de São Paulo
- 8442 - Aquisição de Material Permanente e Equipamento e sua Instalação - No Estado do Ceará
- 8444 - Hospital Geral de Cariacica - No Município de Cariacica - ES
- 8446 - Construção da Central Municipal de Medicamentos - No Município de Macapá - AP



- 8448 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - No Estado de São Paulo
8452 - Santa Casa de Misericórdia - No Município de Tupã - SP
8454 - Hospital Regional de Cáceres - No Estado do Mato Grosso
8466 - Centro Infantil de Investigações Hematológicas - No Município de Campinas - SP
8470 - Hospitais Filantrópicos - No Estado do Rio Grande do Sul
8472 - Hospital da Mulher - No Município de Recife - PE
8476 - Hospital Beneficente de Santa Helena - No Município de Cuiabá - MT
8482 - Hospital Infantil Lucídio Portela em Teresina - No Estado do Piauí
8488 - Instituto Alcides D'Andrade Lima - Hospital Jesus Pequenin - No Município Bezerras - PE
8490 - Hospital São Julião de Campo Grande - No Estado do Mato Grosso do Sul
8492 - Maternidade Cândido Mariano de Campo Grande - No Estado do Mato Grosso do Sul
8494 - Hospital do Câncer de Cascavel (UOPECCAN) - No Município de Cascavel
8496 - Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo (CISVALE) - No Estado do Rio Grande do Sul
8498 - Santas Casas - No Estado do Paraná
8500 - Hospital Regional de Arcoverde - No Estado de Pernambuco
8506 - Hospital de Urgências - HUT - No Município de Teresina - PI
8508 - Hospital Materno-Infantil - No Município de Imperatriz - MA
8512 - Grupo de Apoio à Criança com Câncer Sul Bahia - No Estado da Bahia
8516 - Santa Casa de Misericórdia - No Município de Pedrinópolis - MG
8518 - Associação de Proteção e Assistência à Saúde e Educação (Hospital Menino Jesus) - No Município de Uiraúna - PB
8520 - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia - No Município de Igarapava - SP
8522 - Hospital Infantil Varela Santiago - No Município de Natal - RN
8524 - Hospital Municipal - No Município de Itaocara - RJ
8526 - União Hospitalar São Francisco - No Município de Campo Formoso - BA
8528 - Associação de Proteção à Maternidade e Infância - No Município de Ubaira - BA
8530 - Hospital Santa Casa de Misericórdia - no Município de Álvares Machado - SP
8532 - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia - No Município de Birigui - SP
8534 - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia - No Município de Flórida Paulista - SP
8536 - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia - No Município de Adamantina - SP
8538 - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia - No Município de Bastos - SP
8540 - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia - No Município de Tupi Paulista - SP
8542 - Santa Casa de Misericórdia - No Município de Paraguaçu Paulista - SP
8544 - Maternidade de Alto Risco - Metrosul - No Município de Jaboaão dos Guararapes - PE
8546 - Hospital Materno-Infantil - No Município de Balsas - MA
8548 - Associação Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas (Hospital Montenegro) - No Município de Montenegro - RS
8550 - Hospital Padre Colombo - No Município de Parintins - AM
8552 - Hospital Dermatológico - No Município de Cruzeiro do Sul - AC
8554 - Hospital Universitário da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) - No Município de Cascavel - PR

Base Legal da Ação

Constituição Federal e Lei 8080/90. Lei Complementar 141 de 13/01/12, Decreto 6170 de 25/07/07, Portaria 507 de 24/11/11. Portaria 2.198, de 17/09/2009

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
8573 - Expansão e Consolidação da Estratégia de Saúde da Família			
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social		Função: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde		Unidade Responsável: Departamento de Atenção Básica	
Produto:	Ente federado apoiado	Unidade de Medida: unidade	



Descrição

Promover a reorganização da atenção básica de acordo com os princípios da estratégia Saúde da Família e desenvolver ações e serviços visando à reorganização da Atenção Básica.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Transferência de recursos financeiros para Estados, Distrito Federal e Municípios, por meio de convênio ou de transferência fundo a fundo, de acordo com a Norma vigente. Promover a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da Atenção Básica, por meio de aprimoramento dos processos de gestão, educação permanente, gestão do trabalho e monitoramento e avaliação.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Constituição Federal de 1988; Lei 8.080 de 19/09/1990; Portaria GM/MS nº 1.886, de 18/09/1997; Acordo de Empréstimo nº 7545 de setembro/2009.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
8577 - Piso de Atenção Básica Fixo		
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde	Unidade Responsável: Departamento de Atenção Básica	

Produto: Município beneficiado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde.

Ampliar o acesso da população rural e urbana à atenção básica, por meio da transferência de recursos federais, com base em um valor per capita, para a prestação da atenção básica, de caráter individual ou coletivo, para a promoção da saúde, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação, levando em consideração as disparidades regionais

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Transferência de recursos financeiros para Estados, Distrito Federal e Municípios, na modalidade fundo a fundo, de acordo com Norma vigente.

Localizador (es)

0001 - Nacional

0011 - No Estado de Rondônia

0012 - No Estado do Acre

0013 - No Estado do Amazonas

0014 - No Estado de Roraima

0015 - No Estado do Pará

0016 - No Estado do Amapá

0017 - No Estado do Tocantins

0021 - No Estado do Maranhão

0022 - No Estado do Piauí

0023 - No Estado do Ceará

0024 - No Estado do Rio Grande do Norte

0025 - No Estado da Paraíba

0026 - No Estado de Pernambuco

0027 - No Estado de Alagoas

0028 - No Estado de Sergipe

0029 - No Estado da Bahia



0031 - No Estado de Minas Gerais
0032 - No Estado do Espírito Santo
0033 - No Estado do Rio de Janeiro
0035 - No Estado de São Paulo
0041 - No Estado do Paraná
0042 - No Estado de Santa Catarina
0043 - No Estado do Rio Grande do Sul
0051 - No Estado de Mato Grosso
0052 - No Estado de Goiás
0053 - No Distrito Federal
0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul

Base Legal da Ação

Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.080 de 19/09/1990; Portaria GM/MS nº 1.602, de 09/07/2011; Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011, Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; e Portaria GM/MS nº 1.409, de 10/07/2013.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde			
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica	
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde		Unidade Responsável: Departamento de Atenção Básica	

Produto: Serviço estruturado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Financiamento para a adequação e ampliação da rede de serviços de atenção básica de saúde; apoio técnico e financiamento para melhoria e adequação da rede de serviços caracterizada como de primeira referência para a atenção básica.

Garantir o atendimento da população rural e urbana na rede de atenção básica de saúde, assim como assegurar sua resolutividade, de forma articulada com os outros níveis de atenção, visando à integralidade das ações e à redução das desigualdades regionais.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Transferência de recursos financeiros para Estados, Distrito Federal e Municípios, por meio de convênio ou de transferência fundo a fundo, de acordo com Norma vigente.

Localizador (es)

0001 - Nacional
0011 - No Estado de Rondônia
0012 - No Estado do Acre
0013 - No Estado do Amazonas
0014 - No Estado de Roraima
0015 - No Estado do Pará
0016 - No Estado do Amapá
0017 - No Estado do Tocantins
0021 - No Estado do Maranhão
0022 - No Estado do Piauí
0023 - No Estado do Ceará
0024 - No Estado do Rio Grande do Norte
0025 - No Estado da Paraíba
0026 - No Estado de Pernambuco
0027 - No Estado de Alagoas
0028 - No Estado de Sergipe
0029 - No Estado da Bahia



0031 - No Estado de Minas Gerais
0032 - No Estado do Espírito Santo
0033 - No Estado do Rio de Janeiro
0035 - No Estado de São Paulo
0041 - No Estado do Paraná
0042 - No Estado de Santa Catarina
0043 - No Estado do Rio Grande do Sul
0051 - No Estado de Mato Grosso
0052 - No Estado de Goiás
0053 - No Distrito Federal
0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul
0106 - No Município de Corumbiara - RO
0111 - No Município de Ji-Paraná - RO
0116 - No Município de Porto Velho - RO
0117 - No Município de Presidente Médici - RO
0122 - No Município de São Miguel do Guaporé - RO
0123 - No Município de Nova Mamoré - RO
0132 - No Município de Castanheiras - RO
0142 - No Município de Pimenteiras do Oeste - RO
0153 - No Município de Assis Brasil - AC
0154 - No Município de Brasiléia - AC
0156 - No Município de Capixaba - AC
0157 - No Município de Cruzeiro do Sul - AC
0158 - No Município de Etitaciolândia - AC
0164 - No Município de Plácido de Castro - AC
0165 - No Município de Porto Walter - AC
0166 - No Município de Rio Branco - AC
0169 - No Município de Senador Guimard - AC
0171 - No Município de Tarauacá - AC
0192 - No Município de Careiro da Várzea - AM
0202 - No Município de Itacoatiara - AM
0211 - No Município de Manaus - AM
0214 - No Município de Maués - AM
0221 - No Município de Presidente Figueiredo - AM
0225 - No Município de São Gabriel da Cachoeira - AM
0231 - No Município de Tefé - AM
0237 - No Município de Alto Alegre - RR
0244 - No Município de Mucajaí - RR
0251 - No Município de Abaetetuba - PA
0261 - No Município de Anapu - PA
0265 - No Município de Bagre - PA
0266 - No Município de Baião - PA
0269 - No Município de Belém - PA
0270 - No Município de Belterra - PA
0283 - No Município de Canaã dos Carajás - PA
0289 - No Município de Conceição do Araguaia - PA
0298 - No Município de Faro - PA
0299 - No Município de Floresta do Araguaia - PA
0316 - No Município de Marabá - PA



0320 - No Município de Medicilândia - PA
0323 - No Município de Moju - PA
0329 - No Município de Novo Progresso - PA
0334 - No Município de Ourém - PA
0335 - No Município de Ourilândia do Norte - PA
0336 - No Município de Pacajá - PA
0337 - No Município de Palestina do Pará - PA
0341 - No Município de Peixe-Boi - PA
0343 - No Município de Placas - PA
0344 - No Município de Ponta de Pedras - PA
0358 - No Município de Santa Isabel do Pará - PA
0359 - No Município de Santa Luzia do Pará - PA
0360 - No Município de Santa Maria das Barreiras - PA
0363 - No Município de Santarém - PA
0367 - No Município de São Domingos do Araguaia - PA
0373 - No Município de São João de Pirabas - PA
0374 - No Município de São João do Araguaia - PA
0377 - No Município de Sapucaia - PA
0379 - No Município de Soure - PA
0380 - No Município de Tailândia - PA
0382 - No Município de Terra Santa - PA
0385 - No Município de Trairão - PA
0386 - No Município de Tucumã - PA
0394 - No Município de Serra do Navio - AP
0398 - No Município de Cutias - AP
0400 - No Município de Itaubal - AP
0401 - No Município de Laranjal do Jari - AP
0402 - No Município de Macapá - AP
0403 - No Município de Mazagão - AP
0404 - No Município de Oiapoque - AP
0405 - No Município de Porto Grande - AP
0407 - No Município de Santana - AP
0408 - No Município de Tartarugalzinho - AP
0414 - No Município de Alvorada - TO
0423 - No Município de Araguatins - TO
0434 - No Município de Bom Jesus do Tocantins - TO
0467 - No Município de Gurupi - TO
0470 - No Município de Itaguatins - TO
0472 - No Município de Itaporã do Tocantins - TO
0475 - No Município de Lagoa da Confusão - TO
0476 - No Município de Lagoa do Tocantins - TO
0477 - No Município de Lajeado - TO
0481 - No Município de Marianópolis do Tocantins - TO
0484 - No Município de Miracema do Tocantins - TO
0487 - No Município de Monte Santo do Tocantins - TO
0497 - No Município de Oliveira de Fátima - TO
0500 - No Município de Paraíso do Tocantins - TO
0503 - No Município de Pedro Afonso - TO
0513 - No Município de Porto Nacional - TO



0529 - No Município de Santa Terezinha do Tocantins - TO
0530 - No Município de São Bento do Tocantins - TO
0537 - No Município de Sítio Novo do Tocantins - TO
0541 - No Município de Talismã - TO
0542 - No Município de Palmas - TO
0543 - No Município de Tocantínia - TO
0547 - No Município de Wanderlândia - TO
0549 - No Município de Açailândia - MA
0550 - No Município de Afonso Cunha - MA
0555 - No Município de Alto Alegre do Maranhão - MA
0559 - No Município de Amarante do Maranhão - MA
0562 - No Município de Apicum-Açu - MA
0569 - No Município de Bacabeira - MA
0571 - No Município de Bacurituba - MA
0575 - No Município de Barreirinhas - MA
0580 - No Município de Bernardo do Mearim - MA
0584 - No Município de Bom Lugar - MA
0588 - No Município de Buriti Bravo - MA
0589 - No Município de Buriticupu - MA
0590 - No Município de Buritirana - MA
0592 - No Município de Cajapió - MA
0594 - No Município de Campestre do Maranhão - MA
0596 - No Município de Cantanhede - MA
0603 - No Município de Centro do Guilherme - MA
0605 - No Município de Chapadinha - MA
0607 - No Município de Codó - MA
0613 - No Município de Davinópolis - MA
0617 - No Município de Estreito - MA
0620 - No Município de Formosa da Serra Negra - MA
0621 - No Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA
0624 - No Município de Gonçalves Dias - MA
0631 - No Município de Graça Aranha - MA
0632 - No Município de Grajaú - MA
0636 - No Município de Igarapé do Meio - MA
0637 - No Município de Igarapé Grande - MA
0642 - No Município de Jatobá - MA
0644 - No Município de João Lisboa - MA
0650 - No Município de Lagoa do Mato - MA
0652 - No Município de Lagoa Grande do Maranhão - MA
0654 - No Município de Lima Campos - MA
0660 - No Município de Maranhãozinho - MA
0661 - No Município de Mata Roma - MA
0666 - No Município de Mirador - MA
0668 - No Município de Mirinzal - MA
0674 - No Município de Nova Iorque - MA
0677 - No Município de Olinda Nova do Maranhão - MA
0679 - No Município de Palmeirândia - MA
0682 - No Município de Passagem Franca - MA
0687 - No Município de Pedro do Rosário - MA



0689 - No Município de Peri Mirim - MA
0690 - No Município de Peritoró - MA
0694 - No Município de Pirapemas - MA
0695 - No Município de Poção de Pedras - MA
0698 - No Município de Presidente Dutra - MA
0709 - No Município de Santa Filomena do Maranhão - MA
0710 - No Município de Santa Helena - MA
0711 - No Município de Santa Inês - MA
0717 - No Município de Santo Amaro do Maranhão - MA
0719 - No Município de São Benedito do Rio Preto - MA
0722 - No Município de São Domingos do Azeitão - MA
0725 - No Município de São Francisco do Brejão - MA
0728 - No Município de São João do Carú - MA
0730 - No Município de São João do Soter - MA
0731 - No Município de São João dos Patos - MA
0737 - No Município de São Pedro da Água Branca - MA
0739 - No Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA
0743 - No Município de Satubinha - MA
0745 - No Município de Senador La Rocque - MA
0747 - No Município de Sítio Novo - MA
0749 - No Município de Sucupira do Riachão - MA
0752 - No Município de Timon - MA
0754 - No Município de Tufilândia - MA
0765 - No Município de Zé Doca - MA
0787 - No Município de Batalha - PI
0812 - No Município de Campo Maior - PI
0844 - No Município de Esperantina - PI
0859 - No Município de Ilha Grande - PI
0860 - No Município de Inhuma - PI
0885 - No Município de Luzilândia - PI
0903 - No Município de Nossa Senhora de Nazaré - PI
0905 - No Município de Novo Oriente do Piauí - PI
0907 - No Município de Oeiras - PI
0916 - No Município de Parnaíba - PI
0917 - No Município de Passagem Franca do Piauí - PI
0971 - No Município de São Raimundo Nonato - PI
0978 - No Município de Sussuapara - PI
0981 - No Município de Teresina - PI
0982 - No Município de União - PI
0984 - No Município de Valença do Piauí - PI
0993 - No Município de Acopiara - CE
1002 - No Município de Aracati - CE
1013 - No Município de Barreira - CE
1019 - No Município de Boa Viagem - CE
1033 - No Município de Caucaia - CE
1046 - No Município de Farias Brito - CE
1049 - No Município de Fortim - CE
1053 - No Município de Granja - CE
1056 - No Município de Guaiúba - CE



- 1060 - No Município de Horizonte - CE
- 1066 - No Município de Iguatu - CE
- 1071 - No Município de Ipueiras - CE
- 1075 - No Município de Itaitinga - CE
- 1076 - No Município de Itapagé - CE
- 1082 - No Município de Jaguaribara - CE
- 1084 - No Município de Jaguaruana - CE
- 1085 - No Município de Jardim - CE
- 1093 - No Município de Maracanaú - CE
- 1097 - No Município de Massapê - CE
- 1099 - No Município de Meruoca - CE
- 1100 - No Município de Milagres - CE
- 1102 - No Município de Miraíma - CE
- 1108 - No Município de Morrinhos - CE
- 1138 - No Município de Quixadá - CE
- 1144 - No Município de Russas - CE
- 1184 - No Município de Areia Branca - RN
- 1186 - No Município de Augusto Severo - RN
- 1188 - No Município de Baraúna - RN
- 1193 - No Município de Brejinho - RN
- 1199 - No Município de Caraúbas - RN
- 1203 - No Município de Cerro Corá - RN
- 1221 - No Município de Governador Dix-Sept Rosado - RN
- 1237 - No Município de João Câmara - RN
- 1239 - No Município de José da Penha - RN
- 1257 - No Município de Messias Targino - RN
- 1263 - No Município de Nísia Floresta - RN
- 1267 - No Município de Paraná - RN
- 1292 - No Município de Riachuelo - RN
- 1294 - No Município de Tibau - RN
- 1296 - No Município de Santa Cruz - RN
- 1299 - No Município de Santo Antônio - RN
- 1300 - No Município de São Bento do Norte - RN
- 1301 - No Município de São Bento do Trairi - RN
- 1304 - No Município de São Gonçalo do Amarante - RN
- 1312 - No Município de São Pedro - RN
- 1319 - No Município de Serra do Mel - RN
- 1324 - No Município de Sítio Novo - RN
- 1328 - No Município de Tenente Ananias - RN
- 1330 - No Município de Tibau do Sul - RN
- 1335 - No Município de Upanema - RN
- 1337 - No Município de Venha-Ver - RN
- 1351 - No Município de Aparecida - PB
- 1393 - No Município de Capim - PB
- 1424 - No Município de Guarabira - PB
- 1436 - No Município de João Pessoa - PB
- 1457 - No Município de Mataraca - PB
- 1495 - No Município de Queimadas - PB
- 1515 - No Município de Santa Rita - PB



1564 - No Município de Abreu e Lima - PE
1567 - No Município de Agrestina - PE
1568 - No Município de Água Preta - PE
1569 - No Município de Águas Belas - PE
1572 - No Município de Altinho - PE
1576 - No Município de Araripina - PE
1579 - No Município de Barreiros - PE
1580 - No Município de Belém de Maria - PE
1585 - No Município de Bodocó - PE
1587 - No Município de Bom Jardim - PE
1600 - No Município de Camaragibe - PE
1608 - No Município de Caruaru - PE
1610 - No Município de Catende - PE
1624 - No Distrito Estadual de Fernando de Noronha - PE
1629 - No Município de Gameleira - PE
1633 - No Município de Granito - PE
1642 - No Município de Ipojuca - PE
1651 - No Município de Jaboatão dos Guararapes - PE
1655 - No Município de João Alfredo - PE
1663 - No Município de Lagoa dos Gatos - PE
1670 - No Município de Maraial - PE
1685 - No Município de Paulista - PE
1687 - No Município de Pesqueira - PE
1689 - No Município de Petrolina - PE
1710 - No Município de Santa Terezinha - PE
1713 - No Município de São Caitano - PE
1721 - No Município de Serra Talhada - PE
1723 - No Município de Sertânia - PE
1726 - No Município de Solidão - PE
1727 - No Município de Surubim - PE
1728 - No Município de Tabira - PE
1752 - No Município de Atalaia - AL
1757 - No Município de Belo Monte - AL
1761 - No Município de Cajueiro - AL
1766 - No Município de Capela - AL
1803 - No Município de Matriz de Camaragibe - AL
1849 - No Município de União dos Palmares - AL
1857 - No Município de Boquim - SE
1869 - No Município de Estância - SE
1881 - No Município de Japarutuba - SE
1892 - No Município de Neópolis - SE
1894 - No Município de Nossa Senhora da Glória - SE
1905 - No Município de Porto da Folha - SE
1910 - No Município de Rosário do Catete - SE
1911 - No Município de Salgado - SE
1915 - No Município de Santo Amaro das Brotas - SE
1923 - No Município de Tobias Barreto - SE
1928 - No Município de Acajutiba - BA
1930 - No Município de Água Fria - BA



1945 - No Município de Antônio Cardoso - BA
1951 - No Município de Araci - BA
1957 - No Município de Baixa Grande - BA
1973 - No Município de Bom Jesus da Lapa - BA
1976 - No Município de Bonito - BA
1984 - No Município de Buritirama - BA
1992 - No Município de Cafarnaum - BA
1996 - No Município de Camaçari - BA
2000 - No Município de Canápolis - BA
2006 - No Município de Cândido Sales - BA
2008 - No Município de Canudos - BA
2012 - No Município de Caravelas - BA
2025 - No Município de Cocos - BA
2028 - No Município de Conceição do Coité - BA
2029 - No Município de Conceição do Jacuípe - BA
2030 - No Município de Conde - BA
2055 - No Município de Feira da Mata - BA
2056 - No Município de Feira de Santana - BA
2058 - No Município de Firmino Alves - BA
2097 - No Município de Iraquara - BA
2099 - No Município de Irecê - BA
2102 - No Município de Itabuna - BA
2104 - No Município de Itaeté - BA
2111 - No Município de Itamaraju - BA
2125 - No Município de Itiruçu - BA
2133 - No Município de Jacobina - BA
2143 - No Município de Juazeiro - BA
2148 - No Município de Lafaiete Coutinho - BA
2160 - No Município de Luís Eduardo Magalhães - BA
2173 - No Município de Maracás - BA
2178 - No Município de Mata de São João - BA
2181 - No Município de Miguel Calmon - BA
2185 - No Município de Monte Santo - BA
2187 - No Município de Morro do Chapéu - BA
2188 - No Município de Mortugaba - BA
2206 - No Município de Nova Viçosa - BA
2210 - No Município de Oliveira dos Brejinhos - BA
2231 - No Município de Planaltino - BA
2236 - No Município de Porto Seguro - BA
2238 - No Município de Prado - BA
2249 - No Município de Riachão do Jacuípe - BA
2261 - No Município de Salvador - BA
2262 - No Município de Santa Bárbara - BA
2269 - No Município de Santa Maria da Vitória - BA
2274 - No Município de Santo Amaro - BA
2293 - No Município de Seabra - BA
2297 - No Município de Sento Sé - BA
2300 - No Município de Serrinha - BA
2310 - No Município de Tanquinho - BA



2319 - No Município de Tucano - BA
2326 - No Município de Una - BA
2331 - No Município de Valente - BA
2332 - No Município de Várzea da Roça - BA
2333 - No Município de Várzea do Poço - BA
2336 - No Município de Vera Cruz - BA
2376 - No Município de Antônio Prado de Minas - MG
2382 - No Município de Araçuaia - MG
2386 - No Município de Araxá - MG
2408 - No Município de Belo Horizonte - MG
2500 - No Município de Carneirinho - MG
2501 - No Município de Carrancas - MG
2508 - No Município de Cataguases - MG
2669 - No Município de Guidoal - MG
2728 - No Município de Itueta - MG
2731 - No Município de Iturama - MG
2754 - No Município de João Pinheiro - MG
2797 - No Município de Manhuaçu - MG
2824 - No Município de Mesquita - MG
2925 - No Município de Periquito - MG
2939 - No Município de Piranguinho - MG
2950 - No Município de Ponte Nova - MG
2976 - No Município de Ressaquinha - MG
3073 - No Município de São João do Manhuaçu - MG
3096 - No Município de São Roque de Minas - MG
3134 - No Município de Silvanópolis - MG
3137 - No Município de Sobrália - MG
3151 - No Município de Tocantins - MG
3154 - No Município de Tombos - MG
3193 - No Município de Visconde do Rio Branco - MG
3211 - No Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES
3214 - No Município de Colatina - ES
3215 - No Município de Conceição da Barra - ES
3263 - No Município de São Mateus - ES
3269 - No Município de Viana - ES
3272 - No Município de Vila Velha - ES
3275 - No Município de Aperibé - RJ
3276 - No Município de Araruama - RJ
3278 - No Município de Armação dos Búzios - RJ
3279 - No Município de Arraial do Cabo - RJ
3280 - No Município de Barra do Pirai - RJ
3282 - No Município de Belford Roxo - RJ
3283 - No Município de Bom Jardim - RJ
3284 - No Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ
3286 - No Município de Cachoeiras de Macacu - RJ
3287 - No Município de Cambuci - RJ
3290 - No Município de Campos dos Goytacazes - RJ
3292 - No Município de Cardoso Moreira - RJ
3293 - No Município de Carmo - RJ



- 3294 - No Município de Casimiro de Abreu - RJ
- 3295 - No Município de Conceição de Macabu - RJ
- 3298 - No Município de Duque de Caxias - RJ
- 3299 - No Município de Engenheiro Paulo de Frontin - RJ
- 3300 - No Município de Guapimirim - RJ
- 3301 - No Município de Iguaba Grande - RJ
- 3302 - No Município de Itaboraí - RJ
- 3304 - No Município de Italva - RJ
- 3305 - No Município de Itaocara - RJ
- 3306 - No Município de Itaperuna - RJ
- 3307 - No Município de Itatiaia - RJ
- 3308 - No Município de Japeri - RJ
- 3309 - No Município de Laje do Muriaé - RJ
- 3310 - No Município de Macaé - RJ
- 3312 - No Município de Magé - RJ
- 3314 - No Município de Maricá - RJ
- 3315 - No Município de Mendes - RJ
- 3316 - No Município de Mesquita - RJ
- 3317 - No Município de Miguel Pereira - RJ
- 3318 - No Município de Miracema - RJ
- 3319 - No Município de Natividade - RJ
- 3320 - No Município de Nilópolis - RJ
- 3321 - No Município de Niterói - RJ
- 3322 - No Município de Nova Friburgo - RJ
- 3323 - No Município de Nova Iguaçu - RJ
- 3324 - No Município de Paracambi - RJ
- 3325 - No Município de Paraíba do Sul - RJ
- 3327 - No Município de Paty do Alferes - RJ
- 3328 - No Município de Petrópolis - RJ
- 3329 - No Município de Pinheiral - RJ
- 3331 - No Município de Porciúncula - RJ
- 3333 - No Município de Quatis - RJ
- 3335 - No Município de Quissamã - RJ
- 3337 - No Município de Rio Bonito - RJ
- 3339 - No Município de Rio das Flores - RJ
- 3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ
- 3342 - No Município de Santa Maria Madalena - RJ
- 3343 - No Município de Santo Antônio de Pádua - RJ
- 3344 - No Município de São Francisco de Itabapoana - RJ
- 3346 - No Município de São Gonçalo - RJ
- 3347 - No Município de São João da Barra - RJ
- 3348 - No Município de São João de Meriti - RJ
- 3349 - No Município de São José de Ubá - RJ
- 3351 - No Município de São Pedro da Aldeia - RJ
- 3353 - No Município de Sapucaia - RJ
- 3357 - No Município de Sumidouro - RJ
- 3358 - No Município de Tanguá - RJ
- 3359 - No Município de Teresópolis - RJ
- 3361 - No Município de Três Rios - RJ



3362 - No Município de Valença - RJ
3364 - No Município de Vassouras - RJ
3365 - No Município de Volta Redonda - RJ
3370 - No Município de Águas de Lindóia - SP
3379 - No Município de Alumínio - SP
3380 - No Município de Álvares Florence - SP
3389 - No Município de Andradina - SP
3390 - No Município de Angatuba - SP
3398 - No Município de Araçoiaba da Serra - SP
3399 - No Município de Aramina - SP
3409 - No Município de Artur Nogueira - SP
3413 - No Município de Atibaia - SP
3428 - No Município de Barretos - SP
3431 - No Município de Bastos - SP
3437 - No Município de Bertioga - SP
3439 - No Município de Birigui - SP
3449 - No Município de Borborema - SP
3461 - No Município de Cabreúva - SP
3462 - No Município de Caçapava - SP
3463 - No Município de Cachoeira Paulista - SP
3467 - No Município de Caieiras - SP
3469 - No Município de Cajamar - SP
3474 - No Município de Campinas - SP
3486 - No Município de Caraguatatuba - SP
3487 - No Município de Carapicuíba - SP
3500 - No Município de Colina - SP
3502 - No Município de Conchal - SP
3510 - No Município de Cotia - SP
3514 - No Município de Cruzeiro - SP
3515 - No Município de Cubatão - SP
3522 - No Município de Dois Córregos - SP
3525 - No Município de Dracena - SP
3529 - No Município de Eldorado - SP
3536 - No Município de Engenheiro Coelho - SP
3543 - No Município de Fernandópolis - SP
3558 - No Município de Gavião Peixoto - SP
3559 - No Município de General Salgado - SP
3569 - No Município de Guaraci - SP
3574 - No Município de Guaratinguetá - SP
3576 - No Município de Guariba - SP
3578 - No Município de Guarulhos - SP
3580 - No Município de Guzolândia - SP
3591 - No Município de Ibiúna - SP
3592 - No Município de Icém - SP
3598 - No Município de Ilhabela - SP
3607 - No Município de Ipeúna - SP
3611 - No Município de Itacemópolis - SP
3620 - No Município de Itapeçerica da Serra - SP
3621 - No Município de Itapetininga - SP



3638 - No Município de Itu - SP
3649 - No Município de Jandira - SP
3652 - No Município de Jaú - SP
3654 - No Município de Joanópolis - SP
3659 - No Município de Jundiá - SP
3664 - No Município de Laranjal Paulista - SP
3667 - No Município de Leme - SP
3668 - No Município de Lençóis Paulista - SP
3669 - No Município de Limeira - SP
3672 - No Município de Lorena - SP
3674 - No Município de Louveira - SP
3686 - No Município de Mairiporã - SP
3692 - No Município de Marília - SP
3694 - No Município de Martinópolis - SP
3695 - No Município de Matão - SP
3696 - No Município de Mauá - SP
3704 - No Município de Mirandópolis - SP
3711 - No Município de Moji Mirim - SP
3714 - No Município de Mongaguá - SP
3718 - No Município de Monte Azul Paulista - SP
3721 - No Município de Monte Mor - SP
3725 - No Município de Murutinga do Sul - SP
3739 - No Município de Nova Guataporanga - SP
3744 - No Município de Novo Horizonte - SP
3753 - No Município de Osasco - SP
3755 - No Município de Osvaldo Cruz - SP
3756 - No Município de Ourinhos - SP
3762 - No Município de Palmeira d'Oeste - SP
3763 - No Município de Palmital - SP
3764 - No Município de Panorama - SP
3776 - No Município de Paulínia - SP
3787 - No Município de Pereira Barreto - SP
3789 - No Município de Peruíbe - SP
3791 - No Município de Piedade - SP
3793 - No Município de Pindamonhangaba - SP
3798 - No Município de Piracaia - SP
3805 - No Município de Pirassununga - SP
3808 - No Município de Planalto - SP
3816 - No Município de Pontes Gestal - SP
3824 - No Município de Pradópolis - SP
3830 - No Município de Presidente Prudente - SP
3849 - No Município de Ribeirão do Sul - SP
3853 - No Município de Ribeirão Preto - SP
3858 - No Município de Rio Claro - SP
3868 - No Município de Sales - SP
3873 - No Município de Salto - SP
3880 - No Município de Santa Branca - SP
3894 - No Município de Santana de Parnaíba - SP
3900 - No Município de Santo André - SP



3902 - No Município de Santo Antônio de Posse - SP
3909 - No Município de São Bento do Sapucaí - SP
3910 - No Município de São Bernardo do Campo - SP
3911 - No Município de São Caetano do Sul - SP
3914 - No Município de São João da Boa Vista - SP
3923 - No Município de São José dos Campos - SP
3932 - No Município de São Sebastião - SP
3946 - No Município de Socorro - SP
3948 - No Município de Sud Mennucci - SP
3970 - No Município de Taubaté - SP
3971 - No Município de Tejuapá - SP
3979 - No Município de Tremembé - SP
3981 - No Município de Tuiuti - SP
3982 - No Município de Tupã - SP
3987 - No Município de Ubatuba - SP
3994 - No Município de Valentim Gentil - SP
3996 - No Município de Valparaíso - SP
4003 - No Município de Viradouro - SP
4010 - No Município de Estiva Gerbi - SP
4027 - No Município de Apucarana - PR
4035 - No Município de Assis Chateaubriand - PR
4037 - No Município de Atalaia - PR
4048 - No Município de Boa Ventura de São Roque - PR
4058 - No Município de Cafelândia - PR
4060 - No Município de Califórnia - PR
4061 - No Município de Cambará - PR
4069 - No Município de Campo Largo - PR
4071 - No Município de Campo Mourão - PR
4074 - No Município de Cantagalo - PR
4078 - No Município de Carlópolis - PR
4093 - No Município de Contenda - PR
4101 - No Município de Cruzeiro do Sul - PR
4104 - No Município de Curitiba - PR
4105 - No Município de Curiúva - PR
4129 - No Município de Foz do Iguaçu - PR
4135 - No Município de Goioerê - PR
4172 - No Município de Ivaí - PR
4176 - No Município de Jaboti - PR
4177 - No Município de Jacarezinho - PR
4193 - No Município de Lapa - PR
4194 - No Município de Laranjal - PR
4195 - No Município de Laranjeiras do Sul - PR
4198 - No Município de Lindoeste - PR
4209 - No Município de Mandirituba - PR
4251 - No Município de Nova Tebas - PR
4256 - No Município de Paiçandu - PR
4263 - No Município de Paranaguá - PR
4276 - No Município de Pinhalão - PR
4278 - No Município de Pinhão - PR



4287 - No Município de Porecatu - PR
4298 - No Município de Quatiguá - PR
4314 - No Município de Ribeirão do Pinhal - PR
4321 - No Município de Rolândia - PR
4322 - No Município de Roncador - PR
4338 - No Município de Santa Maria do Oeste - PR
4343 - No Município de Santa Terezinha de Itaipu - PR
4344 - No Município de Santo Antônio da Platina - PR
4350 - No Município de São Jerônimo da Serra - PR
4362 - No Município de São Mateus do Sul - PR
4376 - No Município de Siqueira Campos - PR
4382 - No Município de Teixeira Soares - PR
4395 - No Município de Turvo - PR
4408 - No Município de Vitorino - PR
4411 - No Município de Abelardo Luz - SC
4414 - No Município de Água Doce - SC
4452 - No Município de Bom Retiro - SC
4497 - No Município de Florianópolis - SC
4503 - No Município de Garopaba - SC
4520 - No Município de Imaruí - SC
4525 - No Município de Ipira - SC
4535 - No Município de Itajaí - SC
4560 - No Município de Luzerna - SC
4566 - No Município de Maravilha - SC
4575 - No Município de Monte Castelo - SC
4609 - No Município de Ponte Alta - SC
4628 - No Município de Rio Negrinho - SC
4631 - No Município de Rodeio - SC
4645 - No Município de São Bernardino - SC
4700 - No Município de Xavantina - SC
4712 - No Município de Alto Alegre - RS
4714 - No Município de Alvorada - RS
4724 - No Município de Arroio do Sal - RS
4726 - No Município de Arroio dos Ratos - RS
4732 - No Município de Bagé - RS
4745 - No Município de Bento Gonçalves - RS
4755 - No Município de Boqueirão do Leão - RS
4764 - No Município de Cachoeirinha - RS
4777 - No Município de Candelária - RS
4798 - No Município de Caxias do Sul - RS
4838 - No Município de Dom Pedro de Alcântara - RS
4860 - No Município de Esteio - RS
4885 - No Município de Gramado - RS
4888 - No Município de Gravataí - RS
4890 - No Município de Guaíba - RS
4892 - No Município de Guarani das Missões - RS
4903 - No Município de Igrejinha - RS
4917 - No Município de Itati - RS
4934 - No Município de Lajeado - RS



4942 - No Município de Mampituba - RS
4961 - No Município de Montenegro - RS
4966 - No Município de Mostardas - RS
4983 - No Município de Nova Petrópolis - RS
4989 - No Município de Novo Hamburgo - RS
5027 - No Município de Porto Alegre - RS
5043 - No Município de Restinga Seca - RS
5045 - No Município de Rio Grande - RS
5047 - No Município de Riozinho - RS
5051 - No Município de Rolante - RS
5121 - No Município de Sapucaia do Sul - RS
5157 - No Município de Três Cachoeiras - RS
5160 - No Município de Três Forquilhas - RS
5186 - No Município de Viamão - RS
5202 - No Município de Anastácio - MS
5282 - No Município de Alto Garças - MT
5285 - No Município de Apiacás - MT
5290 - No Município de Aripuanã - MT
5294 - No Município de Bom Jesus do Araguaia - MT
5295 - No Município de Brasnorte - MT
5308 - No Município de Colíder - MT
5314 - No Município de Cuiabá - MT
5318 - No Município de Dom Aquino - MT
5324 - No Município de Guarantã do Norte - MT
5327 - No Município de Itaúba - MT
5328 - No Município de Itiquira - MT
5332 - No Município de Juara - MT
5333 - No Município de Juína - MT
5334 - No Município de Juruena - MT
5335 - No Município de Juscimeira - MT
5339 - No Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT
5340 - No Município de Marcelândia - MT
5342 - No Município de Mirassol d'Oeste - MT
5346 - No Município de Ipiranga do Norte - MT
5351 - No Município de Nova Santa Helena - MT
5354 - No Município de Nova Mutum - MT
5357 - No Município de Nova Xavantina - MT
5358 - No Município de Novo Mundo - MT
5370 - No Município de Pontes e Lacerda - MT
5372 - No Município de Porto dos Gaúchos - MT
5373 - No Município de Porto Esperidião - MT
5378 - No Município de São José dos Quatro Marcos - MT
5383 - No Município de Santa Carmem - MT
5388 - No Município de São Pedro da Cipa - MT
5395 - No Município de Santa Terezinha - MT
5399 - No Município de Sapezal - MT
5401 - No Município de Sinop - MT
5402 - No Município de Sorriso - MT
5403 - No Município de Tabaporã - MT



- 5406 - No Município de Terra Nova do Norte - MT
- 5412 - No Município de Vera - MT
- 5424 - No Município de Águas Lindas de Goiás - GO
- 5435 - No Município de Anicuns - GO
- 5436 - No Município de Aparecida de Goiânia - GO
- 5476 - No Município de Catalão - GO
- 5483 - No Município de Cocalzinho de Goiás - GO
- 5499 - No Município de Edéia - GO
- 5505 - No Município de Formosa - GO
- 5514 - No Município de Goiás - GO
- 5541 - No Município de Itumbiara - GO
- 5567 - No Município de Morrinhos - GO
- 5604 - No Município de Planaltina - GO
- 5626 - No Município de Santa Tereza de Goiás - GO
- 5630 - No Município de Santo Antônio do Descoberto - GO
- 5631 - No Município de São Domingos - GO
- 5634 - No Município de São João da Paraúna - GO
- 5665 - No Município de Balneário Rincão - SC
- 7030 - Construção Posto de Saúde - Mesquita - RJ
- 7048 - Construção Posto de Saúde - Niterói - RJ
- 7066 - Unidade Básica de Saúde - No Estado do Pará
- 7120 - Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - No Estado de Rondônia
- 7144 - APAMI - No Município de Serra Negra do Norte - RN
- 7166 - Aquisição de Equipamentos para UBS - No Município de Serranópolis de Minas - MG
- 7168 - Aquisição de Veículo e Equipamento para a Rede de Atenção - Vargem Grande do Rio Pardo - MG
- 7170 - Implantação, Adequação e Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde - Macapá - AP
- 7172 - Aquisição de Equipamentos - No Estado da Bahia
- 7174 - Aquisição de Equipamentos - No Município de Pirassununga - SP
- 7176 - Aquisição de Equipamentos - No Município de Pontes Gestal - SP
- 7178 - Núcleo de Saúde Nova Esperança - No Município de Bauru - SP
- 7180 - Aquisição de equipamentos - No Município de Alta Floresta D'Oeste - RO
- 7182 - Aquisição de equipamentos - No Município de Guajará-Mirim - RO
- 7186 - Construção de Clínica da Família - No Município de Silva Jardim - RJ
- 7192 - Construção de Unidade Básica de Saúde (Bairro Claudete) - No Município de Cascavel - PR
- 7194 - Construção de Unidade Básica de Saúde (Bairro Los Angeles) - No Município de Cascavel - PR
- 7196 - Unidade Básica de Saúde Sávio Belota (Bairro Santo Etelvina) No Município de Manaus - AM
- 7200 - Unidade Básica de Saúde (Vila Dirce) - Carapicuíba - SP
- 7202 - Implantação de Unidade de Clínica da Família - Rio de Janeiro - RJ
- 7204 - Construção de Centro de Saúde em Brazlândia - No Distrito Federal
- 7206 - Aquisição de equipamentos - No Município de Campinas - SP
- 7210 - Aquisição de equipamentos - No Município de Guarujá - SP
- 7212 - Reforma da UBS Boa Vista - No Município de Pariquera-Açu - SP
- 7216 - Projeto Brigida - No Município de Orocó - PE
- 7218 - Saúde da Mulher - No Município de Nova Iguaçu - RJ
- 7222 - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Buri - No Município de Buri - SP
- 7224 - Adequação do Centro de Saúde Modelo Vila Céu do Mapiá - No Município de Pauini - AM
- 7226 - Adequação do Centro Municipal de Saúde - No Município de Duque de Caxias - RJ
- 7228 - Adequação de Unidades Básicas de Saúde - No Município de Campinas - SP
- 7230 - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão (Cis-comcam) - No Estado do Paraná



7232 - Adequação da UBS Tereza Galo - No Município de Uchoa - SP

7234 - Ceilândia - No Distrito Federal

7236 - Sobradinho - No Distrito Federal

Base Legal da Ação

Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; Portaria GM/MS nº 2.488 de 21/10/2011; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Portaria GM/MS nº 290, de 28/02/2013; e Portaria GM/MS nº 3.134, de 17/12/2013.

Ação Orçamentária		Typo: Atividade
8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade		
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde		Unidade Responsável: Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas

Produto: Procedimento realizado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

A presente ação orçamentária tem como objetivo o custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no âmbito do Sistema Único de Saúde, mediante transferência de recursos fundo a fundo, viabilizando, de forma descentralizada, a Atenção à Saúde da População nos Estados e Municípios.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Transferência direta de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais e Estaduais, conforme critérios estabelecidos nos atos normativos vigentes e, em caráter complementar, pelo MS, mediante pactuação prévia com os demais gestores do SUS nas Comissões Intergestores Bipartite e Comissão Intergestores Tripartite.

Localizador (es)

- 0001 - Nacional
- 0011 - No Estado de Rondônia
- 0012 - No Estado do Acre
- 0013 - No Estado do Amazonas
- 0014 - No Estado de Roraima
- 0015 - No Estado do Pará
- 0016 - No Estado do Amapá
- 0017 - No Estado do Tocantins
- 0021 - No Estado do Maranhão
- 0022 - No Estado do Piauí
- 0023 - No Estado do Ceará
- 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte
- 0025 - No Estado da Paraíba
- 0026 - No Estado de Pernambuco
- 0027 - No Estado de Alagoas
- 0028 - No Estado de Sergipe
- 0029 - No Estado da Bahia
- 0031 - No Estado de Minas Gerais
- 0032 - No Estado do Espírito Santo
- 0033 - No Estado do Rio de Janeiro
- 0035 - No Estado de São Paulo
- 0041 - No Estado do Paraná
- 0042 - No Estado de Santa Catarina
- 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul



0051 - No Estado de Mato Grosso
0052 - No Estado de Goiás
0053 - No Distrito Federal
0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul

Base Legal da Ação

Constituição Federal/88, Leis 8080/90, 8142/90. Lei Complementar nº 141/2012.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
8648 - Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde para o Aperfeiçoamento do SUS			
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento	
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde		Unidade Responsável: Secretaria-Executiva	

Produto: Ferramenta implementada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Desenvolvimento de metodologias, análises e avaliações com enfoque em financiamento, alocação de recursos, preços praticados e custos do setor, todos no âmbito da saúde. Análises técnico-econômicas dos projetos de investimentos da saúde. Apoio e cooperação para o desenvolvimento dos projetos de melhoria de gestão interna do Ministério da Saúde.

Fortalecer a capacidade de gestão no SUS por meio do uso de ferramentas de Economia da Saúde, da produção de informações sobre investimentos em estruturação física e tecnológica e de apoio ao processo de articulação e coordenação dos programas e projetos junto a organismos internacionais e instituições hospitalares consideradas de excelência.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Seminários, Oficinas de Trabalho., Treinamentos in loco. Articulação com os órgãos do Ministério da Saúde e com atores dos Núcleos Estaduais / Regionais (DATASUS, COSEMS, SES, CONASS),... Formulação de políticas setoriais. Organização de banco de dados, instrumentos de divulgação e apoio a processos de inovação e cooperação técnica. Apoio técnico-financeiro aos entes federados para a implementação de políticas.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 196 a 200.

Lei 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Lei 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Decreto 7.827, de 16 de outubro de 2012. Regulamenta os procedimentos de condicionamento e restabelecimento das transferências de recursos provenientes das receitas de que tratam o inciso II do caput do art. 158, as alíneas "a" e "b" do inciso I e o inciso II do caput do art. 159 da Constituição, dispõe sobre os procedimentos de suspensão e restabelecimento das transferências voluntárias da União, nos casos de descumprimento da aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde de que trata a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências.

Decreto nº 7.797, de 30 de agosto de 2012..Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Saúde.

Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011 - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.



Portaria Interministerial, 446 de 16 de março de 2004. Implementa o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS.

Portaria Interministerial 437, de de março 2006. Institui um Comitê Gestor e um Grupo Executivo com o objetivo de viabilizar a realização das atividades de implementação e manutenção das contas de saúde no Brasil.

Portaria GM/MS nº 53, de 16 de janeiro de 2013. Estabelece diretrizes para o funcionamento do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) e fixa prazos para registro e homologação de informações, em observância ao art. 39 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e ao Capítulo I do Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012.

Acordo Básico de Assistência Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, suas Agências Especializadas, incluída a Organização Mundial da Saúde, assinado em 29 de dezembro de 1964, bem como o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Repartição Sanitária Pan-Americana para o Funcionamento do Escritório de Área (Instalações atuais da OPAS), assinado em 20 de janeiro de 1983 e seu Adendo, assinado em 21 de dezembro de 1984;

Ajuste Complementar ao Convênio Básico entre o governo da República Federativa do Brasil e a Organização Mundial da Saúde e ao Acordo entre o governo da República Federativa do Brasil e a Repartição Sanitária Pan-Americana para o funcionamento do escritório de área da Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde no Brasil, celebrado em Brasília em 16 de março de 2000;

Decreto Nº 3.594, de 8 de Dezembro de 2000 - Dispõe sobre a execução do Ajuste Complementar ao Convênio Básico entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização Mundial da Saúde e ao Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Repartição Sanitária Pan-Americana para o Funcionamento do Escritório de Área da organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde no Brasil, de 16 de março de 2000.

Decreto Nº 5.151, de 22 de Julho de 2004 - Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, para fins de celebração de atos complementares de cooperação técnica recebida de organismos internacionais e da aprovação e gestão de projetos vinculados aos referidos instrumentos.

Portaria Nº 717, de 9 De Dezembro de 2006 - Atos Complementares de cooperação técnica recebida.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade
8708 - Auditoria do Sistema Único de Saúde		
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde		Unidade Responsável: Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa

Produto: Ação de auditoria realizada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Controle interno (auditoria, fiscalização e visitas técnicas) da gestão do Sistema Único de Saúde nos níveis estadual, distrital e municipal, quanto à conformidade das ações e serviços de saúde, em consonância com os princípios, diretrizes e políticas do SUS e no que diz respeito ao uso dos recursos financeiros transferidos pelo MS a cada esfera de governo, atuando de forma preventiva e educativa com a implementação de parcerias e rede integrada de atuação, objetivando a melhoria da atenção à saúde e da qualidade de vida dos brasileiros.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Definição de metas e prioridades; elaboração e acompanhamento de Programação Anual; monitoramento das ações descentralizadas aos demais componentes do SNA; programação e desenvolvimento das atividades integradas no âmbito do SNA; acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas; agilização dos resultados das auditorias; otimização dos recursos humanos, financeiros e materiais; combate as irregularidades na utilização dos recursos do SUS; disponibilizar aos componentes estaduais e municipais os sistema de informações; Implementar o programa de educação permanente no DENASUS; Apoiar e colaborar com os estados e município na implementação de programas de educação permanente; e disponibilizar aos estados e municípios os manuais técnicos de orientação às ações de auditoria.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Leis: 8.080/1990 ,8.142/1990, 8689/1993, 10.683/2003, 11.344/2006. Lei Complementar 141/2012. Decretos:1.651/1995, 1.232/1994, 5.974/2006 e 7508/2011; EC 86/2015; Portarias e Pacto pela Saúde editados pelo Ministério da Saúde.



Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

8715 - Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Unidade Responsável: Subsecretaria de Assuntos Administrativos

Produto: Serviço preservado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

A atuação integrada dos setores responsáveis pela organização, preservação, segurança, recuperação e disseminação da informação institucional, o desenvolvimento e o uso de metodologias e tecnologias em rede colaborativas e a promoção da interoperacionalidade de sistemas, serviços e produtos informacionais pautam as ações empreendidas pelo MS para garantir o acesso equitativo ao conhecimento em saúde. A proposta é viabilizar mecanismos de qualificação e normalização da produção institucional; de capacitação e valorização dos profissionais da informação, de forma a atender a demanda nesse campo de trabalho. A gestão estratégica das fontes de informação e do conhecimento institucional respalda a articulação e a consolidação da política nacional de informação em saúde e se caracteriza pelas seguintes iniciativas:

- a) Aprimoramento da gestão de documentos e revisão dos instrumentos arquivísticos;
- b) Ampliação da implantação da metodologia arquivística de documentos às unidades da Administração Direta do Ministério da Saúde;
- c) Organização dos acervos acumulados e a mudança de suporte dos documentos;
- d) Realização de estudos e implantação de programa de gestão arquivística de documentos digitais.
- e) Implementação da Política Editorial na esfera federal do SUS e garantia de circulação nacional de produtos de interesse público;
- f) - Difusão do Modelo Biblioteca Virtual em Saúde no âmbito institucional do SUS;
- g) - Consolidação da BVS Brasil em parceria com a OPAS/Bireme e inserção na Rede BVS Brasileira na América Latina e Caribe e nas bases especializadas;
- h) - Ampliação e descentralização da Rede de Bibliotecas e Unidades de Informação Cooperantes da Saúde (Rede BiblioSUS);
- i) - Gestão da legislação em saúde;
- j) - Aprimoramento do Sistema de legislação da saúde;
- l) - Identificação, recuperação, valorização e difusão do Patrimônio cultural, científico e histórico da saúde no Brasil;
- m) - Consolidação da Rede Brasileira do Patrimônio Cultural da Saúde;
- n) - Regularização da situação dos acervos federais do setor saúde sob guarda municipal;
- o) - Fomento a educação patrimonial e a construção de uma cultura de preservação e salvaguarda do Patrimônio Cultural da Saúde também por meio de convênios;
- p) - Realização de eventos e mostras culturais;
- q) - Ações de capacitação profissional.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

a) - Gestão da documentação e informação institucional; b) - Contratação de pessoa jurídica por meio de licitação e contratos; c) - Efetivação de parcerias e assinaturas de termos de cooperação técnica nacional e internacional; d) - Intercâmbio entre unidades de informação e documentação e atuação em rede; e) - Sistematização e monitoramento das fontes de informação em saúde e dos pontos de acesso; f) - Implementação das ações do Conselho Editorial e dos comitês setoriais e editoriais; g) - Realização e participação de reuniões e fóruns, cursos, oficinas de trabalho e seminários de informação, documentação e comunicação em saúde em nível nacional e internacional; h) - Realização de pesquisas de avaliação junto ao público-alvo; i) - Monitoramento e aperfeiçoamento da distribuição dos produtos editoriais junto ao SUS e à sociedade; j) - Representação institucional em comissões, conselhos e grupos de trabalho; l) - Participação em fórum de discussão para elaboração de diretrizes e ações do Plano de Gestão do Conhecimento no Ministério da Saúde e colaboração para a formulação da Política Nacional da Informação em Saúde.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Art. 5º - Cap. I do Título II da CF; Lei nº 8080, de 19/9/1990 e nº 8142, de 28/12/1990; Portarias de depósito legal - MS/GM nº 586 e nº 587, de 3/10/1979; Dec. Presidencial nº 3745, de 5/2/2001; Port. Ministerial nº 227, de 16/2/2001; Port. Ministerial nº 758, de 16/4/2002; Port. GM/MS nº 1722, de 2/9/2003.

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

8719 - Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes, Tecidos, Células e Órgãos Humanos

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

UO: 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Unidade Responsável: Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Produto: Produto analisado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Regulamentação, inspeção/fiscalização, monitoramento da qualidade de serviços e produtos e acompanhamento das ações de vigilância sanitária desenvolvidas no âmbito do SNVS, de forma a garantir a qualidade de produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária visando promover e prevenir riscos à saúde da população.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

A atuação da Vigilância Sanitária buscando a conformidade e qualidade dos produtos e serviços no âmbito da saúde se dará da seguinte forma: i) regulamentação sanitária - aplicação das normas relativas ao registro, autorização de funcionamento, boas práticas de fabricação e de prestação dos serviços e regulação do mercado; ii) fiscalizações e/ou inspeções efetuadas pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS); iii) monitoramento da qualidade de produtos pós-registro e dos serviços de saúde (por meio de hospitais sentinela, pelas comunicações de agravos, alertas sanitários das Vigilâncias Sanitárias dos estados e municípios e pelas denúncias da população, dentre outros); iv) repasse de recursos financeiros (de forma direta) a estados, municípios e DF, para o desenvolvimento de ações descentralizadas de Vigilância Sanitária.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Constituição Federal, Art. nos 196 a 200, Lei no 8.080, de 1989, Lei no 9.782, de 1999

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

8721 - Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Unidade Responsável: Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas

Produto: Central de regulação implantada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Fomento financeiro para o nível central do MS, aos Estados, Municípios e Distrito Federal, nas despesas correntes e de capital, para desenvolvimento nas funções de programação, regulação, controle e avaliação. Fortalecer e aprimorar o funcionamento das centrais de regulação de consultas e exames, de internações hospitalares e as centrais estaduais de regulação de alta complexidade, para que exerçam suas atribuições na garantia do acesso aos serviços de saúde. Regular o acesso, guardadas as especificidades do gestor nacional, e atuar para superar os obstáculos do acesso aos procedimentos de alta complexidade para os usuários residentes em Estados com baixo acesso.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Transferência fundo a fundo de incentivos financeiros aos Estados, Municípios e Distrito Federal, para apoiar a implementação de ações de programação, regulação, controle e avaliação. Realizar o monitoramento da evolução dos casos inseridos na Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade (CNRAC), estabelecendo pontos de controle, com emissão semanal de relatório com o status do laudo e tempo de espera, acompanhando prazos em todas as fases, até a efetiva realização dos procedimentos; avaliar resultado dos procedimentos realizados para qualificar os prestadores; analisar as especificidades de cada área e buscar alternativas para ampliação do acesso aos procedimentos do elenco CNRAC; avaliar os estabelecimentos que executam procedimentos do elenco CNRAC, com demanda reprimida, e estabelecer uma política de contato com Estados executantes para inserção na Central Nacional; realizar estudo de custo de procedimentos com baixa oferta nacional e propor adequação de valor.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990. Art. 16. À direção nacional do Sistema Único de Saúde-SUS compete:... XIII - prestar cooperação técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o aperfeiçoamento da sua atuação institucional; Constituição Federal/88; Portaria GM/MS nº 2.907, de 23 de novembro de 2009; Portaria GM/MS nº 2.309, de 19 de dezembro de 2001.



Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

8727 - Sistema de Informação para Saúde Suplementar

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

UO: 36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar

Unidade Responsável: Agência Nacional de Saúde Suplementar

Produto: Sistema de informação integrado **Unidade de Medida:** percentual

Descrição

Aperfeiçoamento dos sistemas de informação corporativos hoje existentes e implementação de novas ferramentas para monitoramento do setor de saúde suplementar frente às necessidades do exercício da regulação. Visa possibilitar a interoperabilidade entre os sistemas da ANS e com os demais órgãos de governo e otimizar a utilização do conhecimento organizacional. Melhorar a comparabilidade, qualidade, integridade e a utilidade da informação em saúde suplementar. Contribuir para a implementação do Registro Eletrônico de Saúde Nacional.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

A Troca de Informações em Saúde Suplementar - TISS representa uma das principais estratégias implantadas pela ANS - utiliza padrões já existentes e disponíveis em outros bancos de dados e sistemas de informação, permitindo uma compatibilização com os diversos sistemas de informação em saúde hoje existentes, possibilitando melhorias na utilização das informações coletadas. Outras estratégias importantes incluem: a qualificação dos dados enviados pelas operadoras em relação aos atributos de integridade, validade, oportunidade, segurança e fidedignidade; a integração efetiva das bases de dados da ANS entre si e com outras bases oficiais e o uso de um identificador unívoco dos beneficiários dos planos privados; adoção de uma Política de informação uniforme

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei 9.656/98 e 9.961/00. Resoluções Normativas: RN 305/2012; RN 295/2012; RN 341/2013; RN 358/2014; RN 359/2014; RN 360/2014; Instruções Normativas: IN 51/DIDES/2012 e IN 50/DIDES/2012.

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

8730 - Ampliação da Resolutividade da Saúde Bucal na Atenção Básica e Especializada

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Unidade Responsável: Departamento de Atenção Básica

Produto: Unidade equipada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Financiamento de ações referentes a ampliação da resolutividade da saúde bucal na atenção básica e especializada. Financiar ações de implantação e custeio de Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs). Adesão e custeio dos Centros de Especialidade Odontológicas à rede de cuidados a Pessoa com deficiência (RCPD). Contratualização e custeio dos Centros de Especialidades Odontológicas no Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ-CEO. Compra de equipamentos odontológicos com o objetivo de ampliar a resolutividade da saúde bucal na atenção básica e especializada.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Financiamento de ações referentes à ampliação da resolutividade da saúde bucal na atenção básica e especializada. 1) Financiar ações de implantação e custeio de Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs).

- O gestor municipal/estadual interessado em implantar um CEO deverá apresentar sua proposta ao Conselho Municipal/Estadual de Saúde e, se aprovada, encaminhar à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) do respectivo Estado, indicando a tipologia do CEO. Caberá às CIBs solicitar o credenciamento dos CEOs ao Ministério da Saúde para apreciação e formalização em portaria específica.

- Adesão e custeio dos Centros de Especialidade Odontológicas à rede de cuidados a Pessoa com deficiência (RCPD).

- Para fazer a adesão do CEO à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, o gestor municipal ou estadual deverá enviar as documentações pertinentes à Coordenação-Geral de Saúde Bucal/DAB/SAS do Ministério da Saúde, solicitando o adicional no valor de incentivo de custeio mensal do CEO e pactuando metas de atendimento a essa população.

- Contratualização e custeio dos Centros de Especialidades Odontológicas no Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ-CEO.

- O PMAQ-CEO é o Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas e avaliará o desempenho dos CEO, repassando mais recursos para os serviços que cumprirem os padrões de qualidade pactuados.



O programa é composto pelas seguintes fases: 1) Adesão e Contratualização; 2) Desenvolvimento; 3) Avaliação Externa e 4) Recontratualização. A Adesão ao programa será voluntária para todos os CEOs em funcionamento no Brasil. Após a Avaliação Externa, o CEO poderá perder os 20% do incentivo do PMAQ- CEO, manter os 20%, ou ampliar para 60% ou para 100%. Os valores de incentivo do PMAQ-CEO serão publicados em portaria específica. 2) Compra de equipamentos odontológicos com o objetivo de ampliar a resolutividade da saúde bucal na atenção básica e especializada.

Localizador (es)

0001 - Nacional
0017 - No Estado do Tocantins
0023 - No Estado do Ceará
0024 - No Estado do Rio Grande do Norte
0031 - No Estado de Minas Gerais
0035 - No Estado de São Paulo
0042 - No Estado de Santa Catarina
0053 - No Distrito Federal
0172 - No município de Xapuri - AC
0981 - No Município de Teresina - PI
1699 - No Município de Sairé - PE
2106 - No Município de Itagibá - BA
2762 - No Município de Juiz de Fora - MG
2947 - No Município de Poços de Caldas - MG
3166 - No Município de Uberlândia - MG
3249 - No Município de Pancas - ES
3320 - No Município de Nilópolis - RJ
3346 - No Município de São Gonçalo - RJ
3956 - No Município de Taguaí - SP
5545 - No Município de Jataí - GO

Base Legal da Ação

Portaria GM nº 1.234, de 20/06/2013; Portaria GM nº 261 de 21/02/2013; Portaria SAS nº 975, de 14/09/2012; Portaria GM nº 1.341, de 13/06/2012; Portaria GM nº 2.488, de 21/10/2011; Portaria GM nº 1.464, de 24/06/2011; Portaria GM nº 2.372, de 07/10/2009; Portaria GM nº 600, de 23/03/2006; Portaria GM nº 599, de 23/03/2006; e Portaria GM nº 283, de 22/02/2005.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
8735 - Alimentação e Nutrição para a Saúde			
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição	
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde		Unidade Responsável: Departamento de Atenção Básica	

Produto: Unidade da federação apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Consiste no apoio às unidades federadas para a implementação do Plano Nacional Intersetorial de Prevenção e Controle da Obesidade, visando prover a atenção integral à saúde do portador de excesso de peso e obesidade, bem como a necessária ação intersetorial na determinação social desse problema nutricional.

Promover atenção integral à saúde do portador de excesso de peso/obesidade, com vistas ao diagnóstico do estado nutricional, acompanhamento e tratamento dos usuários com excesso de peso e obesidade e suas co-morbidades, orientação alimentar e nutricional que valorizem alimentos regionais e a cultura alimentar brasileira. Apoiar na realização das ações relacionadas a práticas corporais e atividade física vinculadas aos serviços de saúde, assim como articular as ações intersetoriais para a prevenção do excesso de peso e da obesidade na atenção a populações vulneráveis.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Transferência de recursos financeiros, fornecimento de suplementos, aparelhamento das unidades de saúde para avaliação do estado nutricional e qualificação dos profissionais de serviços de saúde, bem como aperfeiçoamento do sistema de informação nutricional e



desenvolvimento de inquéritos e pesquisas nacionais na área de nutrição.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Portaria GM/MS nº 2.715, de 17/11/2011; Lei nº 11.346, de 15/09/2006; Decreto nº 7.272, de 25/08/2010; Portaria GM/MS nº 729, de 13/05/2005.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
8739 - Implementação da Política Nacional de Humanização - PNH			
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social		Função: 10 - Saúde	Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde		Unidade Responsável: Departamento de Ações Programáticas Estratégicas	

Produto: Ente federativo apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

As principais estratégias de ação da Política Nacional de Humanização (PNH) são:

1. Eventos: Reuniões dos Colegiados Gestores Regionais; participação dos consultores em seminários estaduais e/ou municipais de humanização; organização e participação em eventos e atividades em articulação com gestores estaduais e municipais;
2. Formação: Conferências, seminários que tratam de dispositivos e modos de fazer da PNH; cursos para apoiadores e multiplicadores e para equipes de saúde, considerando as orientações e diretrizes do Eixo 3 da PNH;
3. Apoio Institucional: Oficinas e rodas de discussão implementados por consultores regionais e matriciais, bem como por outros agentes requisitados eventualmente conforme necessidades específicas.

A ação visa contribuir para a melhoria da qualidade da atenção e da gestão da saúde no Brasil, por meio do fortalecimento da Humanização como política transversal na rede e afirmação da indissociabilidade do modelo de atenção e de gestão.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

A PNH se organiza a partir de princípios, métodos e diretrizes, das quais partem dispositivos e instrumentos da humanização. construindo um todo coerente. Além disto, as ações da PNH estão organizadas em três grandes eixos, a saber: 1) produção de saúde e produção de sujeitos; 2) valorização do trabalho e do trabalhador; 3) Formação de profissionais, pesquisa e difusão. A PNH visa promover a disseminação de informações sobre humanização no atendimento, no âmbito da gestão e serviços de saúde, para aprimorar as práticas de saúde humanizadas desde diretrizes e dispositivos como o Acolhimento com Classificação de Risco, que prioriza atendimentos pelo risco e gravidade dos casos.

Localizador (es)

0001 - Nacional

0029 - No Estado da Bahia

Base Legal da Ação

Constituição Federal/88; Leis 8.080/90 e 8.142/90, Decreto 7508/2011.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
8753 - Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS			
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social		Função: 10 - Saúde	Subfunção: 124 - Controle Interno
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde		Unidade Responsável: Departamento de Monitoramento e Avaliação do SUS	

Produto: Componente implantado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Articulação e integração das ações de monitoramento e avaliação executadas pelos órgãos e unidades do Ministério da Saúde; desenvolvimento de instrumentos e iniciativas que qualifiquem o processo de avaliação da gestão estratégica e participativa no âmbito do SUS; viabilização e coordenação para realização de estudos e pesquisas visando à produção do conhecimento no campo do monitoramento e avaliação da gestão do SUS; apoio aos processos de acompanhamento dos pactos firmados entre as três esferas de gestão do SUS e divulgação de informações aos gestores e ao controle social para orientar a formulação de políticas de saúde, nas três esferas do SUS. Visa contribuir para o



aperfeiçoamento da gestão do SUS e das políticas de saúde, por meio da articulação e integração das ações de Monitoramento e Avaliação na esfera federal e apoiar a implantação de estruturas similares em estados e municípios, objetivando a melhoria da atenção à saúde e da qualidade de vida da população.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Implementação de sistemática de monitoramento e avaliação do Planejamento Estratégico do MS e disponibilização de sistema informatizado para acompanhamento dos resultados. Definição de indicadores com cronograma de atualização por cada Secretaria do MS, possibilitando seu acompanhamento através de relatórios, mapas e gráficos com séries históricas, disponibilizados em portal web de acesso público, de interesse dos gestores do SUS e da população, através da Sala de Apoio à Gestão Estratégica.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Leis: 8.080/90 e 8.142/90; Decreto nº 8065, de 7 de agosto de 2009; Portarias 399, de 22 de fevereiro de 2006, e 699, de 30 de março de 2006, editadas pelo Ministério da Saúde.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade
8755 - Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC		
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde	Unidade Responsável: Instituto Nacional de Cardiologia	

Produto: Atendimento realizado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Oferta de serviços de cardiologia aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS e apoio aos gestores estaduais e municipais no desenvolvimento destes serviços
Aperfeiçoar as ações e os serviços especializados em cardiologia

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Prestação de Serviços Especializados em Cardiologia e apoio aos gestores estaduais e municipais para o desenvolvimento desses serviços.

Localizador (es)

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

Base Legal da Ação

Constituição Federal (Art. 196-200); Lei 8080/90 (Art. 6o.); Portaria MS 3.908/98.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade
8758 - Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA		
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde	Unidade Responsável: Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva	

Produto: Atendimento realizado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Disponibilização de consultas e cirurgias especializadas, quimioterapia, radioterapia, transplante de medula óssea e outros procedimentos médicos específicos para o diagnóstico e tratamento do câncer nas unidades hospitalares do INCA; Manutenção e expansão do Banco de Sangue de Cordão Umbilical e Placentário do INCA; Ensino e Pesquisa em Câncer; Ações de Prevenção, Vigilância e Detecção Precoce.



Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

Base Legal da Ação

Constituição Federal (art. 196-200); Lei nº 8.080/90 (art. 6º); Portaria GM nº 2.439 de 08/12/05

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
8759 - Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Traumatologia e Ortopedia - INTO		
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde	Unidade Responsável: Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad	

Produto: Atendimento realizado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Provimento e ampliação do acesso da população aos serviços de traumatologia e ortopedia.
Prestação de serviços especializados em traúmato - ortopedia aos usuários do SUS e apoio aos gestores estaduais e municipais no desenvolvimento desses serviços.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Incrementar as atividades existentes, atualizar procedimentos ambulatoriais e hospitalares.

Localizador (es)

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

Base Legal da Ação

Constituição Federal (Art. 196-200); Lei 8080/90 (Art. 6o.).

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
8761 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192		
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde	Unidade Responsável: Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência	

Produto: Serviço mantido **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Organização da assistência móvel de urgência, apoio, consolidação e aprimoramento do funcionamento do serviço móvel de urgência. Custeio do serviço de atendimento móvel de urgência.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Custeio do serviço móvel de urgência e emergência em parceria com estados e municípios.

Localizador (es)

0001 - Nacional
0011 - No Estado de Rondônia
0012 - No Estado do Acre
0013 - No Estado do Amazonas



0014 - No Estado de Roraima
0015 - No Estado do Pará
0016 - No Estado do Amapá
0017 - No Estado do Tocantins
0021 - No Estado do Maranhão
0022 - No Estado do Piauí
0023 - No Estado do Ceará
0024 - No Estado do Rio Grande do Norte
0025 - No Estado da Paraíba
0026 - No Estado de Pernambuco
0027 - No Estado de Alagoas
0028 - No Estado de Sergipe
0029 - No Estado da Bahia
0031 - No Estado de Minas Gerais
0032 - No Estado do Espírito Santo
0033 - No Estado do Rio de Janeiro
0035 - No Estado de São Paulo
0041 - No Estado do Paraná
0042 - No Estado de Santa Catarina
0043 - No Estado do Rio Grande do Sul
0051 - No Estado de Mato Grosso
0052 - No Estado de Goiás
0053 - No Distrito Federal
0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul

Base Legal da Ação

Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.080, de 19/9/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; Portaria MS/GM nº 1.828, de 09/2004; Portaria MS/GM nº 2.024, de 11/2004; Portaria MS/GM nº 1.863, de 09/2003; Portaria MS/GM nº 1.864, de 09/2003; Portaria MS/GM nº 2.072, de 10/2003; Portaria MS/GM nº 2.048 de 11/2002; Portaria nº 2.026, de 24/8/2011; Portaria nº 2.048, de 5/11/2002; Portaria nº 1.010, de 21/5/2012; Portaria nº 2.971, de 8/12/2008; Portaria nº 356, de 8/4/2013; Portaria nº 1.600, de 7/7/2011.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
8762 - Implementação de Ações e Serviços às Populações em Localidades Estratégicas e Vulneráveis de Agravo			
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica	
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde		Unidade Responsável: Departamento de Ações Programáticas Estratégicas	

Produto: Ente federativo apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Promover, de forma articulada entre as três esferas de gestão do SUS, o desenvolvimento de estratégias e tecnologias inovadoras de gestão e de atenção que promovam a inclusão do tema dos direitos humanos e saúde na organização das Redes de Atenção com foco, entre outros, em populações estratégicas e/ou vulneráveis.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Parceria com estados, municípios, Distrito Federal e com outras entidades para a implementação de ações e serviços dirigidos às populações residentes em localidades estratégicas e em situações especiais de agravo.

Localizador (es)

0001 - Nacional



Base Legal da Ação

Constituição Federal; Leis 8080/90 e 8142/90.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
8933 - Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial		
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 10 - Saúde	Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde	Unidade Responsável: Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência	

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Objetiva estruturar a rede de serviços para o atendimento às necessidades da atenção às urgências, conforme diretrizes da Política Nacional de Atenção às Urgências por meio da implantação e implementação da Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde, com seus respectivos componentes.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Celebração de convênio e repasse fundo a fundo para estados, municípios e entidades privadas sem fins lucrativos para estruturação de serviços de atenção às urgências e emergências.

Localizador (es)

- 0001 - Nacional
- 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte
- 0031 - No Estado de Minas Gerais
- 0033 - No Estado do Rio de Janeiro
- 0035 - No Estado de São Paulo
- 0042 - No Estado de Santa Catarina
- 0053 - No Distrito Federal
- 0260 - No Município de Ananindeua - PA
- 1689 - No Município de Petrolina - PE
- 1695 - No Município de Recife - PE
- 1853 - No Município de Aracaju - SE
- 2233 - No Município de Poções - BA
- 2408 - No Município de Belo Horizonte - MG
- 2713 - No Município de Itambacuri - MG
- 2948 - No Município de Pocrane - MG
- 3312 - No Município de Magé - RJ
- 3329 - No Município de Pinheiral - RJ
- 3348 - No Município de São João de Meriti - RJ
- 3364 - No Município de Vassouras - RJ
- 3474 - No Município de Campinas - SP
- 3515 - No Município de Cubatão - SP
- 3549 - No Município de Flórida Paulista - SP
- 3606 - No Município de Iperó - SP
- 3618 - No Município de Itanhaém - SP
- 3623 - No Município de Itapevi - SP
- 3667 - No Município de Leme - SP
- 3789 - No Município de Peruíbe - SP
- 3923 - No Município de São José dos Campos - SP
- 4038 - No Município de Balsa Nova - PR



- 5298 - No Município de Campo Novo do Parecis - MT
- 5376 - No Município de Primavera do Leste - MT
- 5390 - No Município de Rondonópolis - MT
- 5545 - No Município de Jataí - GO
- 7000 - Aquisição de Equipamentos para o Hospital São Paulo - No Município de Muriaé - MG
- 7004 - Santa Casa de Misericórdia - No Município de Cataguases - MG
- 7034 - Hospital São Salvador - Além Paraíba - MG
- 7036 - Casa de Caridade - Carangola - MG
- 7038 - Casa de Caridade - Leopoldina - MG
- 7040 - Hospital Cesar Leite - Manhuaçu - MG
- 7042 - Hospital Maria Eloy - Palma - MG
- 7044 - Hospital São Sebastião - Recreio - MG
- 7046 - Hospital Nossa Senhora do Carmo - Resplendor - MG
- 7048 - Hospital Santa Isabel - Ubá - MG
- 7050 - Hospital São João Batista - Viçosa - MG
- 7052 - Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde - No Estado de Roraima
- 7054 - Aquisição de Equipamentos para o Hospital São Sebastião - No Município de Viçosa - MG

Base Legal da Ação

Constituição Federal de 1988 (arts.196-200); Lei nº 8.080/1990 (art. 6º); Portaria MS nº 3.908/1998. Portarias MS/GM nº 1.828, de 09/2004; 2.024 de 11/2004; 1.863 de 09/2003; 1.864 de 09/2003; 2.072, de 10/2003 e 2.048 de 11/2002; Portaria nº 1.600, de 7 /7/2011; Portaria nº 2.395, de 11/10/2011; Portaria nº 1.663, de 6/8/2012; Portaria nº 2.994, de 13/12/2011; Portaria nº 664, de 12/4/2012; Portaria nº 665, de 12/4/2012; Portaria nº 2.809, de 7/12/2012; Portaria nº 1.365/GM, de 8/7/2013; Portaria nº 1.366, de 8/7/2013.